



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 15 - N° 797 - SEXTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 2009

LEIS

LEI Nº 6.572, de 19 de novembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a celebrar convênio com abatedouros localizados neste Município.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, autorizado a celebrar convênio com Comércio de Carnes e Frios Rio Bonito Ltda, Frigorífico Schiochet Ltda, e Abatedouro Comunitário Schuelter Ltda, localizados neste município, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto a cooperação técnica entre as partes, visando atender os produtores rurais no abate de animais de pequeno, médio e grande portes, nos abatedouros inspecionados e que atendem as normas referentes aos padrões sanitários e de funcionamento.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

29.01 – Fundação Municipal 25 de Julho
20.606.0003.2.502.00 – Desenvolvimento Rural FM25
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
0100 – Fonte

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.573, de 19 de novembro de 2009.

Altera a composição do Conselho Municipal da Juventude - CMJ, criado pela Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º O art. 3º e seus incisos I e II, da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal da Juventude – CMJ será composto por representantes, um titular e um suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do Governo:

- a) Secretaria de Educação;
- b) Secretaria de Assistência Social;
- c) Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville;
- d) Secretaria da Saúde;
- e) Fundação Cultural de Joinville;
- f) Fundação Municipal Albano Schmidt;
- g) Coordenação de Políticas Públicas de Juventude –

- Gabinete do Vice-Prefeito;
- h) Gerência Regional de Educação - GERED.

II – Representantes das entidades da sociedade civil organizada:

- a) **Associação Empresarial de Joinville – ACIJ Jovem;**
- b) **Diretório Acadêmico Nove de Março – DANMA;**
- c) **Diretório Central dos Estudantes da Univille;**
- d) **União dos Escoteiros do Brasil – UEB;**
- e) União Joinvilense de Estudantes Secundaristas – UJES;
- f) Juventude da Igreja Evangélica;
- g) Juventude da Igreja Luterana;
- h) Pastoral da Juventude;
- i) Casas terapêuticas para dependentes químicos;
- j) Associação Joinvilense de Teatro – AJOTE;
- k) Central Única das Favelas - CUFA;
- l) Arco-íris Associação LGBT de Joinville.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único, do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 4.095, de 23 de março de 2000.

Art. 3º O § 1º, do art. 4º, da Lei nº 4.095/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Os representantes do Conselho Municipal da Juventude poderão ser excluídos por:

- I – renúncia;
- II – ausência imotivada em três reuniões consecutivas;
- III – prática de ato incompatível com a função de conselheiro, por decisão da maioria dos membros do CMJ;
- IV – requerimento da entidade ou órgão que representa.” (NR)

Art. 4º O art. 5º, da Lei nº 4.095/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Presidente do Conselho Municipal da Juventude, membro nato, será nomeado através de decreto do Prefeito Municipal.” (NR)

Art. 5º O caput do art. 6º, da Lei nº 4.095/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O Conselho Municipal da Juventude terá o apoio administrativo da Coordenação de Políticas Públicas de Juventude – Gabinete do Vice-Prefeito, ao qual competirá as seguintes atribuições:” (NR)

Art. 6º O art. 7º, da Lei nº 4.095/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O CMJ reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês, em data, horário e local pré-estabelecidos na primeira reunião de instalação do Conselho e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do CMJ ou a requerimento de 50% (cinquenta por cento) mais um, dos seus membros.” (NR)

Art. 7º O art. 8º, da Lei nº 4.095/00, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A requerimento de qualquer um de seus membros, o Conselho poderá convidar entidades, autoridades, especialistas e técnicos, para colaborarem em estudos, prestarem informações e participarem de sessões do próprio Conselho, desde que aprovado, através de votação, pela

maioria simples dos membros do CMJ.” (NR)

Art. 8º Fica acrescido ao art. 9º, da Lei nº 4.095/00, o parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As dúvidas e os casos omissos nesta Lei serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude.” (NR)

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Ingo Butzke
Vice-Prefeito

LEI Nº 6.574, de 19 de novembro de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Serviço Social da Indústria da Construção Civil de Joinville – SECONCI.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecido de utilidade pública municipal o Serviço Social da Indústria da Construção Civil de Joinville – SECONCI – Joinville, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.575, de 19 de novembro de 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Amigos de Joinville e Região Norte Catarinense – ABAJORC.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica para todos os efeitos, reconhecido de utilidade pública municipal, a Associação Beneficente Amigos de Joinville e Região Norte Catarinense – ABAJORC, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste município.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Município de Joinville
Extrato de Convênio.

Espécie: Convênio de Cooperação. **Partícipes:** Município de Joinville e a Fundação Banco do Brasil, Associação Atlética Banco do Brasil como executora e como interveniente a Federação Nacional das AABB. **Objeto:** desenvolvimento

do Programa Integração – AABB-Comunidade. **Valor:** a Fundação repassará ao Município o valor de R\$ 33.646,95 (trinta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e a participação do Município será de R\$ 46.491,40 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos). **Vigência:** 60 meses, a partir da data de sua assinatura. **Local e data de assinatura:** Joinville, 13 de maio de 2009. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município, Álvaro Fertig, pela Fundação, Carlos Brás dos Anjos, pela Associação e Haroldo do Rosário Vieira, pela Federação.

LEI COMPLEMENTAR Nº 307, de 27 de novembro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a admitir o uso R2 – Residencial Multifamiliar com gabarito de até 4 (quatro) pavimentos, isoladamente ou na forma de Conjuntos Residenciais (CR), em imóveis localizados na zona ZR-2b, vinculado ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a admitir o uso R2 – Residencial Multifamiliar com gabarito (G) de até 4 (quatro) pavimentos isoladamente ou na forma de Conjuntos Residenciais (CR), em imóveis localizados na Zona ZR-2b (Zona Residencial Unifamiliar em Área de Uso Restrito), executando-se as ZR-2b do “Loteamento São Francisco de Assis II”, “Vila Cubatão”, “Urbanização Jardim Paraíso” e “Marquês de Olinda”.

Art. 2º A autorização de que trata o Art 1º desta lei complementar, aplicar-se-á somente aos projetos habitacionais vinculados ao “Programa Minha Casa, Minha Vida”, instituído pela Lei Federal nº 11.997, de 07 de julho de 2009.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.º 16.138, de 16 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora THEREZINHA OLAVINA MEDEIROS DA SILVA ROSA, matrícula nº 8.275, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.148, de 18 de novembro de 2009.

Aprova a alteração do Regulamento Operacional do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – “Viva Cidade”.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 68, incisos II e IX da Lei Orgânica do Município e do que estabelece o item “(e)”, da Cláusula 3.02 (“condições especiais prévias ao primeiro desembolso”) das Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo nº 1909/OC-BR, celebrado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a alteração do Regulamento Operacional do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – “Viva Cidade”, na forma constante do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXOS AO DECRETO 16.148

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E QUALIFICAÇÃO URBANA EM ÁREAS DAS BACIAS ELEMENTARES DOS RIOS CACHOEIRA, CUBATÃO E PIRAÍ – VIVA CIDADE

REGULAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO

JUNHO / 2009
Revisão A

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AMAE	Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville
APA	Área de Proteção Ambiental
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CAJ	Companhia de Saneamento Básico Águas de Joinville
CEA	Comissão Especial de Aquisições
CPL	Comissão Permanente de Licitação
ETE’s	Estações de Tratamento de Esgoto
FIV	Fundos de Inspeção e Vigilância
FATMA	Fundação do Meio Ambiente
FUNDEMA	Fundação Municipal do Meio Ambiente
IPPUJ	Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville
LAI	Licença Ambiental de Instalação
LAP	Licença Ambiental Prévia
PAE	Planos de Gerenciamento de Riscos e de Ações de Emergência
PBA	Plano Básico Ambiental
PMSB	Plano Municipal de Saneamento Básico
PDDS	Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável
PDDU	Plano Diretor de Drenagem Urbana
PGM	Procuradoria Geral do Município
PMJ	Prefeitura Municipal de Joinville
ROP	Regulamento Operacional do Projeto
SA	Secretaria de Administração
SEINFRA	Secretaria de Infraestrutura Urbana
SEPLAN	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

SEFAZ	Secretaria da Fazenda
SMS	Secretaria Municipal de Saúde
TIR	Taxa Interna de Retorno
UCP	Unidade de Coordenação do Projeto

SUMÁRIO

1	PROJETO DE REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E QUALIFICAÇÃO URBANA EM ÁREAS DAS BACIAS ELEMENTARES DOS RIOS CACHOEIRA, CUBATÃO E PIRAÍ – VIVA CIDADE	5
1.1	APRESENTAÇÃO	5
1.2	OBJETIVO DO PROJETO	6
1.3	COMPONENTES	6
1.3.1	CONTROLE DE INUNDAÇÕES	6
1.3.2	MELHORIA AMBIENTAL	6
1.3.3	MELHORIA DA CAPACIDADE DE GESTÃO MUNICIPAL	7
1.4	CUSTO E FINANCIAMENTO	7
1.5	CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOSDEMACRODRENAGEMEE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	8
1.5.1	CRITÉRIOS TÉCNICOS	8
1.5.2	CRITÉRIOS ECONÔMICOS	8
1.5.3	CRITÉRIOS AMBIENTAIS	9
2	ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO	9
2.1	O MUTUÁRIO	9
2.2	A EXECUTORA	9
2.3	A UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO	10
2.3.1	RESPONSABILIDADES DA UCP	11
2.3.2	ORGANIZAÇÃO DA UCP	11
2.4	EMPRESA DE APOIO TÉCNICO E GERENCIAL	12
2.5	COMISSÃO ESPECIAL DE AQUISIÇÕES	13
2.5.1	RESPONSABILIDADES DA CEA	13
2.6	RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES ENVOLVIDAS	13
2.6.1	RESPONSABILIDADES DA SEPLAN	13
2.6.2	RESPONSABILIDADES DA SEINFRA	14
2.6.3	RESPONSABILIDADES DA FUNDEMA	14
2.6.4	RESPONSABILIDADES DA SA	14
2.6.5	RESPONSABILIDADES DA SEFAZ	14
2.6.6	RESPONSABILIDADES DA AMAE	14
2.6.7	RESPONSABILIDADES DA CAJ	14
2.6.8	RESPONSABILIDADES DA SMS	15
2.6.9	RESPONSABILIDADES DA PGM	15
2.6.10	RESPONSABILIDADES DO IPPUJ	15
2.6.11	RESPONSABILIDADES DA FATMA	15
3	MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO OPERACIONAL	15
ANEXOS		15
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS		56

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E QUALIFICAÇÃO URBANA EM ÁREAS DAS BACIAS ELEMENTARES DOS RIOS CACHOEIRA, CUBATÃO E PIRAÍ – VIVA cidade APRESENTAÇÃO

O Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Piraí – Viva Cidade envolve um conjunto de ações coordenadas e articuladas que tem como objetivo melhorar a qualidade ambiental de Joinville. O Projeto é composto por ações que compreendem a elaboração do Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira; os Planos Municipais de Saneamento (Resíduos Sólidos e de Água e Esgoto), além da execução de obras de microdrenagem e pavimentação asfáltica, esgotamento sanitário, galerias, canalizações e pontes. O Projeto compreende ainda o desenvolvimento de ações não estruturais para mitigar os impactos associados com as inundações e para a recuperação e proteção ambiental das bacias hidrográficas. Estão previstas, também, melhorias nos bairros situados em zonas ambientalmente sensíveis, tais como Jardim Paraíso, Jardim Sofia, Vila Cubatão, Vila Nova, Morro do Meio e Pirabeiraba. As intervenções físicas serão, ainda, apoiadas com ações de fortalecimento institucional da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN), Secretaria de Infraestrutura

Urbana (SEINFRA), Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville (AMAE), Fundação Municipal do Meio Ambiente (FUNDEMA) e da Companhia de Saneamento Básico Águas de Joinville (CAJ), que são órgãos municipais com responsabilidade no planejamento e sustentabilidade do Projeto. As obras de macrodrenagem serão priorizadas e identificadas no PDDU, seguindo os critérios técnicos e ambientais que estão contemplados neste Regulamento Operacional do Projeto (ROP).

O presente ROP e seus ANEXOS constituem-se em um guia para a execução do Projeto, definindo e sistematizando os principais aspectos operacionais a serem observados. Sendo assim, o processo de condução do Projeto no que diz respeito à execução dos projetos de drenagem e saneamento urbano ficará condicionado, portanto, aos princípios normativos, critérios, normas operacionais e mecanismos institucionais definidos e caracterizados no corpo deste ROP.

A observância dos critérios, normas e procedimentos, estabelecidos neste Regulamento, constitui condição técnica essencial à implementação dos projetos de infraestrutura de drenagem urbana, gerados em função da execução do Projeto.

Nos casos de conflitos entre o estabelecido neste Regulamento e o disposto no Contrato de Empréstimo, prevalecerá este último.

OBJETIVO DO PROJETO

O Projeto tem por objetivo melhorar a qualidade ambiental de Joinville mediante a implementação das seguintes ações para controlar as inundações e melhorar a qualidade da água:

- (a) Redução das inundações da bacia do Rio Cachoeira com a melhoria do sistema de macrodrenagem;
- (b) Recuperação da qualidade ambiental dos rios Cachoeira, Cubatão e Pirai com atividades projetadas para sanear e preservar as bacias hidrográficas associadas;
- (c) Melhoria da capacidade da gestão municipal nas áreas abrangidas pelo Projeto;
- (d) Melhoria da capacidade estratégica e de planejamento da Companhia Águas de Joinville (CAJ).

COMPONENTES

A operacionalização do Projeto se faz por intermédio das tarefas, atividades e ações integrantes dos seguintes componentes:

- (i) Controle de Inundações;
- (ii) Melhoria Ambiental;
- (iii) Melhoria da Capacidade de Gestão Municipal.

Controle de Inundações

Este componente prevê as atividades a seguir:

- (i) Macrodrenagem: obras para eliminar pontos críticos de estrangulamento na rede de macrodrenagem, compreendendo a reconstrução e implantação de pontes e galerias, reservatórios de detenção e a canalização e retificação de rios. Estão previstas intervenções para a mitigação de inundações na Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira. Serão executadas obras na Sub-bacia Hidrográfica do Rio Morro Alto, selecionada com base em critérios técnicos e nas demais sub-bacias somente após a execução do Plano Diretor de Drenagem Urbana (PDDU) da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira. Estima-se que estas ações deverão beneficiar diretamente 44% uma população do Município, aproximadamente 221.000 pessoas;
- (ii) Microdrenagem: as obras de microdrenagem incluirão a implantação de galerias de águas pluviais e a pavimentação em diversas ruas do bairro Morro do Meio.

Melhoria Ambiental

O componente está composto pelos seguintes subcomponentes:

- (i) Saneamento Urbano: investimentos em esgotamento sanitário visando à implantação da rede coletora de esgoto nos bairros Vila Nova, Vila Cubatão, Jardim Paraíso, Morro do Meio, Pirabeiraba Centro e Jardim Sofia; a implantação de Estações de Tratamento de Esgoto (ETE) nos bairros Vila Nova, Jardim Paraíso, Jardim Sofia e Pirabeiraba Centro.
- (ii) Proteção das Bacias Hidrográficas: inclui a gestão ambiental dos mananciais, visando a elaboração e implantação do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra Dona Francisca.

Melhoria da Capacidade de Gestão Municipal

Este componente destina-se a assegurar a sustentabilidade do Projeto mediante o desenvolvimento de ferramentas de planejamento e o fortalecimento da Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville (AMAE), da Companhia Águas de Joinville (CAJ), da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAN), da Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) e da Fundação Municipal de Meio Ambiente (FUNDEMA), órgãos de estão diretamente envolvidos na execução do Projeto. As atividades identificadas incluem:

- (i) Preparação dos Planos Diretores de Drenagem Urbana da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, e Saneamento Básico – Água e Esgoto e Resíduos Sólidos;
- (ii) Desenvolvimento de um Plano de Manejo da APA Serra Dona Francisca, incluindo consultas públicas e treinamento;
- (iii) Identificação de áreas ambientalmente sensíveis, inclusive aquelas propensas à erosão e inundação;
- (iv) Desenvolvimento de um Plano de Educação Ambiental através da Comunicação Social e Mobilização Pública;
- (v) Elaboração e implementação do planejamento estratégico e de tecnologia da informação para melhorar a eficiência operacional, a qualidade do serviço e capacidade financeira da CAJ;
- (vi) Preparação de um cadastro multifinalitário georreferenciado e melhoria dos processos de tecnologia de informação do Município (sistema corporativo);
- (vii) Fortalecimento da capacidade regulatória da AMAE;
- (viii) Capacitação de técnicos da FUNDEMA em programas de avaliação, legislação e impactos e gestão ambiental;
- (ix) Desenvolvimento de sistema de informações georreferenciadas na FUNDEMA;
- (x) Preparação de um plano de monitoramento da qualidade e quantidade da água;
- (xi) Aquisição de equipamentos e sistemas para a melhoria da capacidade de gestão das unidades envolvidas na execução do Projeto.

CUSTO E FINANCIAMENTO

O custo total do Projeto é de US\$ 54.450.000 (cinquenta e quatro milhões quatrocentos e cinquenta mil dólares), sendo 60% (sessenta por cento) financiados pelo BID e 40% (quarenta por cento) de contrapartida local, distribuídos segundo as categorias de investimentos e fontes de financiamento, conforme apresentado no quadro 1.

Quadro 1 – Categorias de investimentos do Projeto (em US\$ mil).

CATEGORIA	BID	LOCAL	TOTAL	%
I. Engenharia e Administração	2.402	116	2.518	4,6
1.1 Estudos e Projetos	205	7	212	0,4
1.2 Administração e Supervisão	2.197	109	2.306	4,2
II. Custos Diretos	30.268	17.392	47.660	87,5
2.1 Controle de Inundações	20.690	2.061	22.751	41,8
2.2 Melhoria Ambiental	6.151	13.126	19.277	35,4
2.3 Melhoria da Capacidade de Gestão	3.427	2.205	5.632	10,3
III. Custos Financeiros	0	4.272	4.272	7,8
4.1 Comissão de Crédito	0	82	82	0,2
4.2. Juros	0	4.190	4.190	7,7
4.2 FIV	0	0	0	0
TOTAL	32.670	21.780	54.450	100
%	60%	40%	100%	-

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DE PROJETOS DE MACRODRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Critérios Técnicos

Os projetos de macrodrenagem a serem financiados pelo Projeto serão aqueles que atenderem aos seguintes critérios: (i) que estejam contemplados no PDDU da Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, com a exceção da Sub-bacia do Rio Morro Alto, que já dispõe de estudos e projetos, e poderão ser contratadas durante o primeiro ano, desde que cumpram os critérios deste Regulamento; (ii) que estejam

de acordo com as normas técnicas aceitáveis pelo Banco; (iii) que disponham de licença ambiental emitida pelo órgão competente; e (iv) que apresente uma taxa de retorno superior a 12%. Os projetos de esgotamento sanitário devem atender os mesmos critérios técnicos dos projetos de macrodrenagem, exceto o item (i) acima referido. Os critérios técnicos dos projetos de macrodrenagem e esgotamento sanitário estão contidos nos ANEXOS A e B deste ROP.

Critérios Econômicos

Os projetos de macrodrenagem a serem financiados pelo Projeto deverão ter seu tempo de recorrência otimizado. Neste sentido, a alternativa ótima deverá ser a de melhor custo benefício. Esta conclusão deve estar baseada nos resultados dos modelos matemáticos hidráulicos de simulação de cheias, manchas de inundação com estimativa de população afetada, orçamentos para as alternativas de diferentes períodos de recorrência e quantificação de benefícios. Poderão ser utilizadas estimativas de danos evitados como medida de benefícios. Neste caso, se requer utilizar a probabilidade de ocorrência do dano. O processo de análise será compartimentado em 2 etapas: a primeira cotejando alternativas técnicas de solução para o período de recorrência de 25 anos; e, a segunda, dimensionando a alternativa escolhida para diferentes períodos de recorrência acima e abaixo dos 25 anos.

Os projetos de macrodrenagem e esgotamento sanitário deverão apresentar uma Taxa Interna de Retorno (TIR) econômica igual ou superior a 12%. Para o cálculo da TIR, os benefícios poderão ser estimados utilizando os métodos de avaliação contingente, preços hedônicos ou danos evitados. Os modelos para estimativa dos preços ou disposição a pagar deverão estar respaldados em pesquisas socioeconômicas ou alternativamente utilizar transferências de benefícios com base em modelos econométricos, cujas variáveis sejam atualizadas para refletir as condições socioeconômicas de Joinville.

Critérios Ambientais

Os critérios ambientais de elegibilidade dos projetos de macrodrenagem e esgotamento sanitário a serem financiados pelo Projeto estão contidos no respectivo ANEXO C, constante deste ROP.

ARRANJO INSTITUCIONAL DO PROJETO

O MUTUÁRIO

O Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai tem como Mutuário o Município de Joinville, que contará com as garantias fornecidas pela República Federativa do Brasil.

a EXECUTORA

A Executora designada é a SEPLAN, por meio da Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), responsáveis conjuntamente pela direção política, coordenação e supervisão da execução das atividades globais de implementação do Projeto, junto ao Banco, correspondendo ao primeiro ou máximo nível de autoridade perante o mesmo.

A UCP estará a cargo de um Coordenador Executivo e composta por técnicos especialistas designados em tempo integral, preferencialmente oriundos dos órgãos municipais vinculados a execução do Projeto.

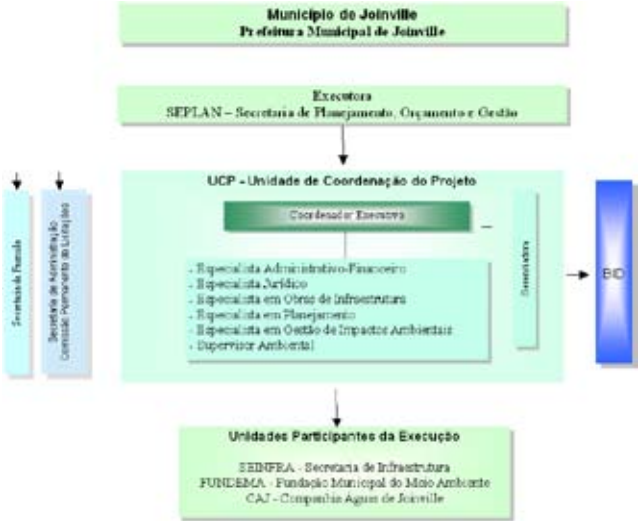
2.3 UNIDADES PARTICIPANTES DO PROJETO

Ainda que a operacionalização do Projeto ocorra de forma descentralizada, sob a responsabilidade da UCP, as instituições responsáveis pela prestação dos serviços (água e esgoto) bem como pela manutenção das infraestruturas urbanas e de saneamento, acompanham a implementação das ações, em uma espécie de supervisão e fiscalização. Dessa forma, as unidades participantes da execução não só acompanham a implantação das diferentes etapas de cada projeto bem como estão se capacitando para a operação e manutenção dos mesmos. As supervisões relativas a medições (no caso de obras) e adequabilidade dos projetos à concepção e solução técnica prevista, deverão contar com técnicos representantes das diferentes UE no Projeto. Estão envolvidos na execução do Projeto os seguintes organismos:

- A SEPLAN, por meio da UCP;
- A Secretaria de Administração (SA) por meio da

- Comissão Especial de Aquisições (CEA);
- A SEINFRA, FUNDEMA E CAJ como unidades participantes da execução;
 - Demais UE: Secretaria da Fazenda (SEFAZ), AMAE, Secretaria Municipal de Saúde (SMS); Procuradoria-Geral do Município (PGM), Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ) e Fundação do Meio Ambiente (FATMA);
 - Gerenciadora – Empresa de Apoio Técnico e Gerencial.
- O esquema ilustrado na figura 1 apresenta, de forma resumida, a interface entre os diferentes atores do Projeto.

Figura 1 – Organização Institucional do Projeto.



Para viabilizar a implementação do Projeto junto às UE, o Município de Joinville assinou Termo de Cooperação Operacional com a FUNDEMA e AMAE e firmou Convênio com a CAJ.

A Unidade de Coordenação do Projeto

A UCP, criada pelo Decreto nº 13.844, de 06/09/2007, tem a função de execução do Projeto e atua como elo de ligação entre as UE, os demais interlocutores e entidades da sociedade civil.

O Projeto conta com a CEA, criada por meio de Decreto Municipal e com membros nomeados por meio de Portaria, com funções de avaliação e recomendação para a adjudicação de contratos no âmbito do Projeto. Além da CEA, a UCP possui o apoio de empresa contratada de apoio técnico e gerencial, subordinada a orientação do Coordenador Executivo.

O arranjo de gestão do Projeto abrange também outras unidades do Poder Executivo Municipal, diretas ou indiretas, co-responsáveis pela implementação do Projeto, que devem sempre se reportar e/ou procurar o apoio técnico da UCP.

Responsabilidades da UCP

A UCP tem como objetivo o desenvolvimento das tarefas de gerenciamento geral, controle, acompanhamento, fiscalização, supervisão e avaliação da execução do Projeto e a administração do Contrato de Empréstimo 1909/OC-BR celebrado entre o Município de Joinville e o Banco.

A UCP atuará como única interlocutora da SEPLAN perante o Banco e terá as seguintes funções e responsabilidades:

- Planejamento dos investimentos do Projeto e coordenação das alocações orçamentárias entre as entidades municipais nele envolvidas;
- Preparação e controle da aquisição de bens, obras e serviços;
- Coordenação e supervisão da desapropriação de imóveis;
- Controle da supervisão e avaliação de obras;
- Coordenação e supervisão das ações na área ambiental descrita no Regulamento Operacional do Projeto (ROP), no seu Anexo C;
- Coordenação das ações previstas no Plano de Educação Ambiental através da Comunicação Social e Mobilização Pública;
- Controle da contabilidade e de arquivos e solicitações de desembolsos e prestação de contas;
- Elaboração dos relatórios financeiros e de execução do Projeto, inclusive os relacionados à auditoria do Tribunal

de Contas de Santa Catarina;

- Acompanhamento e a avaliação de metas e resultados.

Organização da UCP

A estrutura operacional da UCP é composta por uma equipe de especialistas setoriais, com dedicação exclusiva durante a execução do Projeto, coordenada por um especialista que atuará como Coordenador Executivo, não sendo necessária a montagem de uma estrutura hierárquica.

A UCP é composta pelos seguintes especialistas: um coordenador executivo; um especialista administrativo financeiro; um especialista em obras de infraestrutura; um especialista jurídico; um especialista em planejamento; um especialista em gestão de impactos ambientais e um supervisor ambiental, todos com formação compatível com a estrutura dos diversos componentes e preparados para o desempenho das funções relacionadas com os procedimentos administrativos e financeiros requeridos tanto pelo BID como pela Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ).

De modo geral, sempre que se mostrar necessário poderão ser utilizados serviços de consultorias técnica específica nas diversas áreas, através da contratação de consultorias.

I Coordenador Executivo

Responsável por exercer a coordenação executiva, visando assegurar a realização tempestiva das ações previstas no Projeto na área administrativa e técnica.

II Equipe Técnica

No nível técnico-operacional a estruturação da UCP obedece às especificidades do Projeto nas suas áreas, guardando uma correlação com a natureza das intervenções a serem executadas. O princípio da diversificação, considerado para composição da equipe técnica da UCP, tem por finalidade promover a articulação e a integração entre os agentes envolvidos no Projeto nas diferentes esferas administrativas da PMJ.

A UCP será apoiada técnica e administrativamente por uma empresa de apoio técnico e gerencial, denominada a seguir como Gerenciadora, contratada com recursos do Projeto e por uma CEA com funções de avaliação e recomendação para a adjudicação dos contratos, constituída por membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL) do Município e técnicos das Secretarias envolvidas.

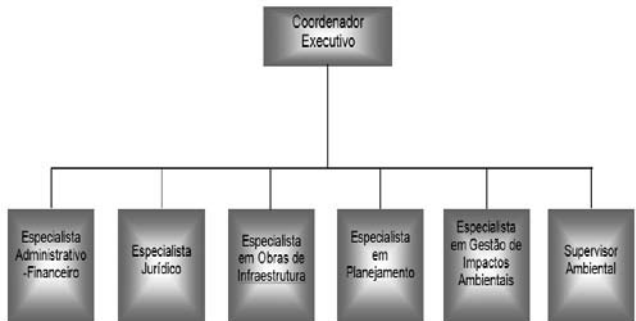


Figura 2 – Estrutura organizacional da UCP.

EMPRESA de Apoio Técnico e Gerencial

Na execução do projeto, a UCP conta com o apoio técnico de uma empresa especializada denominada de Gerenciadora.

A Gerenciadora está situada em um nível de apoio executivo na implementação do Projeto, e tem funções de prover suporte técnico, gerencial e de acompanhamento da execução física e financeira em apoio à UCP.

As obrigações da Gerenciadora no apoio a execução do Projeto, mediante auxílio técnico, físico (equipe local) e especialistas, são:

- Prover a UCP com os sistemas gerenciais e contábeis necessários para o acompanhamento físico e financeiro;
- Apoio na elaboração dos planos operativos anuais, elaboração dos informes de progresso, controle e acompanhamento orçamentário (financiamento e contrapartida);
- Auxílio na preparação dos Termos de Referência (TDR) para contratar os estudos e projetos que sejam necessários;
- Auxílio na preparação dos (TDR) para contratação de consultorias;
- Elaboração de toda a documentação técnica e administrativa pertinente aos processos de aquisição e contratação;

- Arquivo, controle físico financeiro, elaboração das solicitações de desembolso e outros informes requeridos pelo Banco;
- Elaboração de relatórios gerenciais e institucionais do Projeto, propiciando à UCP condições especiais para a gestão do mesmo;
- Fornecer apoio (recursos humanos e materiais) para a execução de estudos e projetos.

A Gerenciadora deve, ainda, se encarregar de transferir conhecimentos aos técnicos da SEPLAN e da UCP com relação às seguintes funções:

- Elaboração de documentos necessários para as contratações;
- Acompanhamento e controle da elaboração de projetos e execução de obras;
- Sistematização de dados e informações, resultados obtidos e memórias técnicas da implantação do Projeto;
- Definição e implantação dos sistemas de contabilidade e de controles internos necessários.

Comissão Especial de Aquisições

Todas as aquisições e contratações necessárias para a implementação do Projeto são centralizadas na CEA, a qual é composta por no mínimo 5 (cinco) membros, 2 (dois) membros efetivos da CPL do Município e 3 (três) ou mais membros indicados pelas Secretarias e Fundações diretamente envolvidas no Projeto, dependendo do objeto da aquisição. O Presidente da CEA é um dos membros da CPL do Município.

A preparação dos editais é de responsabilidade da UCP e são elaborados com a participação dos membros da CEA e assessoria da Gerenciadora, utilizando modelos previamente aprovados pelo Banco. A partir da não objeção do Banco, os processos são encaminhados à CEA para os procedimentos necessários à concretização das ações.

Responsabilidades da CEA

- Elaborar, em conjunto com a UCP, os Editais e respectivos TDR relativos às aquisições/seleções do Projeto, de acordo com as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID” e com as “Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID”, bem como com os termos e condições estipulados no Contrato de Empréstimo e seus ANEXOS;
- Implementar os processo de aquisições/seleções de acordo com as “Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo BID” e com as “Políticas para Seleção Contratação de Consultores Financiados pelo BID”, bem como com os termos e condições estipulados no Contrato de Empréstimo e seus ANEXOS;
- Encaminhar à UCP, tempestivamente, toda a documentação relativa aos processos de aquisição, seleção e contratação do Projeto, de forma a propiciar o imediato envio ao Banco;
- Fornecer à UCP, a qualquer tempo, toda e qualquer informação relativa a processos de aquisição, seleção e contratação referentes ao Projeto.

RESPONSABILIDADE das unidades envolvidas

Responsabilidades da SEPLAN

Atua como organismo executor do Projeto e, como responsável pela coordenação e elaboração do planejamento estratégico e pelo processo de planejamento e execução orçamentária, entre outras atribuições, prevê-se que acompanhe a elaboração dos estudos, planos, fixando diretrizes e dotações orçamentárias, além das propostas das legislações pertinentes. A UCP se vincula a SEPLAN.

Responsabilidades da SEINFRA

Como órgão encarregado do planejamento e execução de obras de infraestrutura urbana, apoio a UCP, acompanhando a elaboração e aprovando os projetos executivos, além do acompanhamento da implantação das obras de mitigação de inundações na Bacia Hidrográfica do Rio Cachoeira, obras estruturais de drenagem, obras de arte e pavimentação a serem realizadas com recursos do Projeto. Além de ser responsável pela futura operação e manutenção dos sistemas resultantes das obras concluídas.

Responsabilidades da FUNDEMA

Como órgão executor da política ambiental no Município,

é responsável pela gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) Serra Dona Francisca e demais unidades de conservação municipais, arborização de ruas, fiscalização e licenciamento ambiental, educação ambiental, revitalização de rios, recuperação de áreas degradadas e da cobertura florestal, saneamento rural e a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). A FUNDEMA se beneficia com os investimentos em desenvolvimento institucional e é responsável por desenvolver e acompanhar os Projetos e as ações de educação ambiental, além das intervenções em preservação ambiental, em apoio à UCP.

Responsabilidades da SA

Como encarregada da execução da gestão de patrimônio da administração pública municipal, é responsável pela Comissão Permanente de Licitações do Município, tendo dois de seus membros vinculados a CEA, além da avaliação, cadastramento e negociação dos terrenos particulares a serem declarados de utilidade pública e desapropriados, quando for o caso.

Responsabilidades da SEFAZ

Como responsável pela execução das políticas financeira e fiscal do Município, a SEFAZ tem a atribuição de autorizar as operações de câmbio nas internalizações de desembolsos e no pagamento dos custos financeiros do Contrato de Empréstimo bem como, efetuar os pagamentos aos consultores, empreiteiros e fornecedores de bens e serviços contratados no âmbito do Projeto Viva Cidade.

Responsabilidades da AMAE

Como autarquia integrante da administração municipal indireta, tem por finalidade dar cumprimento às políticas e desenvolver ações de regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgotos do Município, devendo atuar no acompanhamento das ações relativas a CAJ, devendo beneficiar-se com o reforço de sua capacidade reguladora. É responsável pela avaliação da gestão da CAJ, visando o cumprimento das metas estabelecidas no Convênio de Desempenho para a Prestação dos Serviços de Água e Esgoto no Município de Joinville, firmado entre o Município de Joinville e a CAJ.

Responsabilidades da CAJ

Como concessionária municipal prestadora dos serviços de água e esgoto, deve participar da execução do Projeto nas intervenções relacionadas com os sistemas de esgotos, aprovando os projetos executivos, acompanhando e supervisionando a execução das obras de expansão e implantação dos sistemas de esgoto, além de receber os sistemas construídos ao final da execução das obras. A futura operação e a manutenção desses sistemas, construídos na área de influência do Projeto, são de sua responsabilidade. Deve, ainda, cumprir o estabelecido no convênio de desempenho antes mencionado.

Responsabilidades da SMS

Como responsável pela execução da política municipal de saúde, a SMS é responsável pelo fornecimento de dados demográficos e dos índices de doenças infecto-parasitárias, nas áreas de abrangência do Projeto, e que compõem o Marco Lógico.

Responsabilidades da PGM

A PGM deve atuar como responsável pela assessoria jurídica nos trâmites legais da execução do Projeto.

Responsabilidades do IPPUJ

Como órgão da administração indireta e responsável pela gestão do planejamento físico-territorial urbano e rural no Município, o IPPUJ, atua em cooperação com a UCP e demais unidades participantes do Projeto, a fim de ajustar as diretrizes e propostas do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável (PDDS), aquelas medidas de planejamento urbano necessárias para um melhor controle do uso do solo urbano e rural nos setores de proteção ambiental, afetados por inundações, considerados de risco e detectados como ambientalmente frágeis pelos estudos e projetos do Viva Cidade. Da mesma forma em relação às medidas não-estruturais previstas no PDDU, PMSB – Componentes Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e PMSB – Componente Resíduos Sólidos.

Responsabilidades da FATMA

Como órgão executor da política ambiental do Estado, tem como atribuição a gestão de unidades de conservação

estaduais, fiscalização e licenciamentos ambientais no Estado de Santa Catarina de acordo com a legislação vigente.

MODIFICAÇÕES DO REGULAMENTO OPERACIONAL

A UCP poderá solicitar modificações neste Regulamento, objetivando adaptá-lo a novas condições ou circunstâncias que poderão apresentar-se durante a execução do Projeto, entrando as mesmas em vigência, através de decreto uma vez que estas hajam recebido por escrito a não objeção do BID.

Anexos

ANEXO A – Critérios técnicos para projetos de esgotamento sanitário.

ANEXO B – Critérios técnicos para projetos de drenagem.

ANEXO C – Procedimentos ambientais para obras de drenagem urbana e esgotamento sanitário.

ANEXO A – Critérios Técnicos Para Projetos de Esgotamento Sanitário.

1.

2. INTRODUÇÃO

Os projetos apresentados deverão demonstrar que: (i) cumprem com as diretrizes e procedimentos técnicos descritos neste ANEXO, incluindo a incorporação dos elementos de proteção e manejo ambiental, de acordo com as diretrizes ambientais definidas no ANEXO C deste regulamento; e (ii) têm viabilidade econômica.

3. PROCEDIMENTOS TÉCNICOS

A elaboração dos projetos deverá satisfazer as etapas estabelecidas, atendendo a seguinte seqüência:

A. ESTUDO DE CONCEPÇÃO

As áreas que serão contempladas com projetos de esgoto sanitário são selecionadas a partir de levantamentos e pesquisas das principais aglomerações urbanas com maiores carências de saneamento básico e problemas ambientais de poluição das águas superficiais.

Selecionada a área a ser atendida pelo projeto de esgotamento sanitário é estudada a topografia geral da área, e efetuado o levantamento de alternativas de localização de coletores-tronco e interceptores, localização para as principais estações elevatórias e principalmente a disponibilidade de áreas para implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE). Para cada uma destas alternativas são levadas em conta a dimensão das unidades, os custos de implantação, operação e manutenção de recalques e tratamento, os impactos de implantação e operação e custos de ações de mitigação ambiental.

Apontadas as macroalternativas, são feitas análises técnicas e econômicas com definição da alternativa de mínimo custo (ou de maior benefício econômico líquido, quando os alcances esperados forem diferentes), realizadas com base no valor presente dos custos definidos anteriormente, a preços de eficiência. Assim, a alternativa selecionada será aquela que apresentar o menor Valor Presente dos Custos Econômicos (implantação, proteção ambiental, manutenção e operação), atualizado à taxa anual de desconto de 12% (doze por cento), para um período de análise de 25 anos.

A alternativa técnica selecionada pelo critério de mínimo custo será submetida análise socioeconômica. As fases seguintes somente poderão ser realizadas se comprovada a viabilidade econômica do projeto.

B. PROJETO BÁSICO

Para a alternativa selecionada, após aprovação pelos órgãos competentes, deverá ser desenvolvido o projeto básico, o qual deverá definir custos de implantação com uma margem de segurança de 10% (dez por cento). Deverá ser efetuada uma campanha de serviços de campo (topografia e geotécnica) para subsidiar o desenvolvimento do Projeto Básico.

A implementação do empreendimento ficará condicionada às ações e/ou programas ambientais expressos na Licença Ambiental Prévia (LAP), de acordo com as exigências dos órgãos competentes.

O resultado da consolidação do projeto básico será submetido finalmente à avaliação socioeconômica e análise financeira.

C. PROJETO EXECUTIVO

Uma vez aprovado o projeto básico pelos órgãos gestores competentes, será autorizada a elaboração do projeto executivo, o qual deverá incorporar as medidas e projetos sócioambientais que foram definidos na LAP. Esses projetos ambientais deverão ser apresentados ao órgão ambiental competente para a concessão da Licença Ambiental de Instalação (LAI).

O processo de aquisição das obras deverá ser feito pelo menos com base no projeto executivo do empreendimento, incorporando uma fase de pré-qualificação técnica e financeira das empresas proponentes. Os TDR do edital de licitação para a execução das obras deverão incluir as exigências e as recomendações ambientais conforme a LAP, bem como os compromissos e obrigações da contratada para a execução das obras.

As obras, porém, deverão ser executadas com base em projetos executivos. A liberação da ordem de serviços para a execução de cada etapa da obra estará condicionada à aprovação do projeto executivo da etapa correspondente.

4. DIRETRIZES PARA ANÁLISE DE PROJETOS

A análise dos projetos, sob a ótica da engenharia, visa obter informações sobre os sistemas existentes de água e esgoto, suas características e problemas técnico-operacionais, bem como sobre as alternativas propostas. Estas devem ser adequadas à realidade local, prevendo-se o alcance de níveis de cobertura próximos a 90% (noventa por cento), sempre buscando a harmonia com o meio ambiente, a satisfação dos usuários e a viabilidade econômica dos sistemas, de forma que a taxa interna de retorno seja, no mínimo, 12% (doze por cento).

O analista deverá seguir as recomendações das Normas Brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O processo de análise requer, em linhas gerais, atenção para os seguintes aspectos:

Elementos definidores das contribuições de esgoto: que basicamente são a população a ser atendida ou a se beneficiar dos serviços de esgotamento dos efluentes líquidos; densidades limites de áreas a serem atendidas com redes de água e esgoto, percentuais de atendimentos, consumo per capita, perdas físicas de água, contribuição per capita e vazão de infiltração ou por tipo de região.

Emissários: verificar aspectos relacionados aos custos da implantação e de energia elétrica.

Estações elevatórias: atentar para o dimensionamento e especificação dos conjuntos elevatórios, analisar e dimensionar proteções contra transientes hidráulicos. Verificar também a área do entorno onde deverão ser implantadas. No caso de áreas residenciais, impactos de ruído devem ser especificados, bem como medidas para sua redução, pois estas deverão interferir nos custos. Deve-se incluir nos custos das alternativas o custo do terreno para implantação das estações elevatórias.

Estação de tratamento de esgoto: analisar a eficiência do processo de tratamento proposto que deverá atingir níveis desejáveis em função da classificação do corpo receptor (Resolução Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 357/2005), sua capacidade de diluição e o uso da água a jusante do ponto de lançamento, sua localização em relação a áreas ocupadas por habitações, condições locais tais como: clima, direção preferencial de ventos, etc. Nas bacias ou sub-bacias que apresentarem rios intermitentes, estudar sempre a possibilidade de reuso da água tratada e para tanto propor sistemas de tratamento que produzam efluentes compatíveis com a finalidade do reuso. Verificar sempre a disposição adequada dos lodos produzidos de modo a evitar impactos no lençol freático e no solo.

Rede coletora de esgotos: buscar soluções que evitem, ao máximo, a implantação de estações elevatórias, bem como minimizem a instalação de poços de visita. Entretanto, deve-se atentar para as profundidades das valas para assentamento das tubulações, de forma a evitar profundidades elevadas que ao exigir escoramentos pesados poderão trazer dificuldades para o andamento das obras. Quando a via já estiver pavimentada, preferencialmente, a rede coletora deverá ser projetada em rede dupla sob as calçadas ou bordas das vias.

Deve ser apresentada análise comparativa das alternativas tecnológicas consideradas para os diversos componentes do sistema proposto, especialmente no que se refere ao processo de tratamento de esgotos, tendo em vista os inúmeros processos possíveis de adoção. Deve-se incluir nos custos das alternativas o custo do terreno para implantação das ETEs.

Deve ser estabelecido o grau de tratamento requerido para o sistema de esgoto, com base na capacidade de assimilação do corpo receptor e nos usos atuais e potenciais da área de influência dos despejos propostos, inclusive os usos ambientais do corpo receptor.

Deve ser apresentada justificativa detalhada para as taxas de crescimento demográfico utilizadas nas estimativas das populações futuras.

Todas as áreas de estudos para a implantação de projetos, incluindo suas alternativas, deverão ser sempre inspecionadas na fase de análise do projeto, permitindo ao Banco a análise consubstanciada dos aspectos técnicos, bem como sócioambientais e econômicos, para sua aprovação.

5. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Os critérios específicos para o esgotamento sanitário são:

- (i) Observar o PDDS e o Plano de Gestão de Bacia (se houver) da área de implantação das estações elevatórias e de ETE. A inexistência do Plano deverá ser solucionada com a inclusão da bacia na área de abrangência dos estudos ambientais do projeto de esgotamento;
- (ii) Realizar programa de educação ambiental/social sobre saneamento básico e sua relação com a saúde, aos beneficiários dos serviços.

ANEXO B – Critérios Técnicos para Projetos do Sistema de Drenagem Urbana.

INTRODUÇÃO

Este ANEXO tem a finalidade de estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento dos projetos de drenagem:

- (i) O PDDS deverá ser atualizado, demonstrando a integração das obras propostas com o sistema de drenagem existente nas comunidades;
- (ii) Os projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário deverão estar integrados com o projeto de drenagem urbana para a área correspondente (a ser executado ou já implantado), tendo em vista similaridades na execução dos mesmos (principalmente entre drenagem e esgoto), a fim de evitar interferências nas malhas das respectivas redes causadas por intervenções consecutivas no mesmo local, pela execução de cada obra separadamente;
- (iii) Os projetos apresentados deverão demonstrar que cumprem com as diretrizes e procedimentos técnicos descritos neste ANEXO, incluindo a incorporação dos elementos de proteção e mitigação ambiental, de acordo com as diretrizes sócioambientais definidas, e que tenha viabilidade econômica.

Procedimentos Técnicos

A elaboração dos projetos deverá satisfazer às etapas estabelecidas, atendendo a seguinte seqüência:

Estudo de Concepção para projetos de macrodrenagem

- (i) Análise de demanda: com base na Nota Técnica – Estudo Populacional Revisão C, deverá ser determinado o número de habitantes e de moradias afetadas pelas inundações, especificando-se o período de recorrência a que se refere. Adicionalmente, deverá ser realizada uma projeção dos beneficiários, a ocupação futura segundo o PDDS e os fatores que se considerem importantes na ocupação do solo da área afetada;
- (ii) Análise de alternativa / mínimo custo: na análise de alternativas, três fatores que afetam o projeto devem ser considerados:

- ☐ Vazão de desenho, que está relacionada ao período de recorrência do fenômeno meteorológico;
- ☐ Traçado;
- ☐ Material de revestimento do canal.

Os custos das alternativas a serem utilizadas nas comparações poderão estar em nível de projeto básico e devem incluir, além dos custos de investimentos, os custos diferenciais entre as alternativas, considerando:

- ☐ Custos de oportunidade dos terrenos;

- ☐ Ações ambientais;
- ☐ Desapropriação;
- ☐ Operação e manutenção.

Deverá ser elaborado um fluxo de caixa, utilizando a taxa de desconto de 12% (doze por cento) a.a (ao ano);

- (iii) Vazão de desenho: para escolher o período de recorrência (5 (cinco), 10 (dez), 25 (vinte cinco) ou 50 (cinquenta anos)) utilizado no desenho de canais ou obras de controle de enchentes, deve-se seguir uma análise custo-benefício. A razão pela qual não se utiliza mínimo custo é que os benefícios esperados de cada alternativa são, em geral, diferentes.

A este nível de análise (de alternativas) pode ser utilizada uma variável proxy para medir os benefícios como, por exemplo, o valor esperado do número de habitantes afetados ou valor esperado de área recuperada com cada alternativa;

- (iv) Traçado de canais e material de revestimento: logo depois de determinar a vazão de desenho, deve-se definir o traçado, a seção e o tipo de revestimento. Estes fatores se determinam utilizando o critério de mínimo custo econômico, considerando, além dos custos de investimento, custos diferenciais entre as alternativas que incluam:

- ☐ Ações ambientais;
- ☐ Desapropriação;
- ☐ Operação e manutenção.

Deverá ser elaborado um fluxo de caixa, utilizando a taxa de desconto de 12% (doze por cento) a.a (ao ano).

Serão realizadas antecipadamente pesquisas de demanda local para identificação da real necessidade e caracterização do problema.

Para cada alternativa técnica considerada para o empreendimento deverão ser definidos os custos de implantação, os custos de medidas de mitigação e proteção ambiental, de manutenção, operação e desapropriação (se for o caso). A definição dos custos de mitigação e proteção ambiental deverá ser feita a partir da avaliação ambiental das alternativas, conforme ANEXO C.

A definição da alternativa de mínimo custo será feita com base no valor presente dos custos definidos anteriormente, a preços de eficiência. Assim, a alternativa selecionada deverá ser aquela que apresentar o menor valor presente dos custos econômicos (implantação, proteção ambiental, manutenção e operação, desapropriação), atualizado à taxa anual de desconto de 12% (doze por cento), para um período de análise de 25 (vinte e cinco) anos.

A alternativa técnica selecionada pelo critério de mínimo custo será submetida à análise socioeconômica. As fases seguintes somente poderão ser realizadas se comprovada a viabilidade econômica do projeto.

Projeto Básico

Para a alternativa selecionada, após aprovação pelos órgãos competentes, deverá ser desenvolvido o projeto básico e estimados os custos de implantação com uma margem de segurança de 10% (dez por cento).

O projeto básico será submetido novamente à análise ambiental. Esta avaliação sócioambiental será submetida à aprovação do órgão competente, que por sua vez condicionará a implantação do empreendimento às ações e/ou programas ambientais expressos na LAP.

O resultado da consolidação do projeto básico será submetido finalmente à avaliação socioeconômica e análise financeira dos órgãos competentes.

Projeto Executivo

Uma vez aprovado o projeto básico pela UCP, será autorizada a elaboração do projeto executivo, o qual deverá incorporar as medidas e projetos sócioambientais exigidos na LAP. Esses projetos ambientais deverão ser apresentados ao órgão ambiental competente para a concessão da LAI. O processo de aquisição das obras deverá ser feito, com base no projeto executivo do empreendimento, incorporando uma fase de habilitação técnica e financeira das empresas proponentes. A aquisição deve ser realizada na modalidade do menor preço, utilizando-se ainda da minuta do edital previamente aprovada pelo Banco.

Os TDR do edital de aquisição para a execução das obras deverão incluir as exigências LAP e LAI, bem como os compromissos e obrigações da contratada para a execução das obras.

Diretrizes para Análise de Projetos

O analista deverá seguir as recomendações da ABNT. O processo de análise requer, em linhas gerais, atenção para os seguintes aspectos:

- (i) Elementos definidores de escoamento superficial: estes são, basicamente o período de retorno, tempo de concentração, intensidade pluviométrica, uso e ocupação do solo, áreas de inundação, infiltração, bacias hidrográficas, escoamento superficial (coeficiente de escoamento superficial), tipo do solo e propagação de cheias;
- (ii) Sistemas coletores e de destinação das águas pluviais: incluem-se nestes sistemas os cursos d’água, áreas de inundação, bueiros, canais, bacias de amortização de cheias, vias de rodagem (capacidade de escoamento das vias), boca-de-lobo, tubulações e acessórios;
- (iii) Unidades especiais: as unidades do sistema, não consideradas no presente ANEXO, devem ser analisadas conforme as Normas Brasileiras editadas pela ABNT e também em função de suas peculiaridades, questionando-se, inclusive, a necessidade de implantação.

Nos projetos de macrodrenagem deve ser apresentada a análise comparativa das alternativas tecnológicas consideradas para o sistema proposto.

Deve ser estabelecida a capacidade do corpo receptor no local de lançamento das vazões do sistema de drenagem.

Todas as áreas de estudos para a implantação de projetos, incluindo suas alternativas, deverão ser sempre inspecionadas na fase de análise do projeto, permitindo ao BID a análise consubstanciada dos aspectos técnicos, bem como sócioambientais e econômicos, para sua aprovação.

Nos sistemas de drenagem urbana (micro e macrodrenagem), deverá ser dada preferência a medidas que evitem ou minimizem a execução de obras de engenharia, tais como: adequação da legislação de uso e ocupação do solo e preservação das áreas de inundação (próximos a rios, lagos e baixios).

As intervenções através de obras de engenharia, caso necessárias, deverão ser projetadas de forma a minimizar os impactos ambientais. Os projetos devem ser dotados de sistemas de segurança que evitem perdas de vidas e equipamentos de controle de poluição, como por exemplo, grades para reter material gráudo carreado pela água.

EXECUÇÃO DAS OBRAS E SUPERVISÃO TÉCNICA

A execução de todas as obras será supervisionada e acompanhada pela UCP.

A supervisão e acompanhamento das obras também poderão ser realizados por empresas de consultoria contratadas.

As empresas deverão contar em suas equipes, com especialistas ambientais com a responsabilidade de supervisionar e fiscalizar o cumprimento dos projetos executivos, os contratos e exigências das licenças ambientais.

As empresas de supervisão das obras serão as responsáveis pela elaboração dos relatórios das inspeções a serem entregues à UCP, ao BID, e ao órgão ambiental.

ANEXO C – Procedimentos Ambientais para Obras do Sistema de Drenagem Urbana e Esgotamento Sanitário.

INTRODUÇÃO

Os empreendimentos do sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário promovem grandes benefícios à saúde e à qualidade de vida da população atendida e ao meio ambiente. Entretanto, envolvem, também, impactos sobre o meio ambiente e a comunidade situada na sua área de influência, sobretudo na fase de implantação, diretamente ligados ao seu porte e a sua localização.

Desta forma, a avaliação ambiental prévia dos efeitos dos empreendimentos do sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário é uma parte importante do processo de concepção dos sistemas, de seleção e formulação de alternativas construtivas e de detalhamento dos projetos.

As questões ambientais devem, portanto, ser incorporadas aos projetos do sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário desde a sua concepção e não, como tradicionalmente ocorre, de forma corretiva, durante o processo de licenciamento ambiental ou a implantação dos projetos. Somente desta forma os impactos ambientais decorrentes da

implantação e operação das obras do sistema de drenagem urbana poderão ser previstos, evitados, minimizados ou controlados.

DIRETRIZES AMBIENTAIS NAS ETAPAS DE PROJETO

Estudos de Concepção

Fase Inicial

Na fase inicial de concepção de alternativas do sistema de drenagem urbana e esgotamento sanitário, torna-se necessária uma avaliação ambiental preliminar constando, basicamente, de uma primeira identificação dos impactos potenciais do empreendimento. Nesta fase, a avaliação ambiental deve estar voltada à possível existência de danos ambientais ou impactos sócioambientais, que levem a discussão de alternativas de localização ou modificações técnicas no projeto.

Fase de Concepção

Ultrapassada a fase inicial, onde se discutiu e conheceu, em princípio, a viabilidade ambiental do projeto, inicia-se a fase de identificação, análise e valoração dos impactos significativos do empreendimento e a identificação das principais medidas mitigadoras e compensatórias. Nesta fase também são contempladas diferentes alternativas técnicas, visando a internalização das questões ambientais ao projeto.

Projeto Básico

As medidas ambientais que compõem o projeto básico caracterizam-se, normalmente, como programas ambientais, detalhados de modo a fornecer uma noção clara de todas as atividades a serem desenvolvidas e os custos respectivos. Em função do reduzido porte das obras, os programas ambientais podem ser sintetizados em Procedimentos Ambientais para Obras do Sistema de Drenagem Urbana e Esgotamento Sanitário.

Procedimentos Ambientais para Obras de Drenagem

Urbana e Esgotamento Sanitário

C.1. Considerações Iniciais

Todos os serviços que envolvem obras de drenagem urbana e esgotamento sanitário deverão ser executados de acordo com os projetos específicos e estes Procedimentos. Em caso de divergência entre diretrizes, desenhos ou casos omissos, a UCP deverá ser consultada.

A empresa contratada deverá apresentar o Planejamento de Execução e Controle da Obra, que consiste em determinar como a obra será feita, em que prazo será executada, e como será realizado o controle ambiental, objetivando o estudo prévio da obra e suas peculiaridades, antes do início da execução.

C.2. Considerações Gerais

Modificações do Projeto

Sempre que circunstâncias posteriores à assinatura do contrato vierem a impor, ou mesmo aconselhar modificações do projeto que resultem em alteração ou impedimento no cumprimento destes Procedimentos, a empresa contratada deverá comunicar imediatamente a UCP sua intenção de modificação das condições iniciais. A comunicação deve ser acompanhada de minuciosa justificativa da atitude a ser tomada, assim como de sugestões sobre as modificações a efetuar.

Caso a modificação do projeto, por motivos alheios à vontade da empresa contratada, venha a impedir o prosseguimento da obra ou o cumprimento destes Procedimentos, esta deverá comunicar por escrito a UCP sobre a suspensão dos serviços, indicando as medidas necessárias à retomada dos trabalhos e o tempo necessário para implantação das mesmas.

Planejamento de Execução e Controle da Obra

Caberá à empresa contratada a elaboração de um Planejamento de Execução e Controle da Obra, incluindo estes Procedimentos. Esse documento deverá ser apresentado a UCP para análise, parecer e aprovação 10 (dez) dias antes do início das obras. Neste documento, deverão estar detalhadas todas as práticas, os recursos e a sequência de atividades relativas à execução, ao controle e garantia da qualidade da obra.

Este planejamento constitui-se no estudo minucioso da obra, elaboração de um plano de execução, com a alocação de recursos humanos, materiais e equipamentos para o

atendimento dos Procedimentos de Controle Ambiental para as Obras e metas estabelecidas no cronograma da obra.

Dentro desse planejamento deverão ficar claramente definido os tipos, as qualidades e a disponibilidade dos equipamentos, ensaios e testes a serem utilizados, bem como a descrição, quantidade e disponibilidade da equipe técnica.

Deverão ser, também, detalhadas todas as instalações e os recursos a serem mobilizados no canteiro de obras, assim como as disponibilizadas em outras instalações da empresa contratada, indicando os responsáveis por cada tipo de serviço, que estão relacionados diretamente com a obra ou fazem parte da administração.

Deverão ser explicitados os meios e processos de controle da obra, dentro das normas técnicas vigentes, para verificar a conformidade dos resultados intermediários e finais, que afetam diretamente a qualidade ambiental final da obra.

Para a segurança do trabalhador e munícipe e o controle ambiental da obra, atenção especial deverá ser dada à sinalização, abrangendo três tipos: o de advertência, de proteção ou balizamento e de identificação.

Os órgãos competentes deverão ser consultados quando a obra ou serviços implicar em remanejamento, colocação ou retirada de redes ou equipamentos da municipalidade, poda ou transplante de árvores etc.

Os equipamentos e materiais armazenados no canteiro de obras, em volume compatível com o local, devem ser protegidos por tapumes contínuos, a fim de evitar que se espalhem, tomando-se, ainda, cuidado para que o acesso não seja dificultado.

As áreas atingidas pelas obras ou serviços devem ser mantidas sempre limpas, com a remoção dos resíduos de construção por meio de varrição e lavagem adequada.

Quanto à carga e descarga, empregar métodos e equipamentos adequados, observando os horários e os locais adequados para depósito de materiais.

Quanto à circulação de pedestres, manter área livre utilizando placas contínuas e sinalização específica de advertência sobre riscos de acidentes.

A execução de obras e serviços no período noturno deverá ser programada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos apropriados, quanto ao nível de ruídos e sinalização noturna apropriados.

Toda a sinalização utilizada nos locais deverá sofrer manutenção permanente, especialmente quanto à limpeza e conservação da face sinalizada. O executor deverá manter a sinalização até o final da obra.

C.3. Controle Ambiental

C.3.1. Supervisão Ambiental

As obras serão objetos de supervisão ambiental periódica, com periodicidade a ser definida pela UCP, previamente comunicada à empresa contratada, visando o cumprimento dos seguintes objetivos: (i) avaliar como os Procedimentos Ambientais para Obras de Drenagem Urbana e Esgotamento Sanitário estão sendo observadas; (ii) avaliar como os componentes de gerenciamento ambiental estão sendo implementados; e (iii) indicar medidas necessárias para aprimorar a qualidade ambiental do empreendimento e propor aperfeiçoamentos ao gerenciamento ambiental.

C.3.2. Plano Ambiental de Controle de Obras

Objetivo: garantir que todas as ações relacionadas à execução de obras de engenharia estejam em conformidade com a legislação vigente, com a manutenção da qualidade de vida da população vizinha, com a preservação das condições ambientais e com as boas práticas de engenharia em vigor. Justificativa: garantir que os impactos ambientais se mantenham dentro do previsto, garantindo efetividade e viabilidade ambiental às intervenções propostas.

Público alvo: Empreiteiras e trabalhadores das obras.

C.3.2.1. Instalação e Operação do Canteiro de Obra, Pátios e Depósitos de Materiais e Maquinarias

Localização dos canteiros

Os canteiros de obras são instalações destinadas a abrigar escritórios, alojamentos, refeitórios, ambulatórios, sanitários, oficinas, almoxarifados, armazenamento de materiais, etc.

A equipe técnica da empreiteira contratada, quando em visita ao local de realização das obras da PMJ, deverá pesquisar na região a área que julgar mais apropriada para a implantação

do canteiro central de obras.

A escolha do local para implantação do canteiro de obras deverá ser feita considerando alguns aspectos: (i) o local deve ser de fácil acesso, livre de inundações, ventilado e com insolação adequada; (ii) preferencialmente não deverá envolver desmatamento. Este, se necessário deverá ser previamente autorizado pelos órgãos competentes (FUNDEMA/FATMA); (iii) dever-se-á escolher locais onde não serão necessários grandes movimentos de terra; (iv) deve-se levar em conta a direção dos ventos dominantes no caso do canteiro de obras se situar próximo a núcleos habitacionais.

A primeira diretriz que deve nortear o planejamento das construtoras, com relação à sua infraestrutura de apoio em campo, referem-se às características das comunidades existentes nas vizinhanças das áreas que serão afetadas, no sentido de que as atividades de obra, o funcionamento do canteiro e o convívio com os trabalhadores, mesmo que por período de tempo reduzido, não venham a acarretar impactos negativos significativos na qualidade de vida das populações.

Normalmente, as atividades de obra e o afluxo de mão-de-obra durante a construção constituem um fator de incentivo às atividades econômicas das localidades e, assim, podem propiciar um impacto positivo. No entanto, conforme o tamanho e as peculiaridades de cada comunidade, impactos negativos podem ocorrer, tais como:

- Sobrecarga na infraestrutura de serviços urbanos;
- Aumento das demandas e conseqüente elevação de preços de bens e serviços;
- Alterações no comportamento e convívio social da comunidade.

A construtora deve prover mecanismos adequados que garantam a auto-suficiência dos canteiros, em termos de abastecimento de bens e insumos, garantir a oferta de transporte aos trabalhadores, atendendo, no mínimo, aos critérios preconizados na norma da ABNT, a NBR nº12.284/91 – Áreas de Vivência em Canteiros de Obras, para permanência de trabalhadores nos canteiros de obras (alojados ou não), além dos requisitos ambientais a seguir apresentados.

As contratadas devem estar cientes de que a localização dos canteiros, o planejamento de suas instalações e as rotinas de operação devem levar em conta as características das comunidades locais:

- A existência de um Código de Conduta (a ser preparado pela Construtora) ao qual estarão sujeitos todos os trabalhadores da obra, cujo teor inclui o comportamento em relação à comunidade local, cujo desrespeito acarretará medidas punitivas, além dos mecanismos da legislação penal ordinária;
- A existência de local apropriado no Canteiro para recebimento de queixas e sugestões da comunidade;
- A decisão do empreendedor de que as atividades fiquem cobertas por um seguro de responsabilidade civil, abrangendo danos a terceiros que eventualmente venham a ocorrer;
- A localização do canteiro deverá ser licenciada pelo órgão municipal de meio ambiente, conforme a legislação vigente;
- A localização do canteiro não deve interferir com o sistema viário e de saneamento básico, sendo necessário contatar a PMJ, órgãos de trânsito, segurança pública, concessionárias de água, esgoto, energia elétrica, telefone, gás, etc., para qualquer intervenção em suas áreas e redes de atuação.

Ressalta-se que todas as unidades do canteiro deverão ser montadas e providas de instalações determinadas pelos próprios padrões de higiene e segurança desenvolvidas pela empresa, em total concordância com as normas vigentes quanto à segurança e medicina do trabalho.

Em função das peculiaridades inerentes à própria obra, e como resultado do levantamento dos locais das obras, efetuado quando da visita de reconhecimento, aliados à experiência acumulada pela empreiteira contratada em obras semelhantes, e dos dados obtidos após a análise dos projetos disponíveis, deverá ser adotado a seguinte concepção para o layout geral do canteiro de obras:

□ Por tratar-se de obras localizadas em zonas urbanas e próximas do centro urbano e em região de boa oferta de mão-de-obra, a empreiteira contratada deverá optar por instalar um canteiro devidamente equipado e dimensionado para atender a parcela do efetivo de mão-de-obra a ser alocado.

As unidades que devem compor este canteiro central são descritas a seguir:

- Portaria de controle;
- Escritório geral da obra;
- Refeitório;
- Sanitário/vestiário;
- Almoxarifado;
- Central de produção (carpintaria e armação);
- Oficina de manutenção;
- Pátio de estocagem;
- Ambulatório médico e segurança do trabalho: atenderá aos casos de acidentes de trabalho, emergências e primeiros-socorros, sendo que a empreiteira contratada manterá convênio com a rede hospitalar da região mais próxima à Obra, para o encaminhamento dos casos mais graves.

C.3.2.2. Sistema de Água Potável e Esgotamento Sanitário

As obras serão realizadas em áreas urbanizadas e parcialmente atendidas por sistema público de abastecimento de água, devendo ser esta a fonte de água potável para o canteiro e estruturas de apoio. Para tanto, a contratada deverá manter os necessários entendimentos com a CAJ.

Com relação aos efluentes sanitários, devem ser previstas instalações completas para o tratamento dos mesmos e águas servidas por meio de fossas sépticas, atendendo aos requisitos da norma brasileira NBR nº 7.229/93, da ABNT, fixa condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, incluindo tratamento e disposição de efluentes e lodo sedimentado. Tem por objetivo preservar a saúde pública e ambiental, a higiene, o conforto e a segurança dos habitantes de áreas servidas por estes sistemas. Poderão ser também utilizados banheiros químicos. Nas duas alternativas, a limpeza dos equipamentos deve ser realizada por empresa devidamente autorizada para tal.

O canteiro deve contar também com equipamentos adequados para minimizar a emissão de gases e para a diminuição de poeira (caminhão irrigadeira).

A construtora deve prever a execução das seguintes ações, juntamente com a seleção do local do canteiro de obras:

- Previsão dos principais resíduos a serem gerados, com estimativas iniciais de suas quantidades;
- Levantamento dos aterros e locais adequados para a disposição dos resíduos previstos;
- Elaboração de um plano de redução da geração, reciclagem e manejo/disposição de resíduos;
- Estabelecimento de acordos com os órgãos locais para a utilização de equipamentos e instalações de tratamento/disposição de resíduos;
- Inclusão, no programa de treinamento ambiental dos trabalhadores, dos aspectos de manejo de resíduos;
- Fiscalização contínua sobre as atividades geradoras de resíduos durante a fase de obras.

A principal meta a ser atingida é o cumprimento das legislações ambientais federal, estadual e municipal vigentes, tanto no tocante aos padrões de emissão quanto no tocante à correta e segura disposição dos resíduos.

C.3.2.3. Manejo e Disposição de Águas Pluviais

Toda a área do canteiro deve ser provida de eficiente sistema de coleta e drenagem das águas pluviais.

C.3.2.4. Manejo, Tratamento e Disposição de Efluentes Líquidos

- Sob nenhuma circunstância águas servidas brutas devem ser lançadas sobre a superfície do terreno ou corpos d'água;
- É proibida a descarga de efluentes, mesmo tratados, em áreas alagáveis;
- O efluente tratado deve atender aos padrões de lançamento da Resolução CONAMA nº 357/05;
- O efluente tratado não deve promover a alteração dos padrões de qualidade do corpo receptor, conforme disposto

na Resolução CONAMA nº 357/05;

- Deverão ser estabelecidos critérios de filtração e recuperação de óleos e graxas (Separador de Água e Óleo (SÃO) que tem como finalidade reter o óleo proveniente de lavagem de peças, motores, veículos, entre outros; desta forma a água utilizada nestes processos podem ser descarregadas diretamente na rede de esgoto, atendendo as normas ambientais), de forma que os refugos ou perdas de equipamentos não escoem, poluindo o solo e cursos d'água.

C.3.2.5. Manejo, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos

As ações de manejo, transporte e disposição de resíduos têm como objetivo básico assegurar que a menor quantidade possível de resíduos seja gerada durante a implantação das obras e que os mesmos sejam adequadamente coletados, estocados e dispostos, de forma a não resultar em emissões de gases, líquidos ou sólidos que representem impactos significativos sobre o meio ambiente.

O gerenciamento ambiental dos resíduos sólidos está baseado nos princípios da redução na geração, na maximização da reutilização e da reciclagem e na sua apropriada disposição.

C.3.3. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos

As empreiteiras contratadas adotarão um plano para manejo e disposição dos resíduos gerados na implantação das obras, minimizando os potenciais impactos ao meio ambiente, tendo como referência, além das diretrizes aqui estabelecidas, os seguintes documentos:

- Resolução CONAMA nº 275/2001 – “Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva”;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”;
- Resolução CONAMA nº 313/2002 – “Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais”;
- Resolução CONAMA nº 307/2002 – “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”;
- NBR nº 7.500/2007 – Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
- NBR nº 10.004/2004 – Resíduos sólidos – Classificação;
- NBR nº 11.174/1990 – Armazenamento de resíduos classe II – Não inertes e III – Inertes;
- NBR nº 12.235/1992 – Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
- NBR nº 12.980/1993 – Coleta, varrição e acondicionamento de resíduos sólidos urbanos;
- NBR nº 13.221/2007 – Transporte terrestre de resíduos;
- NBR nº 13.463/1995 – Coleta de resíduos sólidos;
- NBR nº 13.591/1996 – Compostagem;
- NBR nº 15.114/2004 – Resíduos sólidos da construção civil – Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação;
- NBR nº 15.115/2004 – Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil – Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos;
- Planos de Controle Ambiental (PCAs);
- Legislação Municipal;
- Outros.

A empreiteira contratada deverá designar uma equipe adequada para a implementação de um programa ambientalmente seguro dentro de cada uma das fases da construção. Devem ser delegadas, diariamente, responsabilidades para a gestão de resíduos às suas equipes sediadas nos canteiros, praças de obra, rotas de transporte. Devem ser mantidos, por esses indivíduos, registros diários da atividade de gestão de resíduos.

A Fiscalização da Contratante terá autoridade para paralisar toda atividade imprópria de manejo de resíduos e requisitar imediata recuperação e correção de qualquer dano ambiental. A empreiteira deverá tratar todas as não conformidades identificadas pela Fiscalização.

A empreiteira contratada será responsável por todas as

multas decorrentes da gestão imprópria de resíduos sólidos praticadas por seus empregados ou subcontratados, nos canteiros, praças de obras, rotas de transporte e faixas de servidão.

A Contratada deve classificar os resíduos por ela, ou em seu nome, gerados (por subcontratadas), de acordo com a ABNT e com base na NBR nº 10.004/2004:

- Resíduos Sólidos: resíduos nos estados sólido e semi-sólido que resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível;
 - Resíduos Classe I – Perigosos: são aqueles que apresentam periculosidade, em função de suas propriedades químicas ou infecto-contagiosas, apresentando pelo menos uma das seguintes características;
 - Inflamabilidade: podem entrar em combustão facilmente face à exposição de fonte ígnea ou até de forma espontânea;
 - Corrosividade: atacam os materiais e organismos em função de suas características ácidas ou básicas intensas;
 - Reatividade: reagem com outras substâncias podendo liberar calor, energia ou formar substâncias tóxicas, corrosivas ou inflamáveis;
 - Toxicidade: agem sobre organismos vivos, causando danos às suas estruturas;
 - Patogenicidade: apresenta características biológicas infecciosas contendo microorganismos e suas toxinas;
 - Resíduos Classe II – Não Perigosos: são aqueles que não se enquadram nas classificações de resíduos Classe I – perigosos.
 - Resíduos Classe II A – Não Inertes: são os resíduos que não apresentam periculosidade, porém podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água. São basicamente os resíduos com característica de lixo doméstico.
 - Resíduos Classe II B – Inertes: são resíduos que ao serem submetidos aos testes de solubilização (NBR nº 10.006/2004), não apresentam nenhum de seus constituintes solubilizados em concentrações superiores aos padrões de potabilidade da água. Isto significa que a água permanece potável, mesmo após contato com o resíduo. Muitos destes resíduos são recicláveis, pois não se degradam e não se decompõem, mesmo quando em contato com o solo, se degradam muito lentamente.
- Gerenciamento dos Resíduos Sólidos
- O gerenciamento de resíduos passa por três etapas bem definidas: a seleção/coleta, o armazenamento e o destino final. Todas as operações de manuseio, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos devem ser executada de acordo as normas da ABNT e legislações específicas de âmbito federal, estadual e municipal.
- Seleção e Coleta de Resíduos Sólidos
- Nas praças de obra e canteiros, o gerenciamento de resíduos deve ser feito separando-os segundo sua classificação. Esta separação deve ser realizada, conforme sejam: resíduos orgânicos, resíduos inorgânicos e resíduos metálicos. É importante lembrar que todo material em contato com resíduos perigosos deve ser coletado e classificado como resíduo perigoso. Um exemplo típico são os trapos e panos contaminados com solvente e óleo.
- Os resíduos perigosos coletados (solventes ácidos, soda cáustica, etc.) não serão misturados em hipótese alguma, pois há sempre a possibilidade de reações químicas violentas e por vezes explosivas entre as substâncias químicas envolvidas, além de poderem ser criadas substâncias altamente tóxicas. Geralmente os passos envolvidos na identificação de resíduos perigosos são os seguintes:
- Determinar se o material já está contemplado na lista dos resíduos perigosos;
 - Caso contrário, desenvolver testes específicos para identificação.

Há normas brasileiras que regem a caracterização de um resíduo como perigoso. Um resíduo sólido contendo qualquer componente perigoso é considerado perigoso, a menos que a contratada prove o contrário. Coletores em número e tamanho adequados serão disponibilizados de maneira a propiciar comodidade ao usuário e facilidade para a remoção de seu conteúdo. Os coletores deverão possuir as seguintes cores, de acordo com o resíduo:

- Papel, papelão – AZUL;
- Plásticos – VERMELHO;
- Vidro – VERDE;
- Metal – AMARELO;
- Madeira – PRETO;
- Resíduos perigosos – LARANJA;
- Resíduos ambulatoriais – BRANCO;
- Resíduos orgânicos – MARROM;
- Resíduos não recicláveis, ou misturados, ou não passíveis de separação – CINZA.

Toda sucata metálica será segregada, para posterior destino final. É recomendável que se disponibilize para alguma entidade sem fins lucrativos para serem colocados no mercado de sucatas. Tal disponibilização deve evidenciar, por escrito, o compromisso de se reutilizar tais materiais visando interesses comunitários.

Para tanto poderão ser identificados, junto à comunidade, grupos interessados e oportunidades de reciclagem de materiais no município e região.

Na contenção de derrames, os solventes e o solo contaminado deverão ser recolhidos em recipientes apropriados e destinados de acordo com sua classificação como resíduos. Os materiais removidos deverão ser dispostos em recipientes com a devida resistência mecânica e identificados.

Armazenamento de Resíduos Sólidos

O armazenamento dos resíduos será feito em local sinalizado, de fácil acesso, afastado de águas superficiais, áreas alagadas agrícolas ou de vegetação, preferencialmente coberto.

Os canteiros deverão contar com estruturas apropriadas para tal fim.

Embalagens de papelão/papel e plásticos serão armazenados em locais secos e cobertos, visando sua reciclagem. Serão tomadas medidas para a prevenção de incêndios no local ou sua propagação.

Armazenamento de Resíduos Perigosos

A contratada deve gerenciar todos os resíduos perigosos de uma maneira ambientalmente segura. Todos os resíduos perigosos devem ser coletados, inventariados e adequadamente acondicionados em áreas de estocagem temporária nos canteiros ou em locais designados nas praças de trabalho. Esta última opção, sempre que possível, deve ser evitada.

Devem ser utilizados tambores em boas condições com todas as identificações prévias removidas. Todos os resíduos líquidos devem ser acondicionados em tambores fechados, que não serão totalmente preenchidos, deixando espaços de 10 cm para dilatação.

Todos os recipientes devem ser identificados como tal na parte superior do tambor.

O armazenamento em canteiros de obras será feito conforme instruções dos fabricantes e em locais:

- Afastados de águas superficiais, áreas alagadiças e/ou agrícolas;
- Pavimentados ou com base provida de material impermeabilizante;
- Cobertos, arejados e de acesso restrito;
- Dotados de aparatos de contenção, como barricadas (sacos) de areia ou palha;
- Autorizados pela fiscalização.

Os recipientes serão facilmente identificáveis, discriminando a classe dos resíduos ali contidos.

O local de armazenagem será inspecionado periodicamente e as informações sobre a condição geral da área de estocagem, vazamentos ocorridos e medidas mitigadoras serão relatadas à fiscalização.

Os resíduos perigosos serão inventariados diariamente, sendo reportados em registro padrão.

Os trabalhadores envolvidos com a atividade de gestão

de resíduos devem receber informações sobre resíduos perigosos durante o treinamento.

Os resíduos tóxicos, os ácidos e bases devem passar, preferencialmente, por processo de neutralização. Seu acondicionamento deve ser feito em recipientes adequados, com resistência mecânica e hermeticamente fechado. Deve ser acompanhado de ficha de primeiros socorros para o caso de contato acidental.

Os resíduos líquidos ou pastosos devem ser guardados em recipientes fechados.

A área destinada à segregação desses resíduos deverá dispor de contenção com a devida proteção impermeabilizante. Admite-se, em caráter temporário, diques de contenção de terra coberto com lona plástica. Neste caso, atentar para se manter a integridade do material usado como impermeabilizante.

Armazenamento de Resíduos Não Inertes, Não Perigosos/ Inertes

Esses resíduos serão armazenados em lixeiras distribuídas por cada frente de obra ou atividade executada nos canteiros, devendo ser identificáveis quanto ao tipo de resíduo, ficar cobertos durante a noite e serem esvaziados diariamente.

No caso de derrames, o material usado na limpeza deverá ser armazenado nos recipientes apropriados e transportado para locais indicados pela Supervisão Ambiental.

Identificação de tambores e recipientes com resíduos: todos os recipientes contendo resíduos devem ser identificados com pintura onde poderá ser lido o nome comercial do resíduo (ex. diesel, soda, etc.) e sua classificação:

- Perigosos (Classe I);
- Não inerte (Classe IIA);
- Inerte (Classe IIB).

A Supervisão Ambiental deve verificar a correta identificação dos recipientes, recomendando as modificações necessárias.

Transporte de Resíduos Sólidos

A. Transporte de Resíduos Inertes/Não Inertes – Não Perigosos

A contratada deve preparar diretrizes de transporte de resíduos sólidos a partir do canteiro/praca de obras para o seu pessoal e para os motoristas, que devem seguir os procedimentos corretos de transporte de resíduos sólidos. Estas diretrizes devem incluir, no mínimo:

- Motoristas de veículos transportando resíduos sólidos devem evitar paradas injustificadas ou não autorizadas ao longo da rota de transporte;

- Os veículos de transporte de resíduos sólidos devem estar equipados com lona para prevenir gotejamento ou dispersão ao longo da rota, ser mecanicamente capazes de atuar em condições adversas de clima, obedecer a capacidade de carga projetada e não serem sobrecarregados, devem ser adequada e frequentemente sanitizados para evitar odores indesejáveis;

A contratada será responsável pela correta execução de todos os aspectos e procedimentos de transporte de resíduos sólidos.

A contratada deverá obter todas as licenças e permissões para o transporte de resíduos sólidos através do órgão ambiental responsável pelo licenciamento FATMA ou FUNDEMA e verificar que sua equipe cumpra todos os regulamentos/leis de segurança para tal.

B. Transporte de Resíduos Perigosos

Todos os resíduos perigosos transportados para disposição devem ser documentados em registro, contendo as seguintes informações: transportador, data e procedimento de eliminação, número de recipientes e volume de resíduos, estado físico dos resíduos, local de disposição, descrição da operação.

O meio de transporte a ser utilizado na remoção para o destino final deverá ser provido de material solvente em todo o perímetro do compartimento de carga.

Antes de preencher o formulário de transporte para os locais de disposição final de resíduos perigosos, a contratada deve acondicionar e etiquetar todo os resíduos perigosos de maneira segura.

Destino Final de Resíduos Sólidos

Depois de armazenado, o resíduo pode ter três destinos:

□ Reutilização: é o reuso do resíduo, sem alterá-lo ou modificá-lo. Sempre que possível essa prática deve ser feita e incentivada, pois evita a poluição, reduz o consumo de matérias primas e há redução dos custos da obra;

□ Reciclagem: é a transformação do resíduo em matéria prima, re-introduzindo-o no ciclo produtivo;

□ Descarte: é a disposição final do resíduo. O descarte dos resíduos será feito conforme sua classificação.

A. Destino Final de Resíduos Perigosos

O descarte será feito através da devolução ao estabelecimento em que o produto foi adquirido ou aterro de resíduo perigoso controlado. A melhor forma de descarte depende do tipo de resíduo e das disponibilidades regionais para o descarte.

O transporte e recepção de resíduos perigosos deverão ser feitos por empresa credenciada e cuja licença de operação permita manipulação deste tipo de resíduo.

B. Destino Final de Resíduos Inertes/Não Inertes Não Perigosos

Os que não puderem ser reciclados ou reutilizados serão destinados a um aterro sanitário previamente construído e devidamente regularizado perante o órgão ambiental.

Independentemente de a empresa estar credenciada para o transporte e destinação dos resíduos, há co-responsabilidade do gerador até o momento em que o resíduo for descartado, de acordo com o previsto pelo órgão ambiental competente.

Os resíduos sólidos de origem doméstica, gerados pelo pessoal nas frentes de trabalho e canteiros, serão apropriadamente dispostos em aterros sanitários licenciados.

Uma vez identificados os resíduos armazenados corretamente e com destino final estabelecido, o transporte e recepção de resíduos perigosos serão feitos por empresa credenciada e cuja licença de operação permita a manipulação deste tipo de resíduo.

A gestão dos resíduos não inertes/não perigosos será implementada com base nos seguintes princípios:

- Treinamento dos trabalhadores em princípios da gestão ambiental dos resíduos não perigosos;
- Distribuição e identificação de recipientes adequados para resíduos não perigosos;
- Minimização da geração de resíduos;
- Maximização da reciclagem;
- Disposição adequada dos resíduos.

Um elemento chave para atingir a adequada gestão dos resíduos é o treinamento de todo o pessoal encarregado em práticas seguras de manejo de resíduos sólidos. A conscientização dos trabalhadores quanto às práticas adequadas de manejo de resíduos sólidos produz, em geral, excelentes resultados e redução de custos para a contratada. Se, por exemplo, forem providenciados centros de reciclagem, os trabalhadores serão se grande ajuda na seleção e separação dos materiais. Ao invés de combiná-los com materiais destinados ao aterro sanitário.

A contratada deve fornecer um curso sobre vantagens da prática responsável da disposição de resíduos.

C. Destino final de entulho

A disposição final do entulho de obra deve considerar o que preconiza a Resolução CONAMA no. 307, de 07 de julho de 2002, que estabelece:

Interrupção e Desvios de Tráfego, Sinalização Externa ao Canteiro

Toda e qualquer interrupção do tráfego nas vias que serão afetadas pelas intervenções do Programa deve ser prevista no âmbito do planejamento da obra e previamente informada ao órgão responsável pelo trânsito.

A. Dispositivos de Sinalização Diurna

De acordo com o “Sistema Uniforme de Sinalização”, adotado pelo Código Nacional de Trânsito, os sinais de trânsito podem ser classificados em três categorias principais:

□ Sinais de advertência: cuja finalidade é avisar o usuário da existência e da natureza de um perigo na rua ou rodovia;

□ Sinais de regulamentação: que têm por fim informar o usuário sobre certas limitações e proibições, governando o uso da rua, cuja violação constitui uma contravenção das normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito;

□ Sinais de indicação: destinados a guiar o usuário no curso de seu deslocamento e fornecer outras informações que possam ser úteis.

De modo geral, os sinais usados durante a execução das obras serão de advertência. Porém, sempre que as condições exigirem serão utilizados também sinais de regulamentação, fornecidos e instalados diretamente pelo órgão responsável pelo trânsito. Quanto à “sinalização complementar”, quando necessária e a critério do órgão responsável pelo trânsito, seus detalhes serão por esse órgão fornecido, cabendo a sua execução à Contratada.

As placas de sinalização deverão seguir as dimensões e disposições descritas nas “Normas para Sinalização de Obras na Via Pública”, onde as sinalizações deverão ser refletivas, sendo a tarja preta com fundo laranja refletivo e o verso pintado de preto. A alta distinção da cor laranja durante o dia ou a noite em material refletivo, identifica facilmente um trecho em obras mesmo a grande distância.

B. Dispositivos de Sinalização Noturna

A sinalização noturna será feita com os mesmos dispositivos utilizados na sinalização diurna, acrescidos de sinalização luminosa e outros dispositivos refletivos. Além das recomendações normalmente indicadas para as obras, o mesmo cuidado e atenção deverão ser dispensados à sinalização noturna dos equipamentos móveis ou semimóveis, que muitas vezes precisam ficar estacionados na rua durante a execução dos serviços.

A sinalização refletiva tem por fim refletir toda a luz incidente, tornando claramente visível em sua totalidade, o dispositivo em que é aplicada. A refletividade de um elemento de sinalização pode ser conseguida por meio de dispositivos especiais (olhos-de-gato, películas refletivas e outros) ou de tintas que possuam essas propriedades.

Dispositivos especiais, quando adotados, deverão ser vermelhos e colocados, de preferência, sobre cavaletes.

Tintas refletivas serão utilizadas na pintura das faixas amarelas dos cavaletes zebreados e dos demais dispositivos da sinalização diurna que venham a ser utilizados à noite. A sinalização luminosa pode ser constituída por um mais dos tipos descritos a seguir:

A Contratada poderá usar qualquer recurso técnico para iluminação da sinalização. Quando for usado exclusivamente sistema elétrico, a partir da rede comum da Concessionária, deverá haver gerador de emergência no local e operador permanente. As redes elétricas deverão ser duplas, com lâmpadas alternadas, alimentadas pelos dois circuitos diferentes, providos de navalhas, com fusíveis diferentes, sendo a rede usada exclusivamente para iluminação elétrica. O sistema de emergência poderá ser de bateria com “cut-off” automático. Quando for usado outro tipo de iluminação, com “lâmpioes”, estes serão protegidos das intempéries e serão mantidos no local operários encarregados de reabastecê-los durante a noite. Os montes de material escavado que permanecerem expostos serão caiados.

C. Recuperação da Sinalização Afetada

Durante as obras, a implantação de placas de sinalização, advertindo sobre os trabalhos, não implica na retirada ou danificação de placas originalmente locadas para sinalização da pista existente. Assim, deverá ser previsto que qualquer placa de sinalização, que seja danificada ou retirada, deverá ser recuperada, quando do fim das obras.

Toda e qualquer sinalização, que eventualmente seja afetada durante a execução das obras, deverá ser completamente recuperada, de acordo com as especificações e modelos originais, sob responsabilidade da Contratada, que arcará com os custos correspondentes.

A fiscalização deverá também observar, junto com a Contratada, as recuperações das sinalizações afetadas, sendo de vital importância que essas sejam restituídas após o fim das obras, para assegurar a segurança da via.

Vigilância do Canteiro

Deverá ser mantida vigilância 24 horas no canteiro de obras. A vigilância 24 h deve ser mantida em comum acordo com a contratante.

Paralisação Temporária das Obras

A interrupção das obras, por qualquer motivo, deve implicar no adequado encerramento e proteção das estruturas prevenindo-se a deterioração destas, de equipamentos e

das obras já concluídas, propiciando sua retomada, com o mínimo de prejuízos ao meio ambiente.

Deve ser realizada manutenção periódica de drenagens, pavimentos e equipamentos.

Não deverão permanecer nos canteiros e praças de trabalho, produtos e resíduos perigosos.

Áreas expostas de solo deverão ser protegidas, acessos de pedestres reconstituídos de maneira provisória.

Desativação do Canteiro

Após o término das atividades de implantação, toda a infraestrutura utilizada durante a construção das obras, caracterizada essencialmente por canteiro de obras, equipamentos e maquinaria, deverão ser removidos e a área deve ser completamente limpa.

Não será permitido o abandono da área de canteiro sem recuperação do uso original, nem o abandono de sobras de materiais de construção, de equipamentos ou partes de equipamentos inutilizados. Os resíduos devem ser acondicionados em locais apropriados, os quais devem receber tratamento adequado, conforme suas características.

Documentação fotográfica, retratando a situação original das áreas do canteiro e das faixas de obras, das vias e da urbanização, deve ser obrigatoriamente elaborada e utilizada durante a execução dos serviços de restauração, visando a comparação da situação dessas áreas antes e depois da construção das obras.

Além da restauração definitiva das instalações eventualmente danificadas pela obra, os serviços devem englobar a execução de proteção vegetal nas áreas alteradas, de forma a garantir a estabilidade do terreno, dotando as faixas de obras de uma proteção permanente.

A. Praças de Trabalho

Nas demolição de edificações a limpeza do terreno deve envolver a remoção de árvores, arbustos e vegetação rasteira da faixa, além da demolição de edificações. Os procedimentos convencionais, durante o processo de limpeza, são:

□ As laterais da faixa devem ser claramente delineadas, certificando-se de que não irá ocorrer nenhuma limpeza além dos seus limites;

□ As árvores a preservar devem ser marcadas com bandeiras, cercas, ou algum outro tipo de marca, antes de iniciar a limpeza;

□ As árvores devem ser tombadas dentro da faixa;

□ Qualquer árvore que cair dentro de cursos d’água ou além do limite da faixa deve ser imediatamente removida;

□ As árvores localizadas fora dos limites da faixa de domínio não devem ser, em hipótese alguma, cortadas com o objetivo de obter madeira, evitando-se a poda dos galhos projetados na faixa;

□ A madeira não especificamente designada para outros usos deve ser cortada no comprimento da árvore e ficar organizadamente empilhada ao longo da delimitação da faixa, para ser usada como estiva ou para controlar a erosão. As estivas devem ser necessariamente removidas do trecho, depois que a construção estiver concluída;

□ A madeira não deve ser estocada em valas de drenagem ou dentro de áreas úmidas, a não ser que as condições específicas do local permitam.

O desmatamento deve restringir-se ao autorizado pelo órgão ambiental e constante da Licença de Instalação para cada conjunto de obras.

Interferências subterrâneas devem ser localizadas, (tubulações e cabos) e cuidadosamente e identificadas. As autoridades envolvidas (concessionárias, agências) devem ser notificadas.

Na remoção de pavimentos contidos nas faixas de trabalho, além das instruções peculiares a cada situação, deverão ser observadas as seguintes prescrições:

□ Em se tratando de materiais reaproveitáveis, como guias ou peças de pavimentos articulados, estas serão retiradas e provisoriamente estocadas em locais adequados, aguardando sua posterior utilização nos trabalhos de recomposição;

□ Quando houver necessidade de remoção de guias, a operação será realizada até o ponto de concordância com logradouros adjacentes. Antes de sua arrumação, as guias

deverão ser limpas da massa de rejuntamento aderente;

□ Em quaisquer casos, entulhos e materiais não sujeitos a reaproveitamento serão prontamente transportados a bota-foras determinados em consenso com a fiscalização;

□ Nos trabalhos de remoção, os pavimentos asfálticos deverão ser preliminarmente rompidos, podendo-se empregar processo manual, com auxílio de martelões pneumáticos.

Em se tratando de faixas para assentamento de tubulações, o picotamento deverá se restringir aos limites da vala demarcada a tinta no local, desagregando-se o pavimento de modo a permitir sua remoção pela própria escavadeira empregada na posterior abertura da vala. Constituído de material inservível, os fragmentos da pavimentação serão removidos para bota-fora.

No caso de demolições de habitações de alvenaria ou madeira, o procedimento básico consiste em retirar dos locais materiais servíveis como louças, portas, pias e outros e iniciar as demolições pelas partes altas.. Todo o material será carregado com pá carregadeira em caminhões basculantes que o transportarão para as áreas de bota fora.. Os trabalhos relativos ao movimento de terra englobarão diferentes tipos de escavação para a implantação de canalização de córregos objeto desta concorrência ou implantação das demais obras a serem executadas, seja em superfícies comuns ou em solos de baixa capacidade de suporte, associados ainda às demais atividades correlatas à terraplenagem em geral, incluindo raspagem e limpeza do terreno, transporte e aterro compactado.

Raspagem e Limpeza do Terreno

Todos os trabalhos de movimento de terra terão início com a raspagem e limpeza das faixas de implantação das vias, empregando-se essencialmente tratores de esteiras de médio porte, pá-carregadeiras e caminhões basculantes para a remoção final ao bota-fora, utilizando-se ainda escavadeiras hidráulicas, conforme as necessidades dos diversos locais e seu planejamento executivo, para a remoção dos volumes isolados mais concentrados de materiais.

Nestas condições, os tratores promoverão a remoção de todo o entulho que persistir nas áreas, além da raspagem de uma camada do terreno, com a espessura necessária para que se atinja solo com suporte adequado à conformação da pista e /ou as cotas indicadas em Projeto.

Nas áreas que apresentarem materiais orgânicos e/ou com características inadequadas ao tráfego de equipamentos e ao suporte da praça de trabalho, as raspagens poderão se aprofundar em escavações localizadas, de modo a possibilitar a troca de solos.

Em quaisquer casos, os materiais raspados serão inicialmente enleirados ao longo da faixa de trabalho do trator, e posteriormente agrupados e juntados pelo próprio trator. A partir daí, com emprego de pá-carregadeira, os materiais serão carregados em caminhões basculantes que efetuarão seu transporte e descarga em áreas de bota-fora determinadas em consenso com a fiscalização da PMJ.

Ressalte-se que, serão efetuados trabalhos de desmatamento em antecedência às raspagens.

Manejo e Disposição de Águas Pluviais

As praças de trabalho devem contar com eficiente sistema de coleta e drenagem das águas pluviais reduzindo riscos de empoçamento, carreamento de sólidos para as imediações das obras, principalmente recursos hídricos.

Manejo, Tratamento e Disposição de Efluentes Líquidos

Nas praças de trabalho deverão ser providenciados banheiros químicos fornecidos por empresa devidamente autorizada, a menos que exista rede coletora no local e seja possível a ligação, com autorização da CAJ.

Outros tipos de efluentes também são gerados:

□ Efluentes oleosos de manutenção e lavagens de equipamentos e máquinas;

□ Efluentes de lavagens de betoneira.

Os efluentes oleosos devem passar, necessariamente por um SAO.

O tratamento e disposição das águas servidas devem seguir o disposto na Resolução CONAMA nº 357/2005.

O responsável pela supervisão ambiental fiscalizará as instalações nos canteiros e praças de trabalho de forma a garantir as condições aqui estabelecidas.

Manejo, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos

A coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos devem seguir o mesmo preconizado para os canteiros. Cabe ressaltar que, nas praças de obra todo o resíduo sólido deve ser removido e levado, se necessário, para armazenamento temporário nos canteiros de obras, de onde serão encaminhados para disposição final adequada.

Interrupção e Desvios de Tráfego

Em casos onde haja tráfego médio ou intenso, os serviços serão planejados, por etapas de modo a não bloquear a circulação de veículos.

Esses serviços, uma vez iniciados, não poderão sofrer interrupção até a liberação da área.

Em áreas críticas os serviços serão programados para fins de semana ou para horários de menor movimentação do tráfego.

Dispositivos para Proteção de Edificações e População Lindeira, Veículos e Pedestres; Sinalização de Advertência A. Tapumes

Antes do início dos serviços de abertura das valas, será executada a montagem dos tapumes de proteção em todo o perímetro do trecho em obras.

A linha de instalação dos tapumes e seus espaçamentos será demarcada pela fiscalização e situar-se-á ao longo da vala a ser escavada e preferencialmente entre esta e a pista de rolamento.

Serão empregados dois tipos de tapumes, que serão adequadamente utilizados conforme as características do local das obras:

□ Tapume de vedação contínua: será constituído por uma série de cavaletes em estrutura de madeira revestidos com placas compensadas, dispostos de tal forma que fiquem encostados no solo e impeçam a passagem de detritos de terra;

□ Tapume de vedação descontínua: será constituído por tábuas corridas dispostas horizontalmente e afixadas em estacas de madeira, sendo que a face inferior das tábuas ficará a 0,60 m da superfície do solo.

Os tapumes serão pintados conforme especificação da PMJ. A manutenção ocorrerá periodicamente de forma a garantir sua permanente limpeza e visibilidade.

B. Sinalização

□ Os tapumes serão acompanhados de sinalização noturna segundo a determinação da PMJ conforme o local da obra.

Serão utilizados cones de sinalização sempre que se fizer necessário, para balizamento do tráfego de veículos no local próximo à obra, proporcionando uma melhor orientação quanto aos desvios e direções a serem seguidos, estreitamento de pistas e definições de larguras de faixas de rolamento.

A utilização dos cones será em concordância com as Normas do Conselho Nacional de Trânsito e do órgão municipal competente e serão distribuídos conforme a definição da fiscalização.

A sinalização de tráfego através de placas será implantada toda vez que existir obstrução parcial ou total de pista de tráfego, advertindo, indicando e orientando o usuário da via pública da existência da obra e interferências provocadas, de maneira que os motoristas e transeuntes circulem com o menor risco possível.

Serão instaladas a distância conveniente com relação ao local da obra em quantidades definidas pela fiscalização e em obediência às Normas do Conselho Nacional de Trânsito.

C. Dispositivos de Sinalização Diurna

De modo geral, os sinais usados durante a execução das obras serão de advertência. Porém, sempre que as condições exigirem serão utilizados também sinais de regulamentação, fornecidos e instalados diretamente pelo órgão responsável pelo trânsito. Quanto à “sinalização complementar”, quando necessária e a critério do órgão responsável pelo trânsito, seus detalhes serão por esse órgão fornecidos, cabendo a sua execução à contratada.

As placas de sinalização deverão seguir as dimensões e disposições descritas nas “Normas para Sinalização de Obras na Via Pública”, onde as sinalizações deverão ser refletivas, sendo a tarja preta com fundo laranja refletivo

e o verso pintado de preto. A alta distinção da cor laranja durante o dia ou a noite em material refletivo, identifica facilmente um trecho em obras mesmo a grande distância. Os materiais a serem empregados na confecção das placas serão em compensado naval ou madeira aparelhada, com diversos dizeres e tamanhos, fixadas em cavalete de madeira e pintadas de acordo com a especificação da PMJ.

D. Passadiços

Nos locais onde houver trânsito de pedestres ou de veículos cruzando a área de escavação serão executados passadiços, de maneira a possibilitar o acesso e passagem sobre a vala escavada, sendo basicamente constituídos por:

□ Pranchas de madeira: executadas para atender os transeuntes. Serão executadas com largura de 1,20 m e na extensão de toda a largura da vala. Terão seus pisos bem nivelados e guarda-corpos laterais rígidos com resistência suficiente para absorver impactos laterais, com altura não inferior a 1,00 m, pintadas conforme especificação da PMJ;

□ Chapas de aço: executadas para atender os veículos. Terão comprimentos iguais a três vezes a largura da vala, e serão dispostas paralelamente uma ao lado da outra, com largura total de passagem igual a 3,00 m.

Serão somente utilizadas onde existir pavimentação asfáltica, poliédrica ou similar e onde a largura da vala não exceder a 1,00 m.

As chapas serão simplesmente apoiadas sobre as bordas do pavimento da via, de maneira que a projeção vertical do centro de gravidade das chapas com o eixo longitudinal da vala, e a maior dimensão da chapa seja, também perpendicular ao eixo da referida vala.

Recuperação da Sinalização Afetada

Durante as obras, a implantação de placas de sinalização, advertindo sobre os trabalhos, não implica na retirada ou danificação de placas originalmente locadas para sinalização da pista existente. Assim, deverá ser previsto que qualquer placa de sinalização, que seja danificada ou retirada, deverá ser recuperada, quando do fim das obras.

Toda e qualquer sinalização, que eventualmente seja afetada durante a execução das obras, deverá ser completamente recuperada, de acordo com as especificações e modelos originais, sob responsabilidade da Construtora, que arcará com os custos correspondentes.

A fiscalização deverá também observar, junto com a Construtora, as recuperações das sinalizações afetadas, sendo de vital importância que essas sejam restituídas após o fim das obras, para assegurar a segurança da via.

Travessias de Cursos d’Água

As travessias de cursos d’água devem ser executadas obedecendo a projetos específicos para cada caso, em conformidade com o que for estabelecido nos documentos do licenciamento ambiental.

Durante todas as fases da obra, a empreiteira deve proteger e minimizar os impactos ambientais adversos aos cursos d’água, da seguinte forma:

□ Realizar todas as fases da construção (abertura da faixa, escavação, abaixamento de tubos e recomposição) em uma só etapa, de modo a reduzir o tempo da obra no local;

□ Construir a travessia perpendicular à direção predominante do curso d’água;

□ Não criar estruturas que possam interferir com as vazões naturais do curso d’água;

□ Inspecionar periodicamente a faixa durante e após a construção, reparando todas as estruturas de controle de erosão e contenção de sedimentos ao término de cada fase da obra;

□ Remover do leito do curso d’água todo o material e estruturas relacionadas com a construção, após seu término.

Para evitar o aporte de substâncias contaminantes ao corpo d’água, a construtora deve seguir as medidas de prevenção contra derramamento de poluentes. Produtos e efluentes perigosos, como produtos químicos, combustíveis e óleos lubrificantes, só podem ser armazenados a uma distância mínima de 200 metros da margem de cursos d’água, em conformidade com a legislação vigente.

Gestão das Interferências com o Entorno Urbano

Em áreas urbanas, a presença da população obriga que os procedimentos construtivos sejam precedidos por um

planejamento detalhado, visando minimizar os transtornos às pessoas, atenuar as dificuldades de uso das vias públicas e do acesso às propriedades privadas, evitar a remoção da vegetação que compõe a paisagem, maximizar a segurança durante a construção, minimizar os transtornos nas áreas adjacentes à faixa de obras e assegurar rapidez e eficiência na construção, restaurando a faixa no menor prazo possível.

Durante a construção, as vias de tráfego e os acessos às residências devem ser mantidos, exceto por períodos curtos necessários ao assentamento dos tubos. Técnicas de avanço coordenado (execução intervalada) devem ser usadas para permitir que as interrupções dos acessos sejam feitas seletivamente e de forma descontínua. A utilização de tapumes, telas de segurança e farta sinalização visual diurna e noturna é indispensável para a segurança das populações residentes.

Ações de comunicação social, tais como distribuição de folhetos orientativos para as populações, realização de divulgação das atividades de construção na área e a presença de agentes de comunicação para contato com os residentes devem ser implementadas, utilizando-se todos os meios disponíveis de comunicação com as comunidades.

Rotas e Horários de Tráfego de Veículos da Obra

A empreiteira contratada se empenhará em tornar mínima a interferência dos seus trabalhos sobre o tráfego, o público e o trânsito, criando facilidades e meios que demonstrem essa sua preocupação. Suas ações serão acompanhadas pelo empreendedor (contratante), através da Supervisão Ambiental, que participará da análise dos problemas previsíveis e da definição das soluções a serem adotadas.

O tráfego de caminhões e de equipamentos pesados deve se restringir aos horários que causem a menor perturbação na vida cotidiana da população. Esses horários devem ser pré-estabelecidos e submetidos à aprovação da fiscalização, que deverá obter a anuência do órgão de trânsito do município. As obras e serviços em vias públicas devem ser executados com a indispensável cautela e adequada sinalização, durante o dia e a noite, e de acordo com os elementos de sinalização diurna e noturna recomendados e descritos nas Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas Urbanas do órgão de trânsito de Joinville.

A sinalização adequada das obras deve ser feita não só para atender às exigências legais, mas também para proteger trabalhadores, transeuntes, equipamentos e veículos.

Qualquer obra em via pública que possa perturbar ou interromper o livre trânsito ou oferecer perigo à segurança pública não será iniciada sem prévios entendimentos com a PMJ e com o órgão responsável pelo trânsito. Nenhuma obra em rua transitada por pedestres ou veículos será iniciada sem prévia sinalização para o seu desvio, tudo de acordo com as autoridades competentes ou entidades concessionárias de serviços de transportes. Todas as providências relativas ao assunto serão da responsabilidade exclusiva da Contratada. Nos trechos em obras, calçadas e faixas de segurança de passagem de pedestres, particularmente diante de escolas, hospitais e outros pólos de concentração, deverão ser providenciada pela Contratada, recursos de livre trânsito de pessoas, durante o dia ou à noite, em perfeitas condições de segurança.

Vias de acesso sujeitas à interferências com as obras deverão ser deixadas abertas com passadiços ou desvios adequados, que serão construídos e mantidos pela Contratada. Vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barricadas efetivas, com a devida e convencional sinalização de perigo e indicação de desvio, colocados os sinais antecedentes de advertência. Durante a noite, essas barreiras deverão ser iluminadas e, em casos em que o risco de acidentes seja maior, serão postados vigias ou sinaleiros devidamente equipados para orientação, evitando acidentes.

A sinalização para o tráfego desviado obedecerá às recomendações do Código Nacional de Trânsito quanto às dimensões, formatos e dizeres. Tais sinais deverão ser executados pela Contratada, que fornecerá os materiais necessários tanto para sinalização diurna como noturna. Qualquer sinalização complementar de obras nas vias públicas deverá seguir a Resolução nº 561/80 do

CONTRAN.

Nas saídas e entradas de veículos de obras, de área de empréstimo ou bota-fora, a Contratada deverá prover a sinalização diurna e noturna adequadas. Especial cautela e sinalização se recomendam para eventuais inversões de tráfego, ficando sob a responsabilidade da empreiteira contratada os entendimentos e autorizações das autoridades competentes.

Toda a obra que interferir nas vias de tráfego deverá ter autorização dos órgãos de trânsito, cabendo a este órgão liberar ou não a execução da obra no sistema viário e fiscalizar com o intuito de prover segurança a pedestres e veículos, além de garantir fluidez do tráfego.

A fiscalização de obras que estejam sendo executadas em vias públicas é de competência do órgão de trânsito que, disporá de um elemento para o cumprimento desta tarefa. A fiscalização deverá ser sistemática e periódica, verificando se a obra está ou não autorizada pelo órgão competente. Deverá ser verificada se as exigências previamente impostas estarão sendo cumpridas.

Os órgãos de trânsito envolvidos deverão estabelecer, quando da autorização da obra à empreiteira contratada, o prazo de início e término, o nome da empreiteira ou empresa responsável pela obra, às situações e restrições em que a obra deverá ser executada, ou seja, horários, movimentação de máquinas, equipamentos, etc...

Os equipamentos empregados pela empreiteira contratada deverão ter características que não causem danos em vias públicas, pontes, viadutos, redes aéreas, etc. Quaisquer danos desse tipo serão reparados pela empreiteira contratada, sem ônus para o empreendedor (Contratante). Quando a empreiteira contratada necessitar transportar cargas excepcionalmente pesadas ou de dimensões avantajadas, que possam causar algum transtorno ao trânsito, deverá informar previamente à fiscalização, de modo a estabelecerem as rotas, dias e horários a serem utilizados. Caberá à empreiteira contratada toda a responsabilidade e providência pertinente.

A empreiteira contratada será inteiramente responsável por quaisquer danos a viaturas particulares ou acidentes que envolvam pessoas, empregados ou não nas obras. Onde não for possível desviar o trânsito, a empreiteira contratada efetuará os serviços por etapas, de modo a não bloqueá-lo. Tais serviços deverão prosseguir sem interrupção até a sua conclusão e poderão ser programados em dias não úteis ou em horas de movimento sabidamente reduzido.

Sempre que necessário, serão construídas passagens temporárias que permitam o tráfego de veículos para estacionamento ou recolhimento a garagens comerciais ou residenciais.

A indução de tráfego por vias públicas, onde a infraestrutura em termos de utilidades públicas não esteja dimensionada para tal, deverá ser objeto de avaliação técnica e soluções preventivas que deverão ser submetidas à aprovação da PMJ.

Deverá haver na obra cópia xérox ou fotocópia autenticada dos documentos de liberação da área de serviço pelo órgão de trânsito com jurisdição sobre o local.

Transporte de Materiais e Insumos, Circulação de Veículos

Considerando-se a implantação das obras e a necessidade intrínseca de se organizar o transporte de pessoas e materiais em toda a região durante um determinado prazo de tempo, entende-se que é adequada a implementação de um Plano que envolva diretrizes e procedimentos para que essa atividade ocorra na forma mais harmônica e organizada possível, causando o mínimo de transtorno aos usuários da rede viária afetada, aos pedestres, aos moradores vizinhos e ao meio ambiente.

A empreiteira contratada deve, a partir da localização do canteiro, praças de trabalho, áreas de empréstimo e bota-fora, entre outras, elaborar um Plano de Tráfego a ser apresentado aos órgãos responsáveis pelo trânsito, contendo os principais roteiros indicados, tipo de veículo adotado, número de viagens/dia, etc.

Transporte de Pessoal

Para o transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores, dentro do canteiro de obras ou fora dele, serão observadas as normas de segurança vigentes.

□ .

□

Transporte de Cargas

Toda carga transportada será bem acondicionada e amarrada à carroceria do veículo.

A operação de guindastes só será realizada por profissional habilitado e treinado para esse tipo de operação.

Será fornecido treinamento para os operários envolvidos, proibindo principalmente, a permanência de pessoas sob cargas suspensas.

Não está previsto o transporte de carga que saia da área interna da carroceria do caminhão. Todavia, se isto ocorrer, à parte da carga será sinalizada com bandeirolas vermelhas de advertência. Caso necessário, carros batedores sinalizarão à frente e atrás do caminhão, nestes casos o transporte será realizado nos horários de menor fluxo de veículos pela via, evitando sempre trafegar à noite.

Transporte de Materiais

Durante o transporte dos materiais até a área de utilização ou até os depósitos de estocagem, atenção especial deverá ser dada às estradas de serviço utilizadas, controlando a velocidade dos veículos e sinalizando as pistas para evitar acidentes com outros usuários.

Recuperar eventuais trechos deteriorados da estrada.

Fazer o controle da manutenção e regulação periódica dos caminhões como forma de minimizar emissões de ruídos e gases.

Controlar a poeira durante a estiagem através da aspersão de água nos acessos dentro da área do projeto. As cargas de material terroso devem ser transportadas com coberturas de lona.

.

Operação de Maquinaria e Equipamentos

Dentro da faixa, o seu deslocamento será o mínimo possível, pois os trabalhos a serem desenvolvidos obedecerão a uma seqüência, quando possível. O planejamento desta atividade deverá considerar a seqüência de atividades previstas na execução das obras.

Será implantada sinalização de advertência nos locais onde houver pontes.

Os tratores, máquinas e outros possuirão proteção especial para o operador, tipo cabine ou estrutura específica sobre o seu posto de trabalho, de construção metálica, em qualquer dos casos, e com proteção contra intempéries.

Durante os trabalhos com a utilização dos tratores será mantido constantemente um ajudante para verificar previamente a existência de: valas, buracos, barrancos e outros.

Serão observados o dimensionamento da carga e o estado de conservação das pontes e vias públicas já existentes para verificar sua adequação ao tráfego solicitado.

Se necessário estas estruturas serão adequadas, sob responsabilidade da contratada, antes da passagem dos veículos pesados.

Práticas de Segurança

As máquinas estarão equipadas com sinal sonoro de advertência quando em marcha ré.

Os operadores das máquinas serão orientados no sentido de evitar grandes declives, bem com observar os operários que trabalhem à sua volta.

Controle de Ruídos e Emissões para a Atmosfera

A. Ruído

Várias atividades previstas no contexto da implantação das obras poderão gerar alteração dos níveis de ruído, entre as quais destacam-se aquelas relacionadas à preparação do terreno - corte de árvores e demolição de edificações, implantação do canteiro de obras, limpeza do córrego, movimentação de terra, trânsito de caminhões, recebimento de materiais, transporte de pessoal, concretagem em muros de arrimo, e outras atividade afins.

O ruído e as vibrações provenientes da execução dessas atividades deverão ser minimizados. É importante exercer um controle à emissão de ruídos por motores mal regulados ou com manutenção deficiente. Os silenciadores dos equipamentos deverão receber manutenção rotineira para permanecer funcionando a contento. Deve ser evitado o trabalho no horário noturno (das 22 até às 7 horas).

Deve ser realizada uma campanha, antes do início das

obras, para medição do ruído nos locais de intervenções, junto aos principais receptores. Deverão ser considerados as características de uso dos locais de intervenção, os principais equipamentos previstos nas obras e suas características de emissão de ruído com o objetivo de garantir o necessário atendimento à legislação vigente: CONAMA nº 1/1990, NBR nº 10.151/2000 e legislação municipal.

Conforme o resultado da avaliação preliminar, deverão ser previstas medidas para minimização e controle dos níveis de ruído esperados, tais como restrição de horários de operação, tapumes, etc.

A NBR nº 10.151/2000, fixa índices aceitáveis de ruídos, visando o conforto da comunidade e a proteção da saúde. Deverão ser realizadas, quinzenalmente, em programação aprovada pela supervisão ambiental, medições de ruído nas áreas próximas às faixas de execução das obras.

B. Qualidade do Ar

O objetivo é o de garantir atendimento ao padrão de qualidade do ar (CONAMA nº 3/1990).

□

A poeira resultante das atividades de obras deve ser controlada, utilizando aspersão de água por caminhões-pipa. Os caminhões e demais equipamentos só poderão circular em vias públicas com pneus e rodas devidamente limpos.

C. Emissão de Gases à Atmosfera

Além da poeira, os gases emitidos pelos veículos e equipamentos poderão afetar a qualidade de ar nos locais próximos às obras e áreas de apoio. Para tanto, estes devem ser mantidos em perfeitas condições de funcionamento por meio de manutenção periódica e sistemática conforme previsto na legislação.

Os principais poluentes emitidos pelos veículos são os monóxidos de carbono, os compostos orgânicos usualmente chamados hidrocarbonetos, os óxidos de nitrogênio, os óxidos de enxofre, os aldeídos e o material particulado (fuligem, poeira, metais, etc.).

Todos esses poluentes quando presentes na atmosfera em quantidades elevadas causam danos à saúde da população exposta. A maior ou menor emissão desses poluentes depende do tipo de combustível utilizado, da idade do veículo e principalmente do estado de manutenção.

No caso de um veículo movido a óleo diesel, quanto mais preta for a tonalidade da fumaça, maior será a emissão de todos estes poluentes.

□ Resolução CONAMA nº 8/1993, estabelece limites de opacidade e de ruído para os veículos novos fabricados no país;

□ Resolução CONAMA nº 16/1995, estabelece limites máximos de opacidade para os veículos fabricados a partir de 1996 e define o método de aceleração livre como método para homologação e certificação dos veículos, através do procedimento de ensaio descrito na norma NBR nº 13.037/2001 – Gás de Escapamento Emitido por Motor Diesel em Aceleração Livre – Determinação da Opacidade;

□ Resolução CONAMA nº 251/1999, estabelece limites máximos de emissão de opacidade a serem atingidos nos programas de inspeção e manutenção para os veículos em uso não abrangidos pela Resolução CONAMA nº 16/1995. Estabelece, também, que os ensaios deverão ser feitos de acordo com a NBR nº 13.037/2001, mediante a utilização de opacímetro de fluxo parcial devidamente certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO).

Com base nesses dispositivos legais e, considerando serem os veículos movidos a diesel fonte significativa de emissão de poluentes, principalmente o dióxido de enxofre, a fuligem e os hidrocarbonetos polinucleares e, considerando a quantidade de veículos que serão mobilizados durante a execução das obras, as empreiteiras e todas as empresas transportadoras contratadas para as obras, deverão ter os seus veículos movidos a diesel submetidos a uma inspeção semestralmente do grau de opacidade emitido pelo escapamento de cada veículo. A leitura deverá ser feita pela FUNDEMA e de acordo com a legislação do CONAMA.

Terraplenagem

Os trabalhos relativos ao movimento de terra englobarão

diferentes tipos de escavação para a implantação de canalização de córrego ou implantação das demais obras a serem executadas, seja em superfícies comuns ou em solos de baixa capacidade de suporte, associados ainda às demais atividades correlatas à terraplenagem em geral, incluindo raspagem e limpeza do terreno, transporte e aterro compactado.

Limpeza do Terreno e Destocamento

Todos os trabalhos de movimento de terra terão início com a raspagem e limpeza das faixas de implantação das vias, empregando-se essencialmente tratores de esteiras de médio porte, pás-carregadeiras e caminhões basculantes para a remoção final ao bota-fora, utilizando-se ainda escavadeiras hidráulicas, conforme as necessidades dos diversos locais e seu planejamento executivo, para a remoção dos volumes isolados mais concentrados de materiais.

Nestas condições, os tratores promoverão a remoção de todo o entulho que persistir nas áreas, além da raspagem de uma camada do terreno, com a espessura necessária para que se atinja solo com suporte adequado à conformação da pista. Nas áreas que apresentarem materiais orgânicos e/ou com características inadequadas ao tráfego de equipamentos e ao suporte da praça de trabalho, as raspagens poderão se aprofundar em escavações localizadas, de modo a possibilitar a troca de solos.

Em quaisquer casos, os materiais raspados serão inicialmente enleirados ao longo da faixa de trabalho do trator, e posteriormente agrupados e juntados pelo próprio trator. A partir daí, com emprego de pá-carregadeira, os materiais serão carregados em caminhões basculantes que efetuarão seu transporte e descarga em áreas de bota-fora determinadas em consenso com a Fiscalização da PMJ.

Ressalte-se que, serão efetuados trabalhos de desmatamento em antecedência às raspagens.

Escavação Mecânica de Taludes

Escavação Mecanizada em Áreas de Solo Mole (áreas banhadas pelos córregos)

Para obtenção do perfil necessário à implantação da canalização, necessitar-se-á de escavações na atual área onde hoje é o alinhamento do córrego, neste caso trata-se de solo com alto de teor de matéria orgânica e argila constituindo em sua grande parte de solos chamados moles.

A escavação nestas áreas dar-se-á por meio de escavadeiras hidráulicas e escavadeiras tipo clam-shell que ao escavarem já carregarão os caminhões basculantes postos junto a escavação.

Se necessário, lançar-se-á na área de rolagem dos equipamentos de escavação e de transporte material silte-argiloso para estabilizar as deformações da área evitando assim transtornos no serviço de escavação.

As escavações serão sempre realizadas de forma a ficar garantida a sua permanente segurança. Os taludes de corte obedecerão, em princípio, as taxas de inclinação de 2:3, e as praças de trabalho na medida do possível livre de água.

Para a obtenção de material de empréstimo, deverão ser utilizadas jazidas localizadas próximas ao local de aplicação do aterro, a uma distância média de 15 km.

Os serviços de corte nas jazidas serão realizados nos locais previamente selecionados, com o auxílio de tratores de esteiras de porte compatível com os serviços.

O material escavado será carregado com pá-carregadeira e transportado com caminhão até o local de aplicação ou se for o caso, estocados para posterior aproveitamento.

As escavações serão sempre realizadas de forma a ficar garantida a sua permanente segurança. Os taludes de corte obedecerão, em princípio, as taxas de inclinação de 2:3, e as praças de trabalho sempre livre de água.

Aterro

Os serviços de aterro e reaterro de áreas consistem na compactação de camadas sucessivas de 40 cm na superfície de modo a se garantir, no solo condições de estabilidade com densidade máxima aparente não inferior a 100% da densidade máxima correspondente, ou outra condição que venha a ser estabelecida, conforme prescrições do projeto ou da PMJ.

O trabalho incluirá a homogeneização e aeração do material em camadas nunca superiores 15 cm, com emprego de grade de discos rebocada por trator agrícola, e a regularização da

superfície de cada camada com motoniveladora, de modo permitir a seqüência dos trabalhos de compactação nos perfis e cotas estabelecidos em projeto para cada intervalo. A correção da umidade do material de cada camada será empreendida, quando necessária, utilizando-se caminhão pipa com barras aspersoras de água. A umidade do material será mantida no valor ótimo, levando-se em conta as tolerâncias especificadas.

A. Compactação do aterro

A compactação será realizada empregando-se rolo vibratório pé-de-carneiro, atuando em passadas sempre sobrepostas em pelo menos 50%. A critério da Fiscalização poderá ser realizada a selagem superficial do subleito mediante passadas de rolo liso de pneus.

Nos locais onde o acesso de equipamentos de grande porte for difícil ou impossível, serão empregados compactadores manuais vibratórios do tipo Dynapac CM-20, ou similares para compactação destes pontos.

Proteção de Taludes, Cortes e Aterros

Conforme Portaria nº 46 do Ministério do Trabalho, será obrigatório o escoramento de valas com profundidade superior a 1,50 m, para tanto, propõe-se a utilização dos sistemas práticos convencionais descritos a seguir, cuja aplicação dependerá das características observadas em cada situação em particular.

Em função das propriedades geotécnicas do solo a ser escavado e da profundidade de escavação, três tipos de escoramentos serão utilizados, quais sejam, escoramento descontínuo, escoramento contínuo e metálico madeira. As características desses escoramentos baseiam-se, entre outras, nas especificações técnicas definidas pela norma NBR nº 9.814/1987.

Áreas de Empréstimo e de Bota-Fora

Para os casos de necessidade de importação de materiais de empréstimo para a implantação de vias, melhorias das estradas de acesso e implantação de dispositivos de controle de erosão (leiras em nível), a exploração desses materiais devem ter a aprovação prévia do proprietário da área onde se localiza a jazida, bem como ser licenciada pelos órgãos ambientais competentes.

As atividades de extração deverão ser acompanhadas pelo Supervisor Ambiental, visando a manutenção da qualidade ambiental da área e a compensação e minimização dos impactos gerados.

A. Manejo de Bota-Foras

Podem ser implantados bota-foras de dois tipos:

□ Bota-foras temporários: podem ser formados durante as escavações de valas e cortes cujos materiais são utilizados para o recobrimento das valas e recomposição dos taludes. Nesses casos, esses bota-foras devem estar nos limites da faixa e serem providos de dispositivos de controle de drenagem e contenção de sedimentos, visando evitar o carreamento de material para os talvegues a jusante.

□ Bota-foras permanentes: podem ser necessários caso haja grandes volumes de material retirado e que não devam ser aproveitados no reaterro e cobrimento das valas, tais como rochas e solos expansivos. Devem ser dispostos em locais com aprovação prévia do proprietário da área, e também ser precedidos de vistoria pelos Responsáveis pela Gestão Ambiental, da construtora, da Supervisora e do Empreendedor, bem como ser licenciados pelos órgãos ambientais competentes, se assim for requerido.

Os materiais terrosos ou granulares, de granulometria fina a média, devem ser dispostos em depósitos executados em conformidade com a ABNT, com lançamento do material em local devidamente preparado, com dispositivos de drenagem e contenção de sedimentos a jusante dos mesmos.

A seleção de áreas para bota-fora deve ser organizada em conjunto com a PMJ, aproveitando o material para corrigir pequenas áreas degradadas e estabelecer aterros em outras obras próximas ao local do bota-fora.

Instalação de Bueiros, Drenos e Galerias

Entende-se como serviços de microdrenagem todos aqueles necessários a execução do sistema de coleta de águas pluviais, compreendendo rede em si e unidades acessórias

como caixas de passagem, bocas de lobo, etc.

Os serviços de microdrenagem e correlatos aqui descritos, serão executados em conformidade com as normas e especificações de projeto, garantindo assim uma infraestrutura adequada para a realização dos serviços de implantação do sistema viário projetado e integrante da reurbanização do córrego em questão.

Assentamentos de Tubos de Concreto

Escavada a vala e efetuada a regularização de fundo, a etapa seguinte corresponderá ao lançamento, assentamento e nivelamento da tubulação. Os tubos de concreto serão dispostos com as bolsas voltadas para montante, sendo nivelados e alinhados pelo “método de cruzetas” e posteriormente rejuntados com argamassa de cimento e areia. Paralelamente a esta etapa serão também executadas as bocas de lobo previstas em cada trecho em questão.

Verificada a estanqueidade de cada rede, será realizado o reaterro de valas, em camadas cuidadosamente compactadas com o emprego de soquetes pneumáticos, assim que ultrapassada a geratriz superior da rede em pelo menos uma camada, a compactação prosseguirá com auxílio de placas vibratórias, até a conclusão do reaterro, observando-se sempre os graus de compactação especificados para o material adjacente à vala.

Dependendo de cada situação específica, o reaterro poderá ser executado com emprego de material oriundo da própria escavação da vala, argila importada de jazidas previamente escolhidas, areia adensada hidraulicamente, ou ainda com a composição de areia e argila.

Seja qual for a solução adequada ao reaterro de valas, será sempre necessária a compactação do material empregado, diminuindo-se a possibilidade de futuros recalques. A utilização do material oriundo da própria escavação estará restrita somente aos casos em que esse material apresentar características adequadas à compactação.

O emprego de areia adensada hidraulicamente, por sua vez, é indicado nas áreas que apresentem riscos de danos a sistemas subterrâneos devido à compactação mecânica do reaterro e nos casos em que a umidade natural do solo ou a excessiva presença da água na vala impeçam a adequada compactação da argila.

Rebaixamento do lençol, manejo das águas

Esta operação deve ser realizada em conformidade com as características do terreno de modo a minimizar danos a estruturas vizinhas.

As águas extraídas deverão ser adequadamente encaminhadas à rede de drenagem evitando-se a instalação ou aceleração de processos erosivos, extravasão de águas para as vias públicas e residências, entre outros problemas.

Instrumentação, Prevenção de Danos a Edificações

Vizinhas

As edificações próximas deverão ser previamente cadastradas quanto à sua integridade estrutural (existência de trincas e rachaduras, paredes inclinadas, vazamentos na rede hidráulica, etc.).

Durante a realização das obras, principalmente nas atividades envolvendo rebaixamento do lençol freático, devem ser instalados instrumentos no terreno, nas edificações mais próximas e taludes para medir movimentação e subsidiar adoção das necessárias medidas corretivas e de controle.

Nas edificações e estruturas lindeiras em que forem identificadas, na fase anterior à execução das obras, a existências de algum problema estrutural, este deve ser equacionado pela contratada (reforço de estruturas e taludes), antes do início das obras.

Quaisquer danos causados a estruturas e edificações lindeiras às obras serão de responsabilidade da contratada, devendo ser ressarcidos/indenizados ou recuperados.

A correção da umidade do material de cada camada será empreendida, quando necessária, utilizando-se caminhão pipa com barras aspersoras de água. A umidade do material será mantida ao valor ótimo, levando-se em conta as tolerâncias especificadas.

A compactação será realizada empregando-se rolo vibratório pé-de-carneiro, atuando em passadas sempre sobrepostas em pelo menos 50%. A critério da Fiscalização, poderá ser realizada a selagem superficial do subleito mediante passadas de rolo liso de pneus.

Onde indicado nos projetos de intervenção, ressalta-se que o preparo de caixa terá como atividade prévia à construção de guias e sarjetas, o que condicionará a execução desse preparo somente na projeção da via efetivamente a ser pavimentada.

Saúde e Segurança do Trabalho

O canteiro deve atender às diretrizes da Legislação Brasileira de Segurança e Medicina no Trabalho, especialmente o Plano de Emergência Médica e Primeiros Socorros, para eventuais remoções de acidentados para hospital da região. Considerando a eventual vinda de pessoas de outras áreas e a aglomeração das mesmas em alojamentos, é necessário o desenvolvimento de um controle epidemiológico, com a adoção de medidas de saúde pública visando evitar a proliferação de doenças. Entre essas medidas incluem-se a vacinação, a medicação e a educação sanitária dos operários para a adoção de hábitos saudáveis de convivência.

Os operários deverão dispor dos equipamentos adequados de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho. Na obra deverá ser instalada uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes –(CIPA), com a incumbência de promover a segurança do trabalhador.

Devem ser previstas a elaboração e a execução, pelas construtoras, de um “Programa de Segurança e Medicina do Trabalho”, onde esteja definida a política de atuação da empresa quanto aos procedimentos de saúde e segurança nas obras, cumprindo as exigências legais e normas do Ministério do Trabalho.

Definem-se como objetivos gerais do Programa de Saúde e Segurança:

- Promover as condições de preservação da saúde e segurança de todos os funcionários das obras;
- Dar atendimento às situações de emergência;
- Ampliar o conhecimento sobre prevenção da saúde e de acidentes, aos trabalhadores vinculados às obras.

Definir diretrizes para atuação das construtoras no controle de saúde dos seus funcionários, garantindo a aplicabilidade do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, NR-07, do Ministério do Trabalho.

Atender às ações discriminadas no item 5, do capítulo 8, da Norma Técnica Complementar à Medicina e Segurança do Trabalho da SMEU, páginas 590 a 600.

Deverá ser feita a estruturação da CIPA com funcionários da empresa construtora, a qual se reunirá periodicamente e deverá elaborar o Mapa de Riscos Ambientais e definir os Equipamentos de Proteção Individual, a serem utilizados pelos diferentes setores das obras, cuidando para que sejam utilizados e mantidos estoques de reposição.

Deverá ser elaborado um Plano de Contingência para Emergências Médicas e Primeiros Socorros, incluindo a implementação de convênios com serviços hospitalares da cidade de Joinville, garantindo o pronto atendimento de casos emergenciais, quando vier a ser necessário.

A empresa construtora deve ter, também, as seguintes responsabilidades:

- Exigir dos fornecedores dos equipamentos de proteção individual o certificado de aprovação emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- Remeter à UCP o calendário de reuniões mensais da CIPA,
- Comunicar imediatamente à UCP os acidentes que gerarem mais de 15 dias de afastamento;
- Cuidar para que os responsáveis pelo pessoal da obra instruam com detalhes as tarefas dos seus subordinados, objetivando maior eficiência e menor número de acidentes.

Revegetação e Recuperação de Áreas Degradadas

Basicamente três tipos de áreas degradadas podem ser gerados pela implantação das obras, além da própria faixa de execução das obras: áreas de empréstimos de materiais naturais (eventualmente necessários para aterros, revestimento de estradas de serviço ou troca de solos); botas-foras; e local do canteiro de obras.

Essas áreas, ao término da construção, deverão ser trabalhadas de modo que as suas novas condições situem-se próximas às anteriores à intervenção, procurando-se devolver a esses locais o equilíbrio dos processos ambientais ali atuantes anteriormente ou permitir a possibilidade de novos usos.

Recuperação de Canteiros e Praças de Trabalho

Os serviços de limpeza e recuperação da faixa de obras devem ser definidos em função dos seguintes princípios básicos para a minimização dos impactos causados ao meio ambiente:

- Adoção de métodos para zelar pela proteção ao solo, pelo combate à erosão e pela manutenção da integridade física da área e edificações do entorno;
- Devolução à faixa de obras e aos demais terrenos atravessados e/ou próximos do máximo de seu aspecto e condições originais de drenagem, proteção vegetal e de estabilidade, restaurando todos os eventuais danos ecológicos e socioeconômicos causados às propriedades de terceiros e aos bens públicos, assim como aos sistemas hidrográficos e aos mananciais afetados pela construção. Os serviços de limpeza e recuperação devem ser executados imediatamente após a conclusão da obra.

Deve ser feita documentação fotográfica, retratando a situação original da faixa, visando à comparação da situação da área atravessada ou envolvida pela obra, antes e depois das obras.

Além da restauração definitiva das instalações danificadas pela obra, os serviços devem englobar a execução de drenagem superficial e de proteção vegetal nas áreas envolvidas, de forma a garantir a estabilidade do terreno, dotando a faixa de obras, a pista, a vala e a tubulação enterrada de uma proteção permanente.

A execução dos serviços de drenagem superficial e de proteção vegetal deve obedecer ao projeto construtivo previamente elaborado e aprovado pela fiscalização.

Nos pontos onde a faixa interceptar rios e corpos d’água, deve ser executada a restauração das margens e taludes.

Deve ser realizada a limpeza completa da faixa de obras e das pistas de acesso, assim como dos demais terrenos e estruturas de apoio utilizadas nos serviços de construção.

Os serviços de limpeza devem compreender a remoção de:

- Pedras, matacões, restos de raízes, troncos de árvores, galhos e demais obstáculos e irregularidades existentes na faixa e nas pistas, oriundos da execução dos serviços;
- Fragmentos de equipamentos, ferramentas, embalagens e demais materiais;
- Sobras de tubos, protetores de bisel, etc.

Exceto quando estabelecido de outra forma, devem ser desativados todos os acessos provisórios, assim como eliminadas ou removidas pontes, pontilhões, estivas e outras instalações provisórias utilizadas na execução dos serviços de construção.

Devem ser totalmente desobstruídos os canais e valas de drenagem existentes nas propriedades e áreas contíguas, eventualmente interceptadas pela obra.

O projeto de recuperação vegetal deve contemplar a vegetação ou revegetação de todas as áreas atingidas pela construção, das atividades de drenagem, vias, etc.

Tal projeto deve propiciar a proteção do solo e dos mananciais hídricos contra os processos erosivos e de assoreamento, assim como a reintegração paisagística e a integridade física da própria obra implantada.

Os projetos devem seguir as recomendações a seguir e as propostas porventura apresentadas nos PCAs de cada conjunto de intervenções.

Sempre que possível, deve ser executado o replantio de espécies nativas em áreas contíguas aos remanescentes atingidos, a partir da coleta de mudas e sementes nas áreas desmatadas, desde que autorizado pelo órgão ambiental licenciador. Na impossibilidade técnica de se promover a recomposição vegetal apenas com espécies nativas, devem também ser selecionadas espécies de maior adaptabilidade e rapidez de desenvolvimento, levando-se em conta a necessidade de estabilização da área, além da reintegração paisagística.

Os trabalhos de revegetação devem ocorrer paralelamente aos serviços de recomposição, logo após o nivelamento do terreno e a recolocação da camada superior de solo orgânico, observada a sazonalidade climática da região.

Deve ser de responsabilidade da contratada a execução ou acompanhamento, no caso de convênios e subcontratação dos serviços de revestimento vegetal, incluindo a sua irrigação e manutenção, até que fique comprovado, após

germinação, a pega total da vegetação.

Nos locais definidos no projeto de proteção vegetal, devem ser instaladas “placas educativas”, indicando a área, extensão da faixa e espécies plantadas ou replantadas, o tipo de vegetação e suas principais finalidades.

As áreas de canteiros de obras que não forem utilizadas para outro fim posteriormente devem ser revegetadas.

Os canteiros possuem superfícies como estradas internas e pátios muito compactados pelo trânsito de máquinas e caminhões. Para a revegetação, inicialmente deve ser feita uma subsolagem para romper as camadas compactadas das superfícies em pauta.

C.3.4. Diretrizes para Planos de Gerenciamento de Riscos e de Ações de Emergência na Construção

Os Planos de Gerenciamento de Riscos e de Ações de Emergência (PAE) contemplam as atividades que devem ser implementadas para evitar e/ou minimizar riscos de acidentes ambientais, durante a construção.

Acidentes com Pessoal Vinculado à Obra

O PAE deve incluir:

- Comunicação de perigo;
- Resposta a emergências;
- Planejamento integrado;
- Evacuação;
- Exercícios de simulação, testes e avaliação;
- Coordenação com o governo local;
- Primeiros socorros.

Medidas Preventivas

Deve ser implantado, pela empreiteira contratada, um Plano de Gerenciamento de Riscos contemplando:

- Treinamento dos recursos humanos envolvidos;
- Procedimentos específicos para atividades relevantes;
- Materiais e equipamentos, especificados de acordo com as normas em vigor.

A empreiteira contratada deve instruir a equipe de obras na operação e manutenção dos equipamentos de construção, para evitar a descarga ou derramamento de combustível, óleo ou lubrificantes, acidentalmente. Devem ser enfatizados os seguintes assuntos: principais causas de derramamento, tais como mau funcionamento de equipamentos; procedimentos comuns de operação no caso de derramamento; equipamentos; materiais e suprimentos na limpeza do derramamento.

A construtora deve proceder à manutenção do equipamento a ser reabastecido e/ou lubrificado, de acordo com um rígido programa. Todos os motores, tanques, containeres, válvulas, dutos e mangueiras devem ser examinados regularmente, para identificação de qualquer sinal de deterioração que possa causar um derramamento e sinais de vazamento. Todos os vazamentos devem ser prontamente consertados e/ou corrigidos.

Deve-se garantir que todo o reabastecimento será feito considerando que devem estar disponíveis, para utilização imediata, os necessários equipamentos e materiais, bem como a tomada de medidas mitigadoras, para conter possíveis vazamentos que possam alcançar áreas sensíveis, como os cursos d’água e pessoas.

A empreiteira contratada deve preparar uma lista sobre o tipo, quantidade, local de armazenamento de contenção e material de limpeza para ser usado durante a construção. A lista deve incluir procedimentos e medidas para minimizar os impactos no caso de derramamento.

A construtora deve realizar um inventário dos lubrificantes, combustíveis e outros materiais que possam acidentalmente ser derramados durante a construção.

Nos canteiros de obra, o armazenamento deve ser realizado em reservatórios apropriados e confinado da rede de drenagem, através de barreiras físicas. Áreas de armazenamento de contenção não devem ter drenos, a não ser que os fluidos possam escoar dessas áreas contaminadas para outra área de contenção ou reservatório, onde todo o derramamento possa ser recuperado.

Medidas Corretivas

As medidas corretivas são desencadeadas em atenção ao Plano de Ações de Emergência para a ocorrência de acidentes, na fase de construção e montagem, considerando

também a hipótese acidental de derramamento de óleos combustíveis e lubrificantes utilizados nos equipamentos de construção, e outros possíveis eventos acidentais. Procedimentos de limpeza devem ser iniciados assim que o derramamento for contido. Em nenhuma circunstância se deve usar o equipamento de contenção para armazenar material contaminado. Em caso de derramamento, a construtora deve notificar a Supervisora e a Coordenação Ambiental da UCP, através de seu Responsável Ambiental. Documentos de Referência

- Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho de 08/06/78;
- NR 23;
- Código de conduta/Capacitação do Pessoal.

Educação Ambiental dos Trabalhadores e Código de Conduta na Obra

O Programa de Educação Ambiental no âmbito da obra visa ensinar, mostrar, conscientizar e prover as ferramentas necessárias para que os trabalhadores, inspetores e gerentes envolvidos na obra possam cumprir todas as medidas de proteção ambiental planejadas para a construção.

O Programa deve cobrir todos os tópicos ambientais, exigências e problemas potenciais do início ao término da construção. O método do Programa é o de utilizar uma apresentação sucinta, objetiva e clara de todas as exigências e restrições ambientais e das correspondentes medidas de proteção, restauração, mitigação e corretivas, no campo.

O Programa deve ser apresentado em linguagem acessível aos trabalhadores, eventualmente com conteúdos e meios diferenciados, conforme a bagagem cultural de cada grupo.

O Programa de Educação Ambiental aos Trabalhadores deve ser de responsabilidade da empreiteira contratada. As atribuições dos responsáveis pelas ações de gestão ambiental devem ser descritas de forma a enfatizar suas responsabilidades e autoridade. As responsabilidades de cada trabalhador e sua respectiva especialidade devem ser definidas de forma objetiva.

O treinamento nas relações com o meio ambiente e com a comunidade deve ser oferecido a todos os trabalhadores, antes do início das obras. Trabalhadores contratados após o início das obras devem receber o treinamento o mais breve possível, antes do início de suas participações nas obras.

Um dos principais impactos que deve ser gerenciado é o contato entre os trabalhadores das construtoras e a comunidade local, além do comportamento desses trabalhadores frente ao meio ambiente. Justifica-se, assim, a emissão de normas de conduta para os trabalhadores que se alojam nos canteiros, bem como a promoção de atividades educacionais para a manutenção de bom relacionamento com as comunidades (Código de Conduta).

Deve ser requerido dos trabalhadores o cumprimento das normas de conduta e a obediência a procedimentos de saúde e de diminuição de resíduos, nas frentes de trabalho, canteiros, faixa de domínio e estradas de serviço, como os relacionados a seguir.

Equipamentos de trabalho que possam eventualmente ser utilizados como armas (facão, machado, moto-serra, etc.) devem ser recolhidos diariamente.

Os trabalhadores devem obedecer às diretrizes de geração de resíduos e de saneamento. Assim, deve ser observada a utilização de sanitários (é bastante comum a sua não-utilização) e, principalmente, verificado o não-lançamento de resíduos no meio ambiente, tais como recipientes e restos de refeições ou materiais descartados na manutenção de veículos.

Os trabalhadores devem ser informados dos limites de velocidade de tráfego dos veículos e da proibição expressa de tráfego em velocidades que comprometam a segurança das pessoas, equipamentos, animais e edificações.

Devem ser proibidos a permanência e o tráfego de carros particulares, não vinculados diretamente às obras, nos canteiros ou áreas adjacentes.

Outros assuntos a serem abordados incluem os limites das atividades de trabalho, atividades de limpeza e nivelamento, controle de erosão e manutenção das instalações, travessias de corpos d’água, cercas, separação do solo superficial do solo escavado, bermas e programa de recuperação, após o término das obras. Devem ser descritos os usos público e privado dos acessos, bem como as atividades de manutenção dessas áreas.

Todos os trabalhadores devem ser informados sobre os procedimentos de controle para prevenir erosão do solo dentro dos limites e adjacências da faixa de obras, providenciar recuperação das áreas alteradas e contribuir

para a manutenção em longo prazo da área, propiciando o restabelecimento da vegetação.

Todos os trabalhadores devem ser orientados quanto ao tipo, importância e necessidade de cuidados, caso recursos culturais, restos humanos, sítios arqueológicos ou artefatos sejam encontrados parcial ou completamente enterrados. Todos os achados devem ser imediatamente relatados ao responsável pela gestão ambiental, para as providências cabíveis.

Todos os trabalhadores devem implementar medidas para reduzir emissões dos equipamentos, evitando-se paralisações desnecessárias e mantendo os motores a combustão funcionando eficientemente.

Treinamento ou Simulação dos Planos de Gerenciamento de Riscos e de Ações de Emergência

Responsabilidade: empreiteiras contratadas.

Cronograma de implantação: durante a execução das obras.

Recomenda-se que estas especificações façam parte do contrato com as empreiteiras.

C.3.5. Obras de Retificação e Desvio de Leito de Corpos Hídricos

As obras de retificação e desvio de leito de corpos hídricos envolvem serviços de limpeza, terraplenagem e construção de dispositivos de drenagem e controle da erosão, necessários à constituição da pista de serviço e do local do novo leito.

Em hipótese alguma os indivíduos arbóreos e arbustivos deverão ser suprimidos sem a devida autorização ambiental para supressão de vegetação, a ser emitida pela FUNDEMA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Carla Cristina Pereira
Coordenadora Executiva – UCP
e Especialista em Obras de Infraestrutura – UCP
CREA nº 50.305-6

Raquel Francine Welter
Especialista Administrativo-Financeiro – UCP
CRA nº 13.729

Aline Zeli Venturi
Especialista em Planejamento – UCP
CORECON nº 2833

Giampaolo Marchesini
Especialista em Gestão de Impactos Ambientais – UCP
CREA nº 31.848-8

Dieter Klostermann
Supervisor Ambiental – UCP
CREA nº 1703288718

Eduardo Buzzi
Especialista Jurídico – UCP
OAB nº 14.848/ SC

Fabiano Lopes de Souza
Engenheiro Civil
CREA nº 49.481-8

Lúcia Rodrigues
Engenheira Civil
CREA nº 036.819-0SC

DECRETO N.º 16.154, de 19 de novembro de 2009.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:
Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor BERND-DIETER FREISSLER SCHULZE, matrícula nº 10.391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotado na Fundação Cultural de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.
Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.158, de 19 de novembro de 2009.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ISABEL SOTERIO PIRES, matrícula nº 1589-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeiro, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.159, de 19 de novembro de 2009.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor VALMIR FAVRETTO, matrícula nº 6082-2, ocupante do cargo de Médico Plantonista – Anestesista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.160, de 19 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora JANETE DE FARIA, matrícula nº 10.103, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.163, de 20 de novembro de 2009.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a JURACI JOSÉ DA LUZ e MARCELO DIAS DA LUZ, respectivamente, cônjuge e filho dependente da servidora falecida ALZIRA DIAS DA LUZ, matrícula n.º 6.137-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 13 de outubro de 2009, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO N.º 16.164, de 20 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora TEREZINHA DE FÁTIMA CORREA, matrícula nº 11.699, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, lotada na Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
– IPREVILLE

DECRETO Nº 16.165, de 20 de novembro de 2009.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 21, 22, 23, 24, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2009, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e do pessoal ligado à Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.166, de 21 de novembro de 2009.

Institui o Comitê Gestor para articulação de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial e nomeia seus membros.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído o Comitê Gestor para articulação de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial, composto dos representantes adiante nominados:

- I – Fundação Cultural de Joinville
a) Robson Benta
b) Sônia Regina Lourenço
II – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
a) Silvia Moreira da Silva
b) Giselle Mellissa dos Santos
III – Secretaria de Educação
a) Raquel Alves dos Santos de Queiroz
b) Vanessa da Rosa
IV – Gabinete do Prefeito
a) Marta Regina Heinzelmann

Art. 2º O Comitê Gestor para articulação de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial tem por objetivo dialogar com

a sociedade civil e propor ações intersetoriais que possibilitem a construção de políticas públicas de inclusão social.

Art. 3º O exercício da função de membro do Comitê não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.171, de 25 de novembro de 2009.

Cria o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo, do Município de Joinville e define o gerenciamento do Sistema Cartográfico Municipal.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições, em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com o art. 137 da Lei Complementar nº 261, de 28 de fevereiro de 2008 e,

Considerando a necessidade da atualização do Sistema de Gestão Cadastral e da base cartográfica e cadastral do perímetro urbano;

Considerando a necessidade de se fazer um mapeamento e cadastramento da área rural e a estruturação de um banco de dados espaciais único para a Prefeitura Municipal de Joinville;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Municipal de Joinville, o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo.

Art. 2º Fica estabelecido que a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, estabelecerá as normativas para o Sistema Cartográfico do Município de Joinville.

Art. 3º O Sistema Cartográfico e o Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo, terão os seus níveis de acesso regulamentados em política de disponibilização, a ser definida pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º O Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo tem por finalidade articular as informações cartográficas e cadastrais em meio digital, com a estrutura de bancos de dados da Administração Municipal, no sentido de fornecer subsídios técnicos para elaboração e gerenciamento de projetos, auxiliando o processo de tomada de decisão em todos os níveis da Administração Municipal de Joinville.

Parágrafo único. O Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo deverá prover base espacial para a integração da informação das concessionárias de serviços públicos e a prestação dos serviços ao público em geral, incluindo a identificação dos logradouros municipais e a numeração dos imóveis do Município de Joinville.

Art. 5º A coordenação geral do Sistema de Informações Municipais Georeferenciadas – SIMGeo será exercida pelo Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 6º Ficam criados os núcleos de geotecnologias, com o objetivo de dar suporte e adequar o Sistema Municipal de Informações Georreferenciadas – SIMGeo, à complexidade de relações existentes entre as diversas Secretarias, Fundações, Autarquias e Empresas de Economia Mista, que compõe a Administração Municipal de Joinville, de acordo com o Anexo 1.

§ 1º Fica estabelecida a criação de oito núcleos de geotecnologias no âmbito da Administração Municipal:

- I - Meio Ambiente;
II - Infra-estrutura e Serviços Urbanos;
III - População e Economia;
IV - Habitação e Promoção Social;
V - Educação;
VI - Saúde;
VII - Cultura, Lazer e Esporte;
VIII - Administração Pública.

§ 2º Cabe aos núcleos de geotecnologias:

I - Identificar, documentar e normalizar as situações de utilidade-tipo (inventários, pesquisas, monitoramento/avaliação, dados informais), em termos de requerimentos de acuracidade, precisão e resolução, buscando a padronização de conceitos e formatos de dados para a construção das bases de dados;

II - Orientar a estruturação do SIMGeo, no sentido de aproveitar os sistemas de informação já existentes e operacionais, considerando as capacidades de manipulação de dados e práticas adotadas;

III - Definir, em conjunto com as Unidades Gestoras, as necessidades em termos de programas de treinamento, que garantam as condições para a criação de núcleos locais de geoprocessamento;

IV - Definir metodologia apropriada de referenciamento geográfico e de geocodificação para ser adotado pelos diferentes sistemas de informação já existentes ou a serem implantados;

V - Discutir sistemática de organização, manutenção e atualização dos dados, considerando a necessidade da adoção de uma estrutura básica de referência, que tenha como premissa a utilização de todos os dados disponíveis nas diversas Unidades Gestoras, referenciadas a uma mesma unidade territorial básica (o lote) de introdução, permitindo identificar divisões territoriais decorrentes de:

- a) Divisões administrativas institucionais (município, administração regional, perímetro urbano, etc.);
- b) Divisões de pesquisa (setor censitário, subzona, etc.); e
- c) Divisões operacionais de serviços (água, telefone, correio, limpeza pública, etc.).

Art. 7º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão é responsável pela homologação dos projetos e serviços no âmbito do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo.

Parágrafo único. A contratação, acompanhamento e recebimento dos projetos e serviços licitados estarão a cargo das Unidades Gestoras, de acordo com as suas respectivas áreas de atuação.

Art. 8º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão disciplinará o gerenciamento do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo de acordo com os preceitos expostos no Anexo 2.

Art. 9º A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhará, periodicamente, relatórios gerenciais de avaliação ao Gabinete do Prefeito, visando o acompanhamento dos projetos prioritários que dependem do Sistema de Informações Municipais Georreferenciadas – SIMGeo.

Art. 10. O Sistema Cartográfico Digital de Joinville tem por finalidade permitir a representação gráfica de sua área físico-territorial rural e urbana, estabelecendo articulações sucessivas entre diversas escalas de representação e articulação com o Sistema de Referência Cadastral do Município.

Art. 11. O Sistema de Referência Cartográfico do Município de Joinville adota o referencial geodésico do Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), oficializado pela Resolução nº 01, de 25 de fevereiro de 2005, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) com as seguintes especificações:

- a) Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), meridiano central W 51º;
- b) Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS2000);
- c) Elipsóide de referência: GRS80;
- d) Datum vertical: Marégrafo de Imbituba (SC).

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

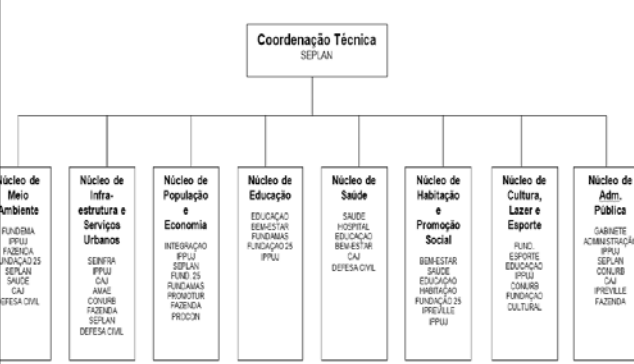
Carlito Merss

Prefeito Municipal

ANEXO 1

PROJETO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS GEOREFERENCIADAS DE JOINVILLE-SC - SIMGeo

Coordenação Técnica e Núcleos de Geotecnologias



ANEXO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

UEM/PNAFM – Unidade de Execução Municipal do PNAFM

SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS GEORREFERENCIADAS

SIMGeo DA CIDADE DE JOINVILLE – SC e NÚCLEOS DE GEOTECNOLOGIAS

Estudo para implementação de um Núcleo de Geotecnologias para suporte ao processo de gestão e tomada de decisão no âmbito da Administração Municipal de Joinville- SC.

Autor: Geógrafo Naum Alves de Santana.

Documento Compilado e Editado de:

MAN, H. Erik. 1984. Conceptual framework and guideline for establishing geographic information systems capable of integrating natural resources data and socio-economic data for development-oriented planning and research: preliminary version / edited by W. H. Erik de Man for the General Information Programme and UNISIST. – Paris : UNESCO, 1984.-vi, 67 p.

COGEP/PMSP. SMID/Sistema Municipal de Informação e Documentação. COGEP : São Paulo

Joinville

Setembro, 2009.

DECRETO Nº 16.172, de 25 de novembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Boa Vista, a partir de 09 de novembro de 2009:

- Orivaldo Silva, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.173, de 25 de novembro de 2009.

Cria e nomeia membros para compor o Comitê Gestor do REGIN – Registro Mercantil Integrado, vinculado à Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor do REGIN – Registro Mercantil Integrado, vinculado à Secretaria de Integração de Desenvolvimento Econômico, que tem como objetivo simplificar o registro e a legalização das empresas e nomeia os seguintes membros:

I – Décio Lemke – Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB;

II – Reginaldo Aparecido de Freitas – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA;

III – Otavilson Rodrigues Chaves – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;

IV – Heitor Ribeiro Filho – Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville – CBVJ;

V – Jennifer Gil Vieira – Vigilância Sanitária;

VI – Mariléia Wilke – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VII – Rosana Sueli Senff Preima – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

VIII – Fabiana Aenishaenslin – Secretaria da Fazenda;

IX – Rosangela Martinowsky Baptista – Conselho Municipal de Educação – COMEDE;

X – Raulino Schmitz – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º As diretrizes do projeto são:

I – viabilizar, via internet, informações e orientações para a abertura de empresas;

II – incorporar os procedimentos dos órgãos e entidades envolvidos no processo de registro e legalização de empresas;

III – integrar todos os órgãos em um processo único;

IV – ser alimentado/mantido pelos órgãos e entidades relacionadas com o processo;

V – deliberar e propor alterações no fluxo de processos do sistema.

Art. 3º Fica expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária aos membros do Comitê, sendo os seus serviços considerados relevantes para a comunidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Eni José Voltolini

Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 16.174, de 25 de novembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, no Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 16 de novembro de 2009:

- Nivaldo Schulz, para o cargo de Coordenador I da

Área de Processos no Procon.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.175, de 25 de novembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Regional do Jardim Paraíso, a partir de 09 de novembro de 2009:

- José Rossi da Silva, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.176, de 25 de novembro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 03 de novembro de 2009:

- Maria José Pereira Scheller, do cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica Norte.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.177, de 25 de novembro de 2009.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a da Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Deórgelis Rosso, para o cargo de Médico Plantonista – Intensivista Adulto, a partir de 16 de novembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.178, de 25 de novembro de 2009.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município e art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 04 de novembro de 2009:

– Joãozinho Muraro, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.179, de 25 de novembro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, a partir de 03 de novembro de 2009:

- Maria Inês Maximino Cardozo, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Maria Inês Maximino Cardozo, para o cargo de Coordenador I da Área Administrativa do Almoxarifado, a partir de 04 de novembro de 2009.

- Márcio Francisco de Moura, para o cargo de Coordenador II da Área de Transporte, a partir de 22 de outubro de 2009;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.180, de 25 de novembro de 2009.

Promove cessão de servidor público para a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições; e

considerando a nomeação do servidor para cargo em comissão na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, pela Portaria nº 662, de 03 de abril de 2009;

considerando a possibilidade da cessão de servidor em caso de nomeação em cargo em comissão em órgão do Estado de Santa Catarina, na forma do art. 38, III, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que no período da cessão é assegurado ao servidor a realização da Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, nos termos do art. 39, caput, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

considerando que durante o período da cessão é obrigatório o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, como previsto no art. 40, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor Gabriel Luckmann, matrícula nº 36.934, em favor da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, de 1º de abril de 2009 até 31.12.2012, com ônus para o órgão cessionário.

§ 1º A cessão fica condicionada à realização da Avaliação de Desempenho, para fins de progressão funcional, na forma prevista no Plano de Carreira, e o recolhimento das contribuições previdenciárias em favor Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

§ 2º A cessão ficará automaticamente extinta em caso da exoneração do cargo em comissão junto a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina ocorrer antes de 31.12.2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo

Secretário de Saúde

DECRETO N.º 16.184, de 26 de novembro de 2009.

Encerra benefício de Aposentadoria Por Invalidez e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez da servidora MARIA ANTONIA CARDOSO, matrícula n.º 13.936, aposentada desde 17 de Setembro de 2004, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a DALMO AMORIM ARRUDA, na condição de companheiro da servidora falecida, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de outubro de 2009, data do óbito da ex-servidora.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.185, de 26 de novembro de 2009.

Encerra benefício de Aposentadoria Por Idade e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade do servidor FRANCISCO SÉRGIO CANDIDO, matrícula n.º 14.902, aposentado desde 07 de julho de 1998, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a OLIDIA ALVES PEREIRA CANDIDO e ADRIAN RODRIGUES, respectivamente, cônjuge e dependente menor do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de setembro de 2009, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.186, de 26 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor OSMAR MARIA DO LIVRAMENTO, matrícula nº 5.765, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Comasa, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.187, de 26 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora ROSELI COSTA RENGEL, matrícula nº 14.074, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.188, de 26 de novembro de 2009.

Encerra benefício de Aposentadoria Por Invalidez e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez do servidor DANIEL GONÇALVES, matrícula n.º 21.751-6, aposentado desde 01 de novembro de 2009, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a JACSON ASSINO, na condição de companheiro do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de novembro de 2009, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.189, de 26 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor SATURNINO GONÇALVES, matrícula n.º 14.810, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n.º 266/2008, a partir de 30 de novembro de 2009, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.190, de 26 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor HEITOR KATSUMI DOI, matrícula nº 4.298-9, ocupante do cargo de Médico – Anestesista, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 16.191, de 26 de novembro de 2009.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por tempo de contribuição, conforme o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor AIRTON RUBENS NEJEDLO, matrícula nº 16.462, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.192, de 26 de novembro de 2009.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA

a partir de 03 de novembro de 2009:

- Jaqueline de Oliveira, matrícula 38961, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Anadil Moreira Farias, matrícula 38952, Cozinheiro na Secretaria de Educação.

a partir de 09 de novembro de 2009:

- Rosilene de Lima Abreu, matrícula 38966, Cozinheiro na Secretaria de Educação.

a partir de 13 de novembro de 2009:

- Marilena Guedes Klein, matrícula 38967, Professor 1ª a 4ª série – Educação Infantil na Secretaria de Educação.

a partir de 16 de novembro de 2009:

- Ninon Rose Gindri Martins, matrícula 38960, Nutricionista na Secretaria da Saúde;
- Patrícia Costa Marcos, matrícula 38980, Agente Administrativo na Secretaria de Educação

a partir de 17 de novembro de 2009:

- Claudete Maria Chiele Silva, matrícula 38985, Cozinheiro na Secretaria de Educação.

a partir de 19 de novembro de 2009:

- Andréia da Silva, matrícula 38987, Cozinheiro na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.193, de 26 de novembro de 2009.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 03 de novembro de 2009:

- Keila Tais Jeske Alves, matrícula 38953, Agente de Serviços Gerais na Secretaria de Educação;
- Doroti Sell Pereira, matrícula 38951, Orientador Educacional na Secretaria de Educação;
- Patrícia Bandelow Amaral, matrícula 38943, Pedagogo na Secretaria de Assistência Social;
- Kátia Regina Alexandre Esmera Aristich, matrícula 38947, Pedagogo na Secretaria de Assistência Social;
- Maria Lucia Grassi, matrícula 38945, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Fernanda de Souza Cagneti, matrícula 38946, Psicólogo na Secretaria da Saúde
- Graciela Peruzzo, matrícula 38944, Terapeuta Ocupacional na Secretaria da Saúde.

a partir de 04 de novembro de 2009:

- Higor Silva Marquezi, matrícula 38956, Técnico Agrícola na Fundação Municipal do Meio Ambiente;
- Fernanda Silveira da Lapa, matrícula 38955, Assistente Social na Secretaria de Gestão de Pessoas;
- Carla Maria Alves, matrícula 38954, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde.

a partir de 05 de novembro de 2009:

- Grasiela de Castro Mocelin, matrícula 38958, Assistente Social na Secretaria de Assistência Social;
- Susana Natalina Haintz, matrícula 38959, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;
- Elionai de Freitas Simões, matrícula 38887, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Elizabete Grahl Dobner, matrícula 38888, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Antonio da Silva Costa, matrícula 38899, Carpinteiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;
- Elisio Justino, matrícula 38900, Carpinteiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana.

a partir de 09 de novembro de 2009:

- Jandira Janineia Gimenez Bonifacio, matrícula 38963, Agente Administrativo na Secretaria de Administração;
- Tatiana Rubia Rengel, matrícula 38964, Psicólogo na Secretaria da Saúde;
- Ana Maria Prus, matrícula 38965, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde.

a partir de 10 de novembro de 2009:

- Laura Fátima Pereira de Camargo, matrícula 38969, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;

- Valter Junior Lazzarotto, matrícula 38970, Técnico em Enfermagem na Secretaria da Saúde;
- Aline Santiago, matrícula 38913, Médico Plantonista Cirurgião Geral na Secretaria da Saúde

a partir de 11 de novembro de 2009:

- **Jandir Moraes Padilha**, matrícula 38971, Pedreiro na Secretaria de Infra-estrutura Urbana;

a partir de 12 de novembro de 2009:

- Juliana Éster Alves, matrícula 38972, Agente de Saúde Pública na Secretaria da Saúde;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.194, de 26 de novembro de 2009.

Revoga o Decreto nº 11.049, de 27 de março de 2003, que nomeia membros para comporem a Comissão Multidisciplinar para elaborar programa de ação para tratamento e liberação do acervo do Arquivo Histórico de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e considerando a estruturação da política pública de preservação e conservação de patrimônio material e imaterial da atual gestão,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.049, de 27 de março de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

DECRETO Nº 16.195, de 26 de novembro de 2009.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Zilmar Alexandre, do cargo de Agente de Limpeza e Desinfecção, a partir de 26 de março de 2009.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Pietro Di Luigi Tavares, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 17 de novembro de 2009;

- Fernanda Perito de Aguiar, para o cargo de Fisioterapeuta, a partir de 17 de novembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO

ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 394/2009 – Determina a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 60/09, a fim de apurar a suposta insubordinação grave em serviço, impondo resistência às determinações da chefia relativamente a elaboração de planos de aula, e suposta importunação pessoal pelo servidor Ibrahim Georges Cecyn Moussa, matrícula 24.654, Professor de 1ª a 4ª série do 1º Grau, lotado na Secretaria de Educação. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, incisos I, II, III, VIII e X, 156, inciso V e 172, incisos V e VI, da LC 266/08, e art. 216-A, do Código Penal.

Portaria nº 05/2009 - Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 062/09, contra o servidor Leandro Florido Alcântara Braz, matrícula 37.545, Assistente Administrativo, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Fazenda, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 007/09 - Determina o **arquivamento** do processo administrativo disciplinar, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com o que preceitua art. 165. da LC 266/08, bem como o acompanhamento do estado de saúde da servidora pela Área de Qualidade de Vida ao Servidor da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Processo Administrativo Disciplinar nº 054/08 - Determina o **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar, haja vista a não comprovação dos fatos atribuídos ao servidor Ailton Alves Santana importar na declaração da improcedência da denúncia, em analogia ao art. 204, inciso I, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 21/09 - Declara nulidade da investidura no cargo Público e determina a **exoneração**, à servidora Roseli Aparecida Conrado da Rosa Outeiro, matrícula 36.383, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, por não cumprir os requisitos para o provimento do cargo público a que foi investida, conforme item 9.4.5 do Edital nº 001/2007, que exige para o regular exercício da função a comprovação de conclusão do Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior, com habilitação específica na Área de Atuação, prevista no Anexo II, item “e”, do Edital nº 001/2007 e pela infração ao artigos 14, parágrafo primeiro e 16, parágrafo 3º, da LC nº 21/95.

Joinville, 27 de novembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância nº 021/08 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância nº 021/08, haja vista a não comprovação da autoria do furto de um relógio, uma pulseira e dois anéis, que estavam guardados no cofre do Pronto Socorro do Hospital Municipal São José, pertencentes a um paciente lá internado, de acordo, com o que determina o artigo 154, inciso I, da LC 21/95. Considerando as deficiências de segurança do Pronto Socorro do Hospital Municipal São José apontadas pela Comissão Sindicante, solicitamos que a Área de Segurança Patrimonial do Hospital Municipal São José, viabilize medidas, a fim de coibir novos extravios/furtos de bens de pacientes, como instalação de câmeras de segurança e designação de funcionários da administração do hospital para o recebimento e armazenamento dos objetos pessoais dos pacientes.

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo de Sindicância Investigatória nº 011/09 - Determina o *arquivamento* desta sindicância, haja vista a não comprovação da autoria do furto de um notebook, da sala da contabilidade da FELEJ, de acordo, com o que determina o artigo 185, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 27 de novembro de 2009

Jorge Luís do Nascimento

Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 043/08 - Determina ao servidor Adelson Rodrigues Vieira, matrícula 28.181, Professor de Matemática, *a demissão* do cargo público, o que faço com base no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 27 de novembro de 2009

Carlito Merss

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO
Portaria nº 399/2009 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 61/09, a fim de apurar a suposta manifestação de desapeço, insubordinação, saídas antecipadas do local de trabalho e faltas ao serviço, pela servidora Márcia Corrêa, matrícula 32.511, Assistente AdministrativoI, lotada na Secretari da Saúde. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X e 156, incisos I e VI, da LC 266/08.

Joinville, 27 de novembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

FUNDEMA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA nº 017/09

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX, do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520/02 RESOLVE:

Designar a servidora **Irinéia da Silva**, matrícula 46-0, para atuar como pregoeira e **Adriane Blank Dobrotnick**, matrícula nº 24142-1 e **Tiani Regina de Borba**, matrícula nº 37737, **Roseli Claudino Madeira**, matrícula nº 32463-5, **Márcia Raquel Zimmermann Longhi**, matrícula nº 22335-6 e **Alessandra Vanessa Draeger**, matrícula nº 29204-4 como membros da equipe de apoio, a partir de **1º/12/2009**, para as licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da

Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pelo período de 01(um) ano.

Joinville, 24 de novembro de 2009.

Marcos Rodolfo Schoene

Diretor Presidente

IPREVILLE

PORTARIA Nº 012, de 16 de novembro de 2009.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 005/2009 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 005/2009, destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de confecção de placas de acrílico cristal para homenagem aos aposentados e pensionistas do IPREVILLE, com as seguintes atribuições:

- a) credenciar os participantes;
- b) receber as propostas;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) classificar as propostas
- e) receber os lances;
- f) analisar a aceitabilidade dos lances;
- g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- a) Luiz Carlos da Silva Januário;
- b) Maria Andrina Alves, e;
- c) Maycol Goudinho.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 005/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de novembro de 2009.

Joinville, 16 de novembro de 2009.

Maria Malvina Locks

Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 013, de 23 de novembro de 2009.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 006/2009 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 006/2009, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de reserva, marcação, remarcação e fornecimento

- de: a) passagens aéreas nacionais; b) passagens rodoviárias; c) hospedagens, com as seguintes atribuições:
- k) credenciar os participantes;
- l) receber as propostas;
- m) analisar a aceitabilidade das propostas;
- n) classificar as propostas
- o) receber os lances;
- p) analisar a aceitabilidade dos lances;
- q) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- r) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- s) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- t) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- d) Luiz Carlos da Silva Januário;
- e) Melania Gava, e;
- f) Ligia Correa da Silva.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2009.

Joinville, 23 de novembro de 2009.

Maria Malvina Locks

Diretora-Presidente do IPREVILLE

PORTARIA Nº 014, de 24 de novembro de 2009.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 007/2009 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Juliano Hadlich Fidelis para atuar no Pregão nº 007/2009, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente:

- u) credenciar os participantes;
- v) receber as propostas;
- w) analisar a aceitabilidade das propostas;
- x) classificar as propostas
- y) receber os lances;
- z) analisar a aceitabilidade dos lances;
- aa) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;
- bb) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta
- cc) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;
- dd) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

- g) Luiz Carlos da Silva Januário;
- h) Maria Andrina Alves, e;
- i) Ligia Correa da Silva.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 007/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de novembro de 2009.

Joinville, 24 de novembro de 2009.

- Lídia Manukian Patti
- Rosemeri Laatsch
- Maria Teresinha Vieira Trainotti
- Ednéia Solange Coral
- Darli Martins
- Lisielen Miranda Goulart

Joinville, 04 de novembro de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 400/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião ordinária realizada no dia 04/11/2008, considerando a importância do desenvolvimento de ações em relação à arrecadação de imposto de renda devido ao FIA, **RESOLVE APROVAR:**

- A confecção de 10(dez) blocos de recibo a ser entregue às pessoas físicas ou jurídicas que destinarem recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme modelo em anexo.

Joinville, 04 de novembro de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 401/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 10/12/2008,

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direito, como formuladores e controladores de políticas de atendimentos, constituem-se como espaços de defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais de parcela significativa da sociedade;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da organização e sistematização de informações e coleta de dados que possibilitam ao CMDCA conhecer a real condição de indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e propor serviços que assegurem os direitos de cidadania e a proteção social dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a partir do dia 08/10/2008, a licença de utilização do Software de Contabilidade para todos os Fundos e Fundações Municipais da Empresa Cetil-Sistemas de Informática S/A passou para a Empresa APORTE Informática e Tecnologia Ltda, que foi a vencedora do certame licitatório;

CONSIDERANDO que desta forma todos os Fundos ligados a Prefeitura Municipal de Joinville, estão com sua contabilidade paralisada desde o mês de outubro de 2008 e não podem dar seqüência as suas atividades: não cumprindo suas obrigações com fornecedores, não repassando os recursos às Entidades beneficiadas por convênios bem como deixando de cumprir os prazos legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, gerando pendências que podem ocasionar multas;

CONSIDERANDO que existe a necessidade urgente de adaptação ao novo sistema informatizado de contabilidade do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, criado pela Prefeitura Municipal de Joinville, em meados de 2008, **RESOLVE APROVAR:**

A despesa de manutenção no valor de R\$ 1.280,00/mês, no período de dezembro/2008, janeiro e fevereiro de 2009, para o fechamento contábil de 2008, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA.

Registra-se que a resolução está sendo aprovada, em

caráter especial, para não prejudicar a contabilidade até aqui desenvolvida pelo Fundo e deixar claro que a despesa contraída, não é de responsabilidade do Conselho e sim da mudança ocorrida no sistema municipal, o qual apresentou inadequações no seu seguimento normal.

Joinville, 10 de dezembro de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 402/08 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião ordinária realizada no dia 10/12/2008:

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho;

Considerando o estado de emergência do Município em virtude das enchentes de novembro e dezembro do corrente ano;

Considerando a necessidade de reestruturação e reforma dos CEI’s atingidos pelas chuvas; **RESOLVE APROVAR:**

- O Projeto de Recuperação de 07 (sete) Centros de Educação Infantil – CEI’s atingidos pelas chuvas, a ser financiado com recursos depositados no FIA por meio do Banco do Brasil S/A, no valor total de R\$ 450.775,58 (quatrocentos cinquenta mil, setecentos setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

CEI’s contemplados no Projeto

- 1-CEI Espaço Encantado
- 2-CEI Doce Infância
- 3-CEI Jardim Sofia
- 4-CEI Parque Guarani
- 5-CEI Arte e Vida
- 6-CEI Adolfo Artmann
- 7-CEI Pequena Sereia

Joinville, 10 de dezembro de 2008.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2009 – CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/02/2009, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98 e Regimento Interno;

- Considerando a importância da implantação e implementação de políticas públicas voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
- Considerando que os programas de abrigo do Município provêm da mesma Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e, portanto, devem ter o caráter provisório como um dos princípios, e isto não vem ocorrendo;
- Considerando a imperiosa necessidade de vagas para atender a demanda dos abrigos que estão com sua capacidade além do previsto;
- Considerando o parecer favorável das Comissões de Políticas Básicas e Administração e Fiscalização do Fundo, quanto à implantação e implementação do Projeto Famílias Protetoras pela Secretaria de Assistência Social, conforme Resolução 333/07-CMDCA aprovada em 05/07/2007.

RESOLVE APROVAR:

A prorrogação do prazo, até dezembro de 2009, para a aplicação do saldo remanescente dos recursos no, valor de R\$ 39.140,00 (trinta e nove mil, cento e quarenta reais), destinados ao repasse para as famílias cadastradas no Programa Famílias Protetoras, conforme definido na Lei ordinária 5998/2007 de 30/11/2007 e diretrizes estabelecidas

pelo Programa as quais foram aprovadas pelo CMDCA.

Joinville, 05 de fevereiro de 2009.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 002/2009 – CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2009, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98 e Regimento Interno, considerando a relevância do tema **RESOLVE APROVAR:**

- A indicação dos Conselheiros abaixo citados para integrar a Comissão que será responsável pela organização da VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 2009. A comissão terá amplos poderes para definição de data e a contratação de local para o evento; palestrantes; facilitadores de oficinas; serviços diversos (café, mídia, serviço de impressão, compra de materiais de expediente, camisetas, outdoor e outros), devendo apresentar em plenária, o valor total a ser gasto para o evento, conforme planejamento do Conselho para 2009.

MEMBROS:

- HUMBERTO GONÇALVES CORREA JUNIOR – COORDENADOR
- ANA PAULA P. JUNKES
- IVANA MARIA PEREIRA FERNANDES
- LETÍCIA NAGEL
- LÍDIA MANUKIAN PATTI
- MARELEI BRITTO AMBROZINI
- ROSANA AGOSTINI
- VALMIR POLI

Joinville, 05 de março de 2009.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2009 – CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 05/03/2009, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98 e Regimento Interno, considerando a importância do CMDCA e o seu papel fundamental na avaliação e acompanhamento da gestão municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança, no que tange a garantia dos direitos da criança e do adolescente. **RESOLVE APROVAR:**

- A indicação das entidades que comporão a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA) do Programa Prefeito Amigo da Criança, conforme abaixo:

Entidades:

- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- Associação Joinvilense de Obras Sociais - AJOS;
- Câmara de Vereadores;
- Ministério Público Estadual;
- Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
- Secretaria de Assistência Social - SAS;
- Secretaria de Educação - SE;
- Secretaria de Saúde - SS;

Joinville, 05 de março de 2009.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2009 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária realizada no dia 13/12/2007, considerando o que preceitua o artigo 14 e seus incisos da Lei 3725 de 02 de julho de 1998, quanto as suas competências no controle das ações de execução, captação e aplicação de recursos;

Considerando que os Conselhos Setoriais, vinculados a Secretaria de Assistência Social, realizam anualmente eventos como: conferências, seminários, simpósios, capacitações, reuniões ampliadas, bem como a contratação de assessorias em diversas áreas;

Considerando o montante de recursos que são investidos em cada um desses eventos, com a contratação de serviços de terceiros;

Considerando a necessidade da construção de um planejamento integrado entre os conselhos, que venha reduzir custos e dinamizar as ações nesses eventos.

RESOLVE APROVAR:

A contratação dos serviços abaixo descritos os quais servirão, conforme orientação da Secretaria de Assistência Social, por meio do ofício circular 271/2007.

Ordem	Serviço	Quantidade
01	Passagens aéreas	36
02	Passagens aéreas internacionais	02
03	Passagens rodoviárias nacionais	10
04	Hospedagens	200
05	Locações esporádicas de veículos	20

Joinville, 27 de março de 2009.

Humberto Gonçalves Corrêa Júnior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 005/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião ordinária realizada no dia 01/04/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho;

Considerando o estado de emergência do Município em virtude das enchentes de novembro e dezembro do corrente ano;

Considerando a necessidade de reestruturação e reforma dos CEI’s atingidos pelas chuvas;

RESOLVE APROVAR:

- O Projeto de Recuperação de 07 (sete) Centros de Educação Infantil – CEI’s atingidos pelas chuvas, a ser financiado com recursos depositados no FIA, no valor total de R\$ 235.969,98 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), para reformas e compra de equipamentos.

Revogada a resolução 402/08-CMDCA de 10/12/2008.

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 006/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião ordinária realizada no dia 01/04/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho;

Considerando o relevante trabalho desenvolvido pela AJIDEVI – Associação Joinvillense par Integração dos Deficientes Visuais no que tange ao atendimento à pessoas com deficiência visual em nosso município;

RESOLVE APROVAR:

- O financiamento, com recursos do FIA, do Projeto “Ciranda da Esperança” da AJIDEVI, na sua 3ª etapa da construção da sede própria, no valor de 21.688,00 (vinte e um mil, seiscentos oitenta e oito reais), onde serão instaladas salas para melhorar o atendimento, sendo que os recursos serão aplicados na concretagem e mãos de obra do piso inferior.

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 007/2009 – CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 01/04/2009, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98 e Regimento Interno, considerando a importância da realização de uma pesquisa, coleta e organização de dados sobre as ações no âmbito do município voltadas à criança e ao adolescente nas mais diversas áreas e o resultado que este trabalho trará no que tange a formulação e proposição de políticas públicas para crianças e adolescentes de nosso município,

RESOLVE APROVAR:

- A indicação dos Conselheiros abaixo citados para integrar a Comissão que será responsável em, acompanhar a elaboração do Diagnóstico Social da criança e do adolescente em Joinville.

MEMBROS:

- HUMBERTO GONÇALVES CORREA JUNIOR
- EDNÉIA SOLANGE CORAL
- LISIELEN MIRANDA GOULART
- IVETE ANDRZEJEWSKI
- SUELY NOBREGA JANNINI
- FRANCISCO JOÃO DE PAULA
- VALMIR POLI – Secretário Executivo

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Corrêa Jr.
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 008/09 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/04/2009, levando em consideração a relevância do tema quanto a necessidade de assessoria contábil para o FMDCA para o exercício de 2009, **RESOLVE APROVAR:**

- a prorrogação do contrato, com termo aditivo, da empresa PABELLO Organização Contábil Ltda, cujo vencimento ocorreu em 31/12/2008, pelo prazo de 90 (noventa dias) no valor de R\$ 1.950,00 (hum mil novecentos e cinquenta reais)

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 009/09 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/04/2009, levando em consideração a relevância do tema quanto a necessidade de assessoria contábil para o FMDCA para o exercício de 2009, **RESOLVE APROVAR:**

- Liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Manutenção no valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) para o pagamento de

assessoria contábil e orçamentária.

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 010/09 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a liberação de recursos do FIA, por meio da resolução 374/08-CMDCA de 08/05/2008, à entidade **Associação Beneficente Renascer**, no valor de R\$ 10.587,56, para a aquisição de equipamentos (máquina de costura) e materiais diversos para o Projeto Bonecas de Pano;

Considerando que os recursos liberados pelo FIA, para a implantação e implementação do Projeto, serão da fonte orçamentária de investimento e de custeio;

Considerando que houve um equívoco no Plano de Trabalho, por parte do Secretário Executivo do CMDCA, quanto à especificação das rubricas orçamentárias, o que impossibilita o repasse dos recursos deliberados em assembléia;

RESOLVE APROVAR:

A alteração do Plano de Trabalho do projeto Bonecas de Pano da entidade Associação Beneficente Renascer e o imediato repasse dos recursos à entidade, respeitando os trâmites legais exigidos, conforme especificado abaixo.

Investimentos =	8244005.2.82.3000-3.3.50	=	R\$ 7.479,56
Custeio =	8244005.2.82.3000-4.4.50	=	R\$ 3.108,00

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 011/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/04/2009, com base no parecer da Comissão Especial para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos do FMDCA no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para contratação de espaço físico, o qual deva conter: Anfiteatro com capacidade mínima para 400 pessoas com acessibilidade (elevador e rampa), climatizado, sendo disponibilizado toda infraestrutura como: cadeiras almofadadas, mesa de palco, palco de apresentação, sonorização, equipamentos /acessórios (computador/caixa de som, projetor multimídia, 2 tela de projeção, quadro branco e marcador); cinco salas de aulas com capacidade mínima para 50 pessoas, com computador, projetor, telão, quadro branco, serviços de limpeza, sanitários, serviço de segurança e estacionamento. (2 diárias); para a realização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual acontecerá nos dias 08 e 09 de julho de 2009, cumprindo a determinação por meio da Resolução 134/2009 de 16 março de 2009 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e da Resolução 002/2009 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente-CEDCA/SC.

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 012/09 – CMDCA

- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/04/2009, considerando a Lei 5277 de 18/08/2005 a qual estabelece a participação do CMDCA por meio de representantes não governamentais no Conselho Municipal do Programa Bolsa Família **RESOLVE APROVAR:**

- A indicação dos conselheiros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, representantes do segmento não governamental, para a gestão 2008/2010.

- FABIANA GADOTTI – Titular
- HELEIDA DA SILVEIRA SCHMALZ - Suplente

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 013/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 3725/98, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 15/02/2008, Considerando a relevante importância das competências que lhe são atribuídas, conforme artigo 14 da Lei 3725/98, como a emissão de pareceres jurídico-social em defesa dos direitos da criança e do adolescente; Considerando as discussões no âmbito de atuação do CMDCA, exigindo a análise e a elaboração de pareceres técnicos jurídicos em matérias diversas; Considerando a atuação do CMDCA no que tange a captação, administração e a liberação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto à legislação vigente; Considerando a responsabilidade atribuída pelo artigo 24 da Lei 3725/98, no que se refere aos procedimentos para a seleção, eleição, proclamação, nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares e ainda assessoria nos processos durante a gestão; Considerando a análise, elaboração, exposição de motivos, revisão, correção e acompanhamento de alterações da Lei de criação e do Regimento Interno do CMDCA e de outros processos de lei, **RESOLVE APROVAR:**

- A contratação de Assessoria Jurídica, para prestar serviços junto ao CMDCA, sendo que as definições dos serviços a serem prestados serão previamente estabelecidas por meio de contrato, o qual será firmado entre o FMDCA/SAS e a empresa a ser contratada.

Joinville, 01 de abril de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 014/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, em Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 07/05/2009, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 3725/98 de Regimento Interno, considerando a importância da capacitação sistemática dos Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange as ações do CMDCA, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento de hospedagens e alimentação de 2 (dois) Conselheiros Tutelares que nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2009 participarão do VII Seminário Estadual de Formação para Operadores do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do adolescente o qual acontecerá na cidade de São José – SC.

Joinville, 07 de maio de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 015/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião ordinária realizada no dia 07/05/2009; Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho; Considerando o Projeto **JOINVILLE ABRINDO PORTAS PARA O FUTURO** apresentado pelo **INSTITUTO AMEA** com o objetivo de oferecer capacitação profissional para crianças e adolescentes no que tange à aquisição de materiais didáticos, cartilhas e pagamento de monitor.

RESOLVE APROVAR:

- O financiamento, com recursos do FIA, do Projeto “JOINVILLE ABRINDO PORTAS PARA O FUTURO” apresentado pelo INSTITUTO AMEA, no valor de 39.397,50 (trinta e nove mil, trezentos noventa e sete reais e cinquenta centavos), os quais serão utilizados para o desenvolvimento do projeto conforme cronograma e memorial descritivo apresentado.

Joinville, 07 de maio de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 016/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 07/05/2009; Considerando que o CMDCA com órgão articulador tem importância primordial no âmbito do município no que tange a publicização das ações, tendo a obrigação de divulgar as suas ações visando maior visibilidade junto a comunidade joinvilense, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) para o pagamento do registro e hospedagem da página na internet do CMDCA por um período de 1 (hum) ano (2009) para a empresa Locaweb Ltda.

Joinville, 07 de maio de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 017/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 04/06/2009; Considerando a importância da capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange a atuação, no âmbito do município, para melhora da qualidade de vida à crianças de adolescentes, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 2.761,33 (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e três centavos) para participação de Conselheiros de Direitos e Tutelares, conforme citados abaixo, participarem do V Congresso Sul-Brasileiro dos Conselhos Tutelares e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá de 12 a 15 de julho de 2009 em Porto Alegre-RS, (inscrições, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado).

- Lisielen Miranda Goulart
- Patrícia Ribeiro Gomes

Joinville, 04 de junho de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 018/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião Ordinária realizada no dia 04/06/2009; Considerando a importância da capacitação para Conselheiros de Direitos e Tutelares no que tange a atuação, no âmbito do município, para melhora da qualidade de vida à crianças de adolescentes, **RESOLVE APROVAR:**

- A liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais) para a contratação de palestrante para a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acontecerá nos dias 8 e 9 de julho de 2009.

Joinville, 04 de junho de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 019/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em Reunião conjunta das Comissões do FIA e de Políticas Básicas realizada no dia 15/06/2009; CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos, como formulador e controlador de políticas de atendimentos, constituem-se como espaços de defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais de parcela significativa da sociedade;

CONSIDERANDO que existe a necessidade da organização e sistematização de informações e coleta de dados que possibilitam ao CMDCA conhecer a real condição de indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e propor serviços que assegurem os direitos de cidadania e a proteção social dos cidadãos; **RESOLVE APROVAR:**

- A emissão de aditivo, aumentando em 15% o Contrato para complementar coleta de dados referentes à primeira etapa do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente junto as Instituições definidas pelo CMDCA da Rede de Proteção Integral da criança e adolescente, com a apresentação de pesquisa qualitativa e quantitativa.

Joinville, 15 de junho de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 020/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 02/07/2009; CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos, como formulador e controlador de políticas de atendimentos, constituem-se como espaços de defesa e atenção dos interesses e necessidades sociais de parcela significativa da sociedade; CONSIDERANDO que existe a necessidade da organização e sistematização de informações e coleta de dados que possibilitam ao CMDCA conhecer a real condição de indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, e propor serviços que assegurem os direitos de cidadania e a proteção social dos cidadãos;

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de 160.000,00 (cento

e sessenta mil reais) para a contratação de empresa de pesquisa para realizar a segunda etapa do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente junto às instituições definidas pelo CMDCA da Rede de Proteção Integral da criança e adolescente, com a apresentação de pesquisa qualitativa e quantitativa, contemplando as seguintes etapas:

1-Tratamento e análise estatística dos dados coletados na primeira etapa do diagnóstico e produção dos mapas com os resultados;

2-Análise conclusiva e propositiva dos resultados do Diagnóstico da Criança e do Adolescente do Município de Joinville;

3-Pesquisa quantitativa para adolescentes e jovens de 12 a 21 anos;

4-Pesquisa quantitativa para pais de crianças e adolescentes e jovens de 0 a 21 anos.

Joinville, 02 de julho de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 021/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;

CONSIDERANDO a atuação do CMDCA enquanto fiscalizador, proponente e deliberativo das políticas de atenção à criança e ao adolescente no âmbito do município;

CONSIDERANDO a relevância do tema em relação aos desafios e a proposição de políticas públicas de atendimento a saúde mental, principalmente de crianças e adolescentes;

RESOLVE APROVAR:

A indicação de dois representantes do CMDCA para compor a Comissão Municipal de Políticas de Atenção Psicossocial, que tem como objetivo discutir políticas públicas no que tange a saúde mental, conforme abaixo:

HELEIDA DA SILVEIRA SCHMALZ – Titular
SUELI GONÇALVES DE BAIRROS – Suplente

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 022/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;

CONSIDERANDO a atuação do CMDCA enquanto fiscalizador, proponente e deliberativo das políticas de atenção à criança e ao adolescente no âmbito do município;

CONSIDERANDO que o CMDCA é, conforme indicação da Fundação Abrinq, o coordenador da Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação(CMAA) do Programa Prefeito Amigo da Criança;

RESOLVE APROVAR:

A indicação de dois representantes do CMDCA para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação (CMAA) do Programa Prefeito Amigo da Criança, que tem como objetivo acompanhar a elaboração dos dados primários solicitados pelo Programa, e avaliá-los, conforme abaixo:

IVANA MARIA PEREIRA FERNANDES – Titular
ANA PAULA PEREIRA JUNKES – Suplente

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 023/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;

CONSIDERANDO a atuação do CMDCA enquanto fiscalizador, proponente e deliberativo das políticas de atenção à criança e ao adolescente no âmbito do município;

CONSIDERANDO a importância da implantação do SIMASE em nosso município, tendo o acompanhamento do Conselho e posteriormente a aprovação em plenária;

RESOLVE APROVAR:

A indicação de dois representantes do CMDCA para compor o grupo gestor para implantação do SIMASE-Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.

ANA PAULA PEREIRA JUNKES – Titular
HELEIDA DA SILVEIRA SCHMALZ - Suplente

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 024/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;

CONSIDERANDO a atuação do CMDCA enquanto fiscalizador, proponente e deliberativo das políticas de atenção à criança e ao adolescente no âmbito do município;

CONSIDERANDO a importância da discussão sobre a erradicação dos maus tratos violência e exploração sexual de crianças e adolescentes, bem como produzir respostas e compromissos em prol da proteção integral das mesmas;

RESOLVE APROVAR:

A indicação de novos representantes do CMDCA para participarem da comissão municipal da Jornada Catarinense pela Infância e adolescência Protegidas, conforme abaixo:

Lisielen Miranda Goulart – Titular
Lídia Manukian Patti - Suplente

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 025/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;

CONSIDERANDO a atuação do CMDCA enquanto fiscalizador, proponente e deliberativo das políticas de atenção à criança e ao adolescente no âmbito do município;

CONSIDERANDO a implantação e implementação do programa Família Acolhedora em Joinville em 2008 com o objetivo de assegurar as crianças e adolescentes o seu direito à convivência familiar, oportunizando o cuidado individualizado em ambiente familiar;

CONSIDERANDO a necessidade do CMDCA em conhecer experiências no que tange a programas com o mesmo objetivo em outros municípios;

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor total de R\$ 1.450,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) a ser utilizado com passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado para as Conselheiras Edna Maria de Souza, Rosana Agostini e

Edneia Solange Coral, que estarão em visita à cidade de Campinas – SP, nos dias 4 e 5 de outubro/2009, com intuito de conhecer o trabalho realizado pelo Programa Família Acolhedora daquele município.

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 026/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;

Considerando a decisão exarada pela “Controladoria-Geral” do Município, no dia 15/08/2008, em relação ao recurso do FIA destina do ao CENEF, **conforme ofício 236/2008-Controladoria-Geral**, onde formalmente recomenda, nos termos do artigo 8º, inciso IX, do Decreto n.º 13.008/2006, com a adoção, pelo gestor do “Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”, do procedimento previsto no art. 4º, da Instrução Normativa de n.º 003/2007, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, com as seguintes “providências administrativas”, sem prejuízo das que a seu juízo entender necessárias, e a instauração nos termos do previsto no inciso IX, do artigo 8º, do Regimento Interno da “Controladoria-Geral do Município de Joinville” (Decreto 13.008/2007), de procedimento administrativo conhecido como “Tomada de Conta Especial”.

Entretanto, considerando agora nova manifestação sobre o mesmo tema, por meio do ofício nº 014/2009, expedido pelo atual controlador do município e exarado em 19/06/2009, o qual se manifesta contrário a Tomada de Contas Especial e em contrapartida sugere que o órgão gestor atualize o valor de R\$ 4.065,62 e notifique o CENEF para que proceda a devolução desse valor atualizado ao FMDCA;

RESOLVE APROVAR:

Com base nos pareceres exarados em agosto de 2008 e em junho de 2009 pela Controladoria Geral do Município, que a instituição Centro de Estudos e Orientação da Família – CENEF proceda a devolução do valor atualizado de R\$ 4.065,62 (quatro mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) e que seja encaminhado todo processo referente à prestação de contas para consulta junto ao Ministério Público de Santa Catarina, para apreciação e emissão de parecer quanto a matéria em epígrafe.

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 027/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;

Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2009;

Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha do CMDCA de orientação para a elaboração de projetos pra o FIA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 8.698,00 (oito mil seiscentos e noventa e oito reais) para o Projeto “Promover melhorias nas atividades sociais” apresentado pelo Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins, que tem como objetivo promover melhorias nas atividades sociais, enriquecendo as propostas desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 028/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;
Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2009;
Considerando o Termo de Compromisso entre o CMDCA e a Fundação Itaú Social/Itaú Solidário, que tem como objetivo a realização de campanha interna para incentivar os funcionários do Banco Itaú a efetuarem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;
Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha do CMDCA de orientação para a elaboração de projetos pra o FIA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais) para o Projeto “Em busca da Cidadania—Curso de Auxiliar Administrativo”, apresentado pela entidade APISCAE – Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais, que tem como objetivo oportunizar aos adolescentes a aquisição de hábitos, experiências e atitudes indispensáveis à formação na área de auxiliar administrativo para ingresso no mercado de trabalho.

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 029/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;
Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2009;
Considerando o Termo de Compromisso entre o CMDCA e a Fundação Itaú Social/Itaú Solidário, que tem como objetivo a realização de campanha interna para incentivar os funcionários do Banco Itaú a efetuarem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;
Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha do CMDCA de orientação para a elaboração de projetos pra o FIA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o Projeto “Espaço para a Leitura, Pesquisa, Contação de História e Criação”, apresentado pelo Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas da Secretaria de Assistência Social – SAS, que tem como objetivo oportunizar os adolescentes, atendidos pelo Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, um contato mais direto com diversos tipos de textos e autores a fim de despertar o gosto pela leitura e a criação de textos.

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 030/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 06/08/2009;
Considerando os Projetos apresentados por entidades governamentais e não-governamentais registradas neste Conselho, com solicitação de financiamento, por meio do FIA, para o ano de 2009;
Considerando o Termo de Compromisso entre o CMDCA e a Fundação Itaú Social/Itaú Solidário, que tem como objetivo a realização de campanha interna para incentivar os funcionários do Banco Itaú a efetuarem a destinação de recursos para projetos sociais indicados pelo CMDCA;
Considerando a análise prévia e o parecer da comissão do FIA aprovando o projeto, em conformidade com a cartilha do CMDCA de orientação para a elaboração de projetos pra o FIA;

RESOLVE APROVAR:

A aprovação e a liberação de recursos do FIA no valor de R\$ 16.731,00 (dezesesseis mil, setecentos e trinta e um reais) para o Projeto “Ciranda da Esperança- 4ª etapa”, apresentado pela AJIDEVI – Associação Joinvilense para a Integração dos Deficientes Visuais, que tem como objetivo aquisição de material de construção (concreto usinado) e mão de obra do mezanino Superior.

Joinville, 06 de agosto de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 031/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/09/2009;
Considerando a necessidade de capacitação e formação para os conselheiros de direito para o exercício da sua função no tocante ao controle das políticas públicas;
Considerando a realização do I Seminário Nacional de Controle Social a ser realizado em Brasília, com o objetivo de reunir cidadãos que participam de conselhos e/ou associações civis, para estimular o exercício do seu papel de sujeito de planejamento, gestão e controle das políticas públicas;

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos do FIA a ser utilizado na aquisição de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), para os conselheiros, abaixo descritos, participarem do I Seminário Nacional de Controle Social a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2009 em Brasília-DF.

- HELEIDA DA SILVEIRA SCHMALZ – Governamental
- ANA PAULA PEREIRA JUNKES – Não-Governamental
- VALMIR POLI - Secretário Executivo

Joinville, 03 de setembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 032/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/09/2009;
Considerando a necessidade de compor a diretoria do Conselho, conforme artigo 9º da Lei 3725/98;
Considerando a solicitação de afastamento, por problemas de saúde, da Conselheira Mônica Elfriede Vollrath, que ocupava a vice - presidência;

RESOLVE APROVAR:

A indicação da conselheira Irma Bertoldi, representante governamental da Fundação 25 de Julho, para ocupar o cargo de Vice-presidente a partir desta data.

Joinville, 03 de setembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 033/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/09/2009;
Considerando o artigo 90 e 91 do ECA o qual preceitua sobre a inscrição de entidades de atendimento à criança e ao adolescente no CMDCA;

RESOLVE APROVAR:

A concessão de registro junto ao CMDCA, com prazo de 2 (dois) anos, para a **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Itinga – AMORABI**, sita à rua dos Esportistas, 510, bairro Itinga, a qual tem como objetivo o atendimento à crianças e adolescentes de famílias residentes no bairro por meio de ações socioeducativas.

Joinville, 03 de setembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 034/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 03/09/2009;
Considerando o ofício 207/09 SAS-Fundos, enviado pela Secretaria de Assistência Social, no que tange ao saldo existente para contemplar o Projeto História em Quadrinhos do Programa de Medidas Socioeducativa, a qual solicita a prorrogação do prazo para a utilização dos recursos libera por meio do FIA;
Considerando que a Nota Fiscal emitida pela gráfica cita que as revistas em quadrinhos deveria conter quatro cores, sendo que a impressão foi feita somente em preto;
Considerando que na reunião plenária do dia 06/08/2009 foi aprovado, conforme resolução 029/09 – CMDCA, novo Projeto “Espaço para Leitura, Pesquisa e Contação de Histórias” ;

RESOLVE APROVAR:

O cancelamento da Resolução 029/09 – CMDCA referente a aprovação do projeto acima citado, devendo retornar para análise da comissão do FIA e consequentemente aprovação em plenária, quando for resolvido o problema com o Projeto “Histórias em Quadrinhos”

Joinville, 03 de setembro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 035/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 01/10/2009;
Considerando o Decreto Municipal 13.106 de 23 de agosto de 2006, o qual aprova o Estatuto da FUNDAÇÃO MUNICIPAL ALBANO SCHMIDT – FUNDAMAS;
Considerando que o CMDCA tem assento garantido, conforme preceitua o artigo 9º inciso XII, no conselho

Curador da FUNDAMAS;
Considerando o ofício 384/2009 – FUNDAMAS DE 22/09/2009 com a solicitação de nomeação de representantes do CMDCA, titular e suplente, para compor o referido conselho.

RESOLVE APROVAR:

A indicação dos Conselheiros Fabiana Cardozo (titular) e Darli Martins (suplente) para compor o conselho curador da FUNDAMAS, conforme decreto 13.106.

Joinville, 01 de outubro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 036/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião ordinária, realizada no dia 01/10/2009;
Considerando a necessidade de compor a diretoria do Conselho, conforme artigo 9º da Lei 3725/98;
Considerando a solicitação de afastamento, por problemas de saúde, da Conselheira Mônica Elfriede Vollrath, que ocupava a vice - presidência;

RESOLVE APROVAR:

A indicação do conselheiro Wilson Otto Siedschlag, representante governamental da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, para ocupar o cargo de Vice-presidente a partir desta data, e revogar a resolução 32/09 – CDMCA de 03 de setembro de 2009, a qual indicava a conselheira Irma Bertoldi para vice-presidência.

Joinville, 01 de outubro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 037/09 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98, em reunião extraordinária, realizada no dia 09/10/2009;
Considerando a realização das Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual ocorre nos âmbitos municipais, estaduais e nacional;
Considerando a importância da participação de conselheiros de direitos nesse processo de construção coletiva das diretrizes da Política de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente que subsidiará a elaboração de **proposta preliminar do Plano Decenal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente**;

RESOLVE APROVAR:

A liberação de recursos no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) a ser utilizado nas despesas com viagem, hospedagem, alimentação e traslado para os conselheiros e o secretário executivo do CMDCA, conforme descrito abaixo, participarem da 8ª Conferência Estadual da Criança e do Adolescente, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2009 na cidade de Florianópolis, conforme segue:

- Ana Paula Pereira Junkes – Não-Governamental
- Lisielen Miranda Goulart – Não-Governamental
- Marelei Britto Ambrozini – Governamental
- Valmir Poli – Secretário Executivo

Joinville, 09 de outubro de 2009.

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, Alterada pela Lei nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº 058 de 15 de setembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2009;
Considerando o Projeto Técnico para Acompanhamento e Avaliação da Instalação e/ou Implementação de CREAS e da Execução de Serviços de Média Complexidade que visa oferecer Serviços de Orientação e Apoio Especializado às Famílias e Indivíduos com Direitos Violados; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias Vítimas de Violência; Serviço de Enfrentamento à Violência, ao abuso e Exploração Sexuais Contra Crianças e Adolescentes; Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e suas Famílias;
Considerando que no município de Joinville, esses serviços são ofertados nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
Resolve:
Aprovar o co-financiamento para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que será viabilizado por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) de co-financiamento estadual e R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) de co-financiamento municipal, que serão repassados a PMJ/Secretaria de Assistência Social/Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 059 de 15 de setembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2009;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;
Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para o Instituto Dual de Educação.

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 060 de 15 de setembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 15 de setembro de 2009;
Considerando a Política Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, a Norma Operacional de Recursos Humanos – NOB/RH/SUAS, Instrução Normativa nº 02/2008/SNAS, Resolução/CMAS nº 066/2006 e Resolução/CMAS nº 101/2006;
Considerando a análise e o parecer da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento;

Resolve:
Indeferir o certificado de inscrição de Assistência Social para a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Joinville - AAPJ

Joinville, 15 de setembro de 2009.

Livio Zaro
Presidente

Maria José Pereira Scheller
Vice-Presidente

Resolução nº 061 de 20 de outubro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o Projeto Técnico para Acompanhamento e Avaliação da Execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que visa atender os serviços socioassistenciais com caráter de proteção por meio de abrigo temporário/transitório, com atendimento integral em caso de risco social ou pessoal, decorrente de abandono, maus-tratos, negligência e, ou, outros fatores, com suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar e comunitário, onde são ofertados os cuidados primários, e viabilizado a convivência e as atividades de vida diária;
Considerando que no município de Joinville, esses serviços são ofertados por meio de ações desenvolvidas por uma rede prestadora de serviços governamental e não governamental que atende crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência, gestantes e seus filhos e idosos;
Considerando a Resolução nº 057/2009, que aprovou o co-financiamento para Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade que será viabilizado por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 158.400,00 de co-financiamento estadual e R\$ 47.520,00 de co-financiamento municipal, para despesas de custeio e investimento, que serão repassados às seguintes entidades: Abrigo infante Juvenil, Casa Viva Rosa, Casa Republica, Famílias Acolhedoras, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, Associação Ecos de Esperança, Associação Água da Vida – Casa Lar Emanuel, Associação Beneficente Renascer, Associação Diocesana de Promoção Social – Lar do Idoso Betânia.
Considerando o ofício nº 302/2009 – CONVÊNIOS, que informa que houve alterações no valor da Contrapartida do Município para os convênios do Estado, CREAS e Alta Complexidade.
Considerando o parecer nº 015 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento que aprova os valores apresentados.
Resolve:
Aprovar a proposta de alteração no valor da Contrapartida do Município para os convênios do Estado, Alta Complexidade no valor de R\$ 67.885,20 para despesas de custeio e investimento, que serão repassados às seguintes entidades: Abrigo infante Juvenil, Casa Viva Rosa, Casa Republica, Famílias Acolhedoras, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, Associação Ecos de Esperança, Associação Água da Vida – Casa Lar Emanuel, Associação Beneficente Renascer, Associação Diocesana de Promoção Social – Lar do Idoso Betânia.

Joinville, 20 de outubro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 062 de 20 de outubro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o Projeto Técnico para Acompanhamento e Avaliação da Execução de Serviço de Proteção Social

Especial de Alta Complexidade que visa atender os serviços socioassistenciais com caráter de proteção por meio de abrigo temporário/transitório, com atendimento integral em caso de risco social ou pessoal, decorrente de abandono, maus-tratos, negligência e, ou, outros fatores, com suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar e comunitário, onde são ofertados os cuidados primários, e viabilizado a convivência e as atividades de vida diária; Considerando que no município de Joinville, esses serviços são ofertados por meio de ações desenvolvidas por uma rede prestadora de serviços governamental e não governamental que atende crianças e adolescentes, mulheres vítimas de violência, gestantes e seus filhos e idosos; Considerando a Resolução nº 058/2009, que aprovou o financiamento para Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade que será viabilizado por meio de convênio entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Prefeitura Municipal de Joinville/Secretaria de Assistência Social, no valor de R\$ 86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais) de cofinanciamento estadual e R\$ 25.920,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais) de cofinanciamento municipal, que serão repassados a PMJ/Secretaria de Assistência Social/Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; Considerando o ofício nº 302/2009 – CONVÊNIOS, que informa que houve alterações no valor da Contrapartida do Município para os convênios do Estado, CREAS e Alta Complexidade; Considerando o parecer nº 015 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento que aprova os valores apresentados. Resolve: Aprovar a proposta de alteração no valor da Contrapartida do Município para os convênios do Estado, CREAS no valor de R\$ 37.028,70 que serão repassados a PMJ/Secretaria de Assistência Social/Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Joinville, 20 de outubro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 063 de 13 de outubro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 13 de outubro de 2009. Considerando os Pareceres nº 014/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Resolve: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

Entidades	Parcelas
ADESD 05	
ADIPROS	07
AMA 09	
AMORABI	10
APISCAE	12
Comunidade Evangélica	12
Conde Modesto Leal	11
Ecos da Esperança	12
Lar Abdon Batista	11
Querubins	11

Joinville, 13 de outubro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 064 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009. Considerando os Pareceres nº 015 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Resolve: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

Entidades	Parcelas
ADRA 11	
Água da Vida	07 – 08

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 065 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009; Considerando que o recurso do Piso Básico de Transição que será destinado ao serviço de socialização para criança de 0 a 6 anos e suas famílias está em fase regulamentação, estando o repasse do recurso para atendimento de criança de 0 a 6 anos bloqueado até definição da regulamentação; Considerando que estão disponíveis no FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social a parcela nº 08 do Piso Básico de Transição para atendimento à pessoa idosa. Resolve: Aprovar a proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social para a utilização dos recursos do Piso Básico de Transição existente no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o serviço de atendimento ao idoso.

Recurso do PBT disponível no FMAS para utilização:				
Entidade	Capacidade	FNAS	FMAS	Total
Assoc. Moradores Bairro Bucarein	50	1.217,24	303,75	1.520,99
ADRA	100	2.431,25	607,50	3.038,75
Projeto Carinho	80	1.945,00	486,00	2.431,00
ABIP	570	13.858,12	3.462,75	17.320,87
ADIPRÓS	243	5.097,94	1.476,23	7.384,17
PMJ/SAS	3192	77.605,50	19.391,40	96.996,90
Total	4.235	102.965,05	25.727,63	128.692,68

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 066 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009; Considerando a Portaria do MDS nº 351, de 21/11/2006, que alterou o art. 19 da Portaria MDS nº 459, de 09/09/2005, onde o saldo dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, dentro de cada nível de proteção; Considerando a Resolução nº 154/2008, que aprovou a proposta apresentada pela Secretaria de Assistência Social para a utilização dos recursos disponíveis do ano de 2007 aos serviços executados diretamente pela PMJ/SAS, para utilização em 2008: Sentinela - R\$ 22.809,81, Abrigo

Transitório - R\$ 558,30, Porto Seguro - R\$ 45.238,48, PETI Jornada - R\$ 10.000,00, PETI Bolsa - R\$ 4,19, CRAS - R\$ 18.053,47, Idosos e Famílias - R\$ 7.333,37; Considerando o ofício nº 157/2009 – GUPSE/SAS, que solicitam estudo e avaliação do CMAS, no que se refere às alterações do Projeto “A Arte na superação da Violência” do Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra criança e Adolescentes, através do saldo reprogramado/ 2007; Resolve: Aprovar a proposta de alterações do Projeto “A Arte na superação da Violência” do Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra criança e Adolescentes, através do saldo reprogramado/ 2007;

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 067 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009; Considerando o Parecer nº 015/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando que os recursos recebidos foram parcialmente devolvidos em função de a Prefeitura Municipal de Joinville/ Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS não ter tempo hábil para realização do processo licitatório, uma vez que o sistema de compras foi liberado para utilização apenas na última quinzena do mês de agosto. Resolve: Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 18.636/2007-8 (aditivo) – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, parcela 7º, entre Estado de Santa Catarina/ Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e Prefeitura Municipal de Joinville/ Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para despesas de investimento das seguintes entidades: Associação Ecos de Esperança, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, Associação Beneficente Renascer, Instituição Bethesda, Associação Água da Vida, ADIPROS - Associação Diocesana de Promoção Social E PMJ/Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 068 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009; Considerando o Parecer nº 015/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando que os recursos recebidos foram parcialmente devolvidos em função de a Prefeitura Municipal de Joinville/ Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS não ter tempo hábil para realização do processo licitatório, uma vez que o sistema de compras foi liberado para utilização apenas na última quinzena do mês de agosto. Resolve: Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 18.636/2007-

8 (aditivo) – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, parcela 7º e 8º, entre Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e Prefeitura Municipal de Joinville/ Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para despesas de custeio das seguintes entidades: Associação Ecos de Esperança, Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, Associação Beneficente Renascer, Instituição Bethesda, Associação Água da Vida, ADIPROS - Associação Diocesana de Promoção Social e PMJ/Secretaria de Assistência Social.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 069 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009; Considerando o Parecer nº 015/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando que os recursos recebidos foram parcialmente devolvidos em função de a Prefeitura Municipal de Joinville/ Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS não ter tempo hábil para realização do processo licitatório, uma vez que o sistema de compras foi liberado para utilização apenas na última quinzena do mês de agosto. Resolve: Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 10.385/2008-5 (aditivo) – Serviço de Média Complexidade em Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, parcela 5º e 6º, entre Estado de Santa Catarina/Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação/ Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS e Prefeitura Municipal de Joinville/ Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, para despesas de custeio dos serviços que fazer parte do CREAS como: Serviço de Enfrentamento a Violência (PAMVVI e Sentinela), Serviço de Direitos Violados (POASF, Porto Seguro, Idoso, Pessoa Portadora de Deficiência) e Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 070 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009. Considerando o Parecer nº 016 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social; Resolve: Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referente à Transferência Regular e Automática de Recursos (União e Município) para entidades que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADES	
PARCELAS	
ABDON BATISTA	12
ADESD 06	
ADIPRÓS	08 e 09

ADRA	12
ÁGUA DA VIDA	09
AMA	10
AMORABI	11
ABIP	01

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 071 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009. Considerando a Resolução nº 138/2008 que aprovou a Emenda Individual nº 22300004, do Deputado Federal Djalma Berger, para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da União e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) do Município, com recurso a ser utilizado com despesas de custeio, a ser repassado às instituições que atendam Pessoas com Deficiência, dividindo o valor conforme a capacidade instalada de atendimento; Considerando a Resolução nº 157/2008 que aprovou o Projeto Técnico apresentado para o repasse de recursos às entidades que estão aptas e adequadas para o recebimento do recurso, sendo: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville, no valor de R\$ 86.060,60 AJIDEVI – Associação Joinvilense p/ Integração dos Deficientes Visuais, no valor de R\$ 33.939,40. Considerando o ofício nº 319/2009 – CONVÊNIOS que informa que o Ministério do Desenvolvimento Social, conforme determina a Portaria Interministerial nº. 127/2008 da União, exige que o imóvel onde deverão ser aplicados os recursos que visam a “Reforma, Adaptação e/ou Recuperação” referente ao convenio nº 263/2008 e processo 71001.148683/2008 – 89, sejam cedidos ao Município pelo prazo de 20 anos.

Considerando o ofício nº 348.09/ APAE informando que a entidade se manifesta desfavorável à cessão do imóvel. Resolve: Aprovar o repasse da totalidade dos recursos em “Reforma, Adaptação e/ou Recuperação” à entidade que está apta e adequada para o recebimento do recurso, sendo ela a AJIDEVI – Associação Joinvilense p/ Integração dos Deficientes Visuais

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 072 de 10 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme determinação da reunião ordinária do dia 10 de novembro de 2009; Resolve: Aprovar a Prestação de Contas e o Relatório de cumprimento de Objeto referente ao Convênio nº 529/MDS/2006, referente à aquisição de materiais pedagógicos, expediente, educativo, esportivo, alimentos e serviços de terceiros para os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Joinville, 10 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

Carla Maria Roth Cardoso
Vice Presidenta CMAS

Resolução nº 073 de 19 de novembro de 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais; conforme determinação de reunião extraordinária do dia 19 de novembro de 2009; Considerando que ocorrerá nos dias 30/11, 01, 02 e 03 de dezembro de 2009, a VII Conferência Nacional de Assistência Social em Brasília; Considerando a importância da participação de quatro delegados e uma observadora; Considerando o Parecer nº 017/2009 da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento; Resolve: Aprova a liberação de recursos financeiros no valor de aproximadamente R\$ 6.700,00 a serem utilizados nas despesas de: 5 (cinco) passagens aéreas ida e volta (Curitiba – Brasília e Brasília – Curitiba) no valor de R\$3.200,00 para 5 (cinco) participantes e R\$ 2.000,00 para despesas de hospedagem, R\$ 1.200,00 para alimentação, R\$ 500,00 para traslado para 2(duas) participantes governamentais. O recurso permitirá a participação de representantes do município na VII Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizada nos dias 30 de novembro, 01, 02 e 03 de dezembro de 2009 em Brasília – DF, conforme segue:

Representantes Não-Governamentais

Evelise Maria Junkes Buzzi
Jairo Vargas Jerônimo
Vera Lúcia de Leão

Representantes Governamentais

Juliana de Aguiar Prudêncio
Mônica Cristina Romminger Tonet

Joinville, 19 de novembro de 2009.

Mônica Cristina Romminger Tonet
Presidenta CMAS

CONURB - GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

COMUNICADO

ACONURB–COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE, sociedade de economia mista municipal, **COMUNICA**: Que efetuará a inutilização e descarte de documentos antigos, da Diretoria de Trânsito conforme segue: Notificações de Autuação e de Penalidades que nos estão sendo devolvidos pelos Correios, uma vez que não serão utilizadas como documentos anexos de recursos; Avisos de Recebimento digitalizados e micro filmados no período anterior ao ano de 2006; Recibos e Avisos de irregularidade que tenham mais de cinco anos; Blocos de notificações de Agentes de Trânsito com mais de cinco anos; Recursos digitalizados e micro filmados. Os referidos documentos serão descartados em 15 dias a contar da publicação deste comunicado.

Joinville, 27 de novembro de 2009

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo e Financeiro

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO,

CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 956/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
BZJ8728 55129229B AZENATI CARDOSO SILVEIRA 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 670/2009
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CIS6505 8564049719 MAURICIO GUERRA WALDRIGUES 7455/0 218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da Conurb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
- EDITAL 003/2009

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Joinville, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, o art. 113 da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 123 de 08 de outubro de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 247, de 22 de outubro de 2007, da Lei Complementar nº 284, de 13 de novembro de 2008, e, da Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009.

1. D O CARGO E DAS VAGAS

1.1
Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo disposto no Anexo 1 sempre que houver necessidade de contratação temporária, atendendo o art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002;

1.2 O Pro-
cesso Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;

1.3 O car-
go objeto deste Processo Seletivo Simplificado é de Agente Comunitário de Saúde. A Regional, Unidade de Saúde (Lo-
tação), Código de área, Quantidade de vagas, Carga horária e Remuneração estão indicados no item A do Anexo 1;

1.4
Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nome-

ados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. D A S DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1
As atividades, a escolaridade e os demais requisitos que competirão aos ocupantes do cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os indicados no Anexo 2;

2.2
Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, será lotado na Unidade de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde a que concorrer;

2.3
O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a res-
ponsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital.

3. D A S INSCRIÇÕES

3.1 O perío-
do de inscrições é das **09h00min do dia 30 de novembro de 2009 às 16h00min do dia 18 de dezembro de 2009** e das **09h00min do dia 05 de janeiro de 2010 às 16h00min do dia 14 de janeiro de 2010**.

3.2 O Pro-
cedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

3.2.1
Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09** durante o período disposto no item 3.1, preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscri-
ção;

3.2.2 É de
fundamental importância que o candidato preencha de for-
ma correta todos os dados ali solicitados e até o dia **14 de janeiro de 2010** pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, no boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;

3.2.3 O corre-
to preenchimento da ficha de inscrição será de total respon-
sabilidade do candidato;

3.2.4 O pro-
cesso de inscrição somente se completa e se efetiva com a
confirmação do pagamento do valor da inscrição;

3.2.5 N ã o
haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

3.2.6 S ã o
considerados desistentes os candidatos que tenham realiza-
do sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

3.2.7 A SO-
CIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computa-
dores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.2.8 Não se-
rão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste edi-
tal;

3.2.9 O valor
da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.2.10 A partir
de **19 de janeiro de 2010**, o candidato deverá conferir na In-
ternet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09**, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3435-6686, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreter-
ivelmente até as **16h00min do dia 22 de janeiro de 2010**.

3.3
O inteiro teor do Edital estará disponível na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse

documento;
3.4 O valor
da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);
3.5 N ã o
serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos can-
didatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.5.1;

3.5.1 O can-
didato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e apresentar pessoalmente ou por procurador na Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC no horário das 08h30min às 17h00min, Pedido de Isenção endereça-
do para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, juntamente com o boleto bancário, o original ou fotocópia autenticada do documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e as datas em que fo-
ram realizadas. Tais providências deverão ser tomadas im-
preterivelmente até as **16h00min do dia 18 de dezembro de 2009**;

3.5.2 A partir de **06 de janeiro de 2009** o candidato que pro-
tocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.5.1 deverá consultar na internet no “site” **www.sociesc.org.br/con-
cursos/acspmj09** se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.6 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscri-
ção neste Processo Seletivo Simplificado;

3.7 Havendo mais de 1 (uma) inscrição, em desacordo com o item 3.6, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.8
São requisitos legais para admissão nos cargos, devendo o candidato atender e comprovar, cumulativamente, no ato da admissão, apresentando prova de:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e polí-
ticos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) boa saúde física e mental e ter condições físicas para a realização das atividades (caminhar, ouvir, falar, escrever bem e andar de bicicleta);
- e) haver concluído o ensino fundamental;
- f) residir na área de atuação da equipe de saúde, ou, unidade de saúde onde está cadastrado, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- g) ter disponibilidade de tempo integral para exercer as ati-
vidades previstas;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
- i) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da no-
meação;
- j) não possuir antecedentes criminais.

3.9 Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o paga-
mento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche as requisitos legais relacionadas no item 3.8 deste Edital;

3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedi-
dos de alteração quanto à identificação do candidato.

3.11 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia **14 de janeiro de 2010**, protocolar na Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, requerimento indicando as condições espe-
ciais de prova que necessita e os fundamentos;

3.12 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVAS

4.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **31 de janeiro de 2010**.

4.2 A partir do dia **26 de janeiro de 2010**, a SOCIESC tor-
nará público, através da fixação em mural na Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC:

- a) relação nominal dos candidatos;
- b) local(is), sala(s) e horário(s) das provas objetivas

4.3 A partir do dia **26 de janeiro de 2010** a SOCIESC disponibilizará no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09**, individualmente, o(s) loca(is), sala(s) e horário(s) de provas do candidato.

4.4 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 4.1 ou disponibilizada na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09**.

4.5 Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção diretamente à SOCIESC, em sua central de atendimento, situada à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, em Joinville-SC, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou através do fax O XX 47 3435-6686, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos na Área da Saúde e Situações frequentes nas Visitas Domiciliares, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo 3;

5.2 A prova objetiva terá 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 3 (três) horas;

5.3 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

5.4 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(o) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato;

5.4.1 Será atribuída nota 0 (zero):

a)à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);

b)à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;

c)à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;

d)à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

5.5 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;

5.5.1 A definição da pontuação de cada candidato se dará pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação} = \frac{\text{Total d acertos}}{\text{Total d questões}} \times 100$$

5.6 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma das provas, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 50 (cinquenta inteiros);

5.7 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

5.8 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

5.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência.

5.10 A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas a autenticação

digital dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

5.11 Durante a realização das provas é vedada à consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e/ou uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares e relógio, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

5.12 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo);

5.12.1 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 5.9, quer eles estejam autenticados ou não.

5.13 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville-SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

5.14 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

5.15 A Prefeitura Municipal de Joinville e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

5.16 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09**, a partir das 14h00min do dia seguinte à data da prova.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O s candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais e na Prova de Conhecimentos Específicos serão classificados por cargo/lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais;

6.2 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a)obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

b)possuir idade mais elevada.

6.3 Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até as posições limite equivalentes a:

6.4 Posição limite igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a posição limite mínima de 50 (cinquenta) vagas, ou, se consignado “Reserva Técnica”, a posição limite igual a 50 (cinquenta);

6.5 Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas a que se submeteram, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (6.2.1), serão considerados reprovados no presente Processo Seletivo Simplificado.

7. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de revisão quanto:

a)à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

b)à opção considerada como certa nas provas objetivas.

7.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado;

7.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (itens 7.1.a e 7.1.b) deverá fazê-lo, na forma do item 7.4, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação das provas e seus respectivos gabaritos, devendo protocolá-los junto a Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, com a menção

expressa que se relacionam a este Edital;

7.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

a)folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, cargo, regional, unidade de saúde (lotação) e assinatura do candidato;

b)ser digitado ou manuscrito, em letra de forma, e assinado em duas vias;

c)ter folhas separadas para questões diferentes, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SOCIESC;

d)ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

7.5 O s Pedidos de Revisão serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o item 7.4;

7.6 N ã o serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet ou qualquer meio postal;

7.7 N o caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

7.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

7.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”;

7.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima será publicada na Internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09** e dela constará as seguintes informações: cargo, número da questão, número de inscrição e resultado;

7.11 Os recursos relativos ao item 7.2 deverão ser protocolados junto à Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação e ciência do respectivo aviso ou ato, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

7.12 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo e endereço para correspondência;

7.13 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 247, de 22 de outubro de 2007, da Lei Complementar nº 284, de 13 de novembro de 2008, e da Lei Complementar nº 301, de 25 de agosto de 2009.

9. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

9.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por cargo, regional/unidade de saúde (lotação), código de área e vagas;

9.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

9.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente

processo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 12.5 e indicada no AR, para entregar e apresentar ao Núcleo de Gestão de Pessoas – Secretaria da Saúde, na Rua Araranguá, nº 397, Bairro América, Joinville-SC:

- a)cópia e original da Cédula de Identidade;
- b)cópia e original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c)cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) cópia e original do documento comprobatório da escolaridade e requisitos exigidos neste edital para o cargo (histórico escolar e/ou certificado do ensino fundamental);
- f)carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;
- g)certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h)02 (duas) fotografias 3 x 4 colorida e recente;
- i) declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
- j) atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por junta médica oficial do município, sendo este de caráter eliminatório;
- k)apresentar certidão negativa criminal.

9.4 O não atendimento ao item 9.3 implicará na exclusão do candidato do certame.

9.5 Após a entrega da documentação prevista no item 9.3, os candidatos ao cargo disposto no Anexo 1, terão o prazo de no máximo 20 dias (vinte dias) para apresentar junto ao local indicado no item 9.3, os exames médicos especificados abaixo, conforme a categoria funcional, expedidos no máximo há 30 (trinta) dias, para agendamento do Exame Admissional junto a Unidade de Saúde do Servidor, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo – regional/unidade de saúde (lotação)/código de área, sendo de caráter eliminatório:

a)Originais de Exames laboratoriais: Hemograma completo/ Glicemia de jejum/Lipidograma/Parcial de Urina/Creatinina/ PSA (candidatos homens, acima de 45 anos); RX de tórax PA e Perfil; RX de Coluna Total para escoliose; Avaliação Oftalmológica com fundo de olho; Carteira de Vacina original atualizada (conforme preconiza o Ministério da Saúde, disponível nas Unidades Básica de Saúde-Postinho); Avaliação cardiológica com eletrocardiograma (candidatos acima de 40 anos).

9.6 A critério da Junta Médica Oficial ou do Médico do Trabalho responsável pelo parecer referido no item 9.5, poderão ser requisitados exames complementares, sendo também estes de responsabilidade do candidato;

9.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a)fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b)não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá comparecer à Secretaria da Saúde, apresentar-se no Núcleo de Gestão de Pessoas, sito a Rua Araranguá, nº 397, Bairro América, Joinville-SC e preencher documento indicando seu cargo/lotação fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

9.8 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato da SOCIESC, o candidato que:

- a)tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b)for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c)for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d)ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
- e)recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

9.9 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo e assumir suas atividades.

10. DO FORO JUDICIAL

10.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 11.1 Fica delegada competência à SOCIESC para:
- a)divulgar este Processo Seletivo Simplificado;
 - b)receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
 - c)deferir e indeferir as inscrições;
 - d)elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de Conhecimentos gerais e Conhecimentos específicos;
 - e)julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 7 deste Edital;
 - f)prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/regional/ unidade de saúde (lotação), código de área, número de vagas, carga horária e remuneração, a critério da Prefeitura Municipal de Joinville;

12.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na internet no “site” **www.sociesc.org.br/concursos/acspmj09**, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado.

12.3 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tanto da Prefeitura Municipal de Joinville, bem como da SOCIESC;

12.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

12.5 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

12.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC e pela Prefeitura Municipal de Joinville.

Joinville-SC, 27 de novembro de 2009.

Tarcisio Crocomo
Secretário de Saúde

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Prefeitura Municipal de Joinville
Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2009
Anexo 1 – Cargo, Regional, Unidade de Saúde (Lotação), Código de área, Número de vagas, Carga Horária e Remuneração.

A. Cargo Agente Comunitário de Saúde

REGIONAL	UNIDADE DE SAÚDE (LOTAÇÃO)	CÓDIGO DE ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (EM R\$)
Aventureiro	EACS Parque Joinville	0306	RT	220h/m	670,74
Aventureiro	ESF Aventureiro II	0301	RT	220h/m	670,74
Aventureiro	ESF Cubatão	0304	RT	220h/m	670,74
Aventureiro	UBS Aventureiro I	0000	RT	220h/m	670,74
Centro	EACS São Marcos	0606	RT	220h/m	670,74
Centro	ESF Nova Brasília	0602	RT	220h/m	670,74
Comasa	ESF (Espingueiros) CAIC	0802	RT	220h/m	670,74
Comasa	ESF Da Ilha	0803	RT	220h/m	670,74
Comasa	ESF Dom Gregório	0805	RT	220h/m	670,74
Comasa	ESF Roraima	0804	RT	220h/m	670,74
Comasa	UBS Comasa	0000	RT	220h/m	670,74
Comasa	UBS Jardim Irmã	0000	RT	220h/m	670,74
Costa e Silva	EACS Bom Retro	0407	RT	220h/m	670,74
Costa e Silva	EACS Sede Costa e Silva	0409	RT	220h/m	670,74
Costa e Silva	ESF Jardim Paraíso VI	0000	RT	220h/m	670,74
Floresta	ESF Boehmerwaldt I	0503	RT	220h/m	670,74
Floresta	ESF Boehmerwaldt II	0505	RT	220h/m	670,74
Floresta	ESF Km 4	0509	RT	220h/m	670,74
Floresta	UBS Floresta	0000	RT	220h/m	670,74
Pirabeiraba	EACS Sede Pirabeiraba	0104	3	220h/m	670,74
Pirabeiraba	ESF Canela	0103	RT	220h/m	670,74
Pirabeiraba	ESF Rio da Prata	0102	1	220h/m	670,74
Vila Nova	EACS Glória	0203	RT	220h/m	670,74
Vila Nova	EACS Sede Vila Nova	0204	RT	220h/m	670,74
Vila Nova	ESF Anaburgo	0202	1	220h/m	670,74
Vila Nova	ESF Vila Nova Rural	0201	1	220h/m	670,74

Legenda:

- RT: Reserva Técnica
- EACS: Estratégia Agentes Comunitários de Saúde
- ESF: Estratégia Saúde da Família
- UBS: Unidade Básica de Saúde
- CAIC: Centro de Atendimento Integral à Criança Adolescente

Observações:

- 1) 220 horas/mês, distribuídas em 8(oito) horas diárias ou 40(quarenta) horas semanais, ressalvadas as ausências legais justificadas, conforme preceitua a Lei Complementar nº 247/2007 de 22 de outubro de 2007;
- 2) As 40(quarenta) horas semanais poderão cumprir cronograma de segunda-feira a sábado, conforme escala de trabalho definida pela Secretaria da Saúde;
- 3) As unidades de saúde cujo código de área estão informados como “0000” são unidades novas.

Prefeitura Municipal de Joinville
Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2009
Anexo 2 – Atividades, Escolaridade e Requisitos

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O cargo é responsável por atividades exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e tem como atribuição desenvolver e/ou executar, sob supervisão e orientação, atividades auxiliares em ações de educação em saúde, dentro da atenção primária com ênfase na prevenção de doenças, na vigilância e na promoção da saúde, dentro de sua área de abrangência, realizar mapeamento de sua área, cadastrar as famílias e manter o cadastro atualizado, identificar áreas de riscos e, indivíduos e famílias em situação de risco, participar de programas de treinamento da área de atuação, executar outras atividades de interesse da área, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e previstas em normas internas e citadas na Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo; residir na área de atuação da equipe de saúde, ou, unidade de saúde onde está cadastrado, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado; andar de bicicleta; possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “A”*.

* A Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “A” é exigida somente para os candidatos que residem em **Zona Rural** (observação abaixo). A Secretaria de Saúde fornece o veículo motorizado para auxiliar nas atividades de visita domiciliar.

Observação: As Unidades de Saúde que constituem a Zona Rural:

REGIONAL	UNIDADE DE SAÚDE	CÓDIGO DE ÁREA
Aventureiro	ESF Cubatão	0304
Centro	EACS São Marcos	0606
Centro	ESF Nova Brasília	0602
Pirabeiraba	EACS SEDE PIRABEIRABA	0104
Pirabeiraba	ESF CANELA	0103
Pirabeiraba	ESF RIO DA PRATA	0102
Vila Nova	EACS VILA NOVA	0204
Vila Nova	ESF ANABURGO	0202
Vila Nova	ESF VILA NOVA RURAL	0201

PMJ Municipal de Joinville
Processo Seletivo Simplificado - Edital 003/2009
Anexo 3 – Provas e Programas

Cargo Agente Comunitário de Saúde
Prova objetiva – 30 Questões – O cargo de Agente Comunitário de Saúde terá a prova objetiva com 30 (trinta) questões, a partir dos seguinte programa:

PROVA DE CONHECIMENTO GERAIS: 10 Questões, com o seguinte programa

LÍNGUA PORTUGUESA - 05 QUESTÕES:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Pontuação; Substantivo e adjetivo; Emprego de pronomes, preposições e conjunções; Concordância verbal e nominal; Crase; Regência.

MATEMÁTICA -05 QUESTÕES:

NÚMEROS INTEIROS: OPERAÇÕES E PROPRIEDADES; NÚMEROS RACIONAIS: REPRESENTAÇÃO FRACIONÁRIA E DECIMAL; OPERAÇÕES E PROPRIEDADES; RAZÃO E PROPORÇÃO; PORCENTAGEM; REGRA DE TRÊS SIMPLES; EQUAÇÃO DO 1º GRAU; SISTEMA MÉTRICO: MEDIDAS DE TEMPO, COMPRIMENTO, SUPERFÍCIE E CAPACIDADE; RELAÇÃO ENTRE GRANDEZAS: RACIOCÍNIO LÓGICO.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20 QUESTÕES

Processo saúde e doença e seus determinantes/condicionantes. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Conhecimentos em Vigilância em Saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Participação e mobilização social. Conhecimentos gerais sobre Saneamento básico. Conhecimentos gerais sobre hábitos de higiene e alimentação saudável. Amamentação. Noções de ética e cidadania. Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990. Lei Federal nº 11.350 de 05/10/2006. Ministério da Saúde – Portaria MS/GM nº 648 de 28 de março de 2006. Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Situações do Agente Comunitário de Saúde frente às visitas domiciliares freqüentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 002/2009

O Município de Joinville, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Estagiários, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Joinville – PMJ, do Hospital Municipal São José – HMSJ e do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, admitidos conforme regulamenta o Decreto nº 15.530, de 27 de abril de 2009, considerando a nova regulamentação dada ao estágio de estudantes pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1. DAS ÁREAS DE ESTÁGIO E DAS VAGAS

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às áreas de estágio dispostas no Anexo I (para o quadro de pessoal da PMJ), Anexo IV (para o quadro de pessoal do HMSJ) e Anexo VII (para o quadro de pessoal do IPREVILLE) sempre que houver necessidade de estagiários;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para a área de estágio/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da PMJ, do HMSJ e do IPREVILLE;

1.3 O objeto deste Processo Seletivo Simplificado é de estagiário de nível médio e estagiário de nível superior, estando a área de estágio, vagas, lotação, carga horária e bolsa complementação educacional mensal no Anexo I (para o quadro de pessoal da PMJ), Anexo IV (para o quadro de pessoal do HMSJ) e Anexo VII (para o quadro de pessoal do IPREVILLE);

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A escolaridade, os demais requisitos e as atividades que competirão aos ocupantes do estágio objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os indicados no Anexo II (para o quadro de pessoal da PMJ), Anexo V (para o quadro de pessoal do HMSJ) e Anexo VIII (para o quadro de pessoal do IPREVILLE);

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando o termo de compromisso de estágio, será lotado na PMJ, no HMSJ ou no IPREVILLE;

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Sociedade Educacional de Santa Catarina - SOCIESC, obedecidas as normas do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições é das 09h00min do dia 30 de novembro de 2009 às 16h00min do dia 18 de dezembro de 2009 e das 09h00min do dia 05 de janeiro de 2010 às 16h00min do dia 14 de janeiro de 2010.

3.2 O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á através da Internet, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:

3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar na Internet, o “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09 durante o período disposto no item 3.1, preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para o pagamento do valor da inscrição;

3.2.2 É de fundamental importância que o candidato preencha de forma correta todos os dados ali solicitados e até o dia 14 de janeiro de 2010 pague em qualquer banco ou pela própria Internet, utilizando o código de barras, no boleto bancário que o sistema gerou com o valor da inscrição;

3.2.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;

3.2.4 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor da inscrição;

3.2.5 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos, será ela cancelada;

3.2.6 São considerados desistentes os candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos do item 3.2.2;

3.2.7 A SOCIESC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

3.2.8 Não serão aceitos pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital;

3.2.9 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;

3.2.10 A partir de 19 de janeiro de 2010, o candidato deverá conferir na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09, se a inscrição efetuada pela Internet foi confirmada. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a SOCIESC pelo telefone (47) 3435-6686, para verificar o ocorrido. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 22 de janeiro de 2010.

3.3 O inteiro teor do Edital estará disponível na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento;

3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

3.5 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos candidatos beneficiados pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, conforme disposto no item 3.5.1;

3.5.1 O candidato beneficiado pela Lei Municipal 3.275/96, alterada pela Lei Municipal 3.974/99, deverá efetuar sua inscrição pela Internet e apresentar pessoalmente ou por procurador na Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC no horário das 08h30min às 17h00min, Pedido de Isenção endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, juntamente com o boleto bancário, o original ou fotocópia autenticada do documento expedido pela entidade coletora, discriminando o número de doações e as datas em que foram realizadas. Tais providências

deverão ser tomadas impreterivelmente até as 16h00min do dia 18 de dezembro de 2009;

3.5.2 A partir de 06 de janeiro de 2010 o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item 3.5.1 deverá consultar na internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09 se o seu pedido foi aceito, caso contrário, deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.

3.6 Cada candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste Processo Seletivo Simplificado, sendo 1(uma) inscrição para área de estágio da PMJ e 1(uma) inscrição para área de estágio do HMSJ ou do IPREVILLE.

3.6.1 Caso o candidato concorra a duas áreas de estágio, submeter-se-á às correspondentes provas para cada uma delas, nos horários e locais que vierem a ser especificados no item 5;

3.6.2 Os resultados das provas para cada área de estágio serão independentes entre si, não sendo possível o aproveitamento das notas;

3.6.3 Ocorrendo a aprovação nas duas áreas de estágio para os quais o candidato concorreu, a nomeação e posse dar-se-ão apenas num deles;

3.6.4 O candidato que optar pela condição expressa no item 3.6 assumirá o pagamento de cada inscrição.

3.7 O candidato poderá realizar apenas 1(uma) inscrição para área de estágio da PMJ e 1(uma) inscrição para área de estágio do HMSJ ou do IPREVILLE, como previsto no item 3.6;

3.7.1 Havendo a inscrição para mais de uma área de estágio, mas estando em desacordo com o item 3.6, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.

3.8 Havendo a inscrição para mais de uma área de estágio, mas estando em desacordo com o item 3.6, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente;

3.9 São condições de inscrição:

- a) residir no Estado de Santa Catarina;
- b) fornecer os dados pessoais solicitados;
- c) ter, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade à época da inscrição para o preenchimento da vaga;
- d) ter, no máximo, 21 (vinte e um) anos de idade, no caso de estudante de Ensino Médio;
- e) ter sido recrutado e selecionado conforme o disposto no art. 2º, II, do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;

3.10 Somente iniciarão estágio os candidatos matriculados em instituições de ensino conveniadas, estando automaticamente excluídos os demais;

3.10.1 A realização do estágio depende da celebração prévia de convênio entre a Administração Pública e a instituição de ensino, conforme determina o art. 3º, I combinado com o art. 4º, VI, do Decreto 15.530/09.

3.10.2 não exercer atividade remunerada junto a outros órgãos públicos.

3.11 Ao preencher sua Ficha de Inscrição e efetuar o pagamento do respectivo boleto, o candidato está declarando formalmente que preenche as condições de inscrição relacionadas no item 3.9 deste Edital;

3.12 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato;

3.13 O candidato que necessitar de condições especiais para a realização de provas deverá, até o dia 14 de janeiro de 2010, protocolar na Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, requerimento indicando as condições especiais de prova que necessita e os fundamentos;

3.13.1 O pedido relativo ao item 3.13 não se constitui de pedido para concorrer a vagas reservadas a portadores de deficiência previsto no item 4, nem com ele guarda qualquer relação;

3.13.2 Não haverá prova em braille. Os candidatos deficientes visuais poderão requerer prova ampliada ou o auxílio de um fiscal leitor para realizar a prova.

3.14 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo

Simplificado desde que as atribuições da área de estágio pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores e a eles serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com Art. 19 do Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;

4.1.1 Conforme preceitua o Decreto acima informado, a convocação dos habilitados no Processo Seletivo Simplificado iniciar-se-á pelo primeiro colocado de cada área, seguindo-se a um portador de deficiência, e assim alternadamente até o preenchimento das vagas.

4.2 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência àquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999;

4.3 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador;

4.3.1 O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.4 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar à Central de Atendimento da SOCIESC em sua sede situada à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC o Laudo Medido atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Também deverá ser anexada a este laudo uma cópia do comprovante de inscrição. Tais providências deverão ser tomadas impreterivelmente até as 17h00min do dia 14 de janeiro de 2010.

4.5 O candidato portador de deficiência que não apresentar o laudo médico conforme especificado no item 4.4, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra as demais vagas não reservadas;

4.6 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo Simplificado, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do item 3.13 e indicar no campo apropriado da Ficha de Inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva;

4.7 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.8 Após a data de publicação das listas de classificação final, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da área de estágio pretendida, de acordo com a legislação em vigor, sob responsabilidade da Secretaria de Gestão de Pessoas;

4.9 Caso o candidato portador de deficiência seja considerado inapto para a área de estágio, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação dos concorrentes será revertida para a classificação geral.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia 31 de janeiro de 2010.

5.2 A partir do dia 26 de janeiro de 2010, a SOCIESC tornará público, através da fixação em mural na Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC:

- relação nominal dos candidatos e respectivas áreas de estágio a que estão concorrendo;
- local(is), sala(s) e horário(s) das provas

objetivas.

5.3 A partir do dia 26 de janeiro de 2010 a SOCIESC disponibilizará no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09, individualmente, o(s) local(is), sala(s) e horário(s) de provas do candidato.

5.4 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na relação citada no item 5.2 ou disponibilizada na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09.

5.5 Em caso de ocorrência de divergência, o candidato deverá solicitar a correção diretamente à SOCIESC, em sua central de atendimento, situada à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, em Joinville-SC, no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, ou através do fax O XX 47 3435-6686, exceto quando a mesma se constituir em alteração das condições expressas na Ficha de Inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias de Língua Portuguesa, Matemática, Temas Contemporâneos e Conhecimentos na Área de Estágio a que o candidato concorrer, cuja composição e respectivos programas fazem parte do Anexo III (PMJ), Anexo VI (HMSJ) e Anexo IX (IPREVILLE);

6.2 A prova objetiva terá 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) e apenas 1 (uma) a correta e sua duração será de 3 (três) horas;

6.2.1 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas em cartão de respostas, específico, personalizado para cada candidato e, para tanto, os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul;

6.2.2 Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, quando de sua avaliação, a(s) mesma(s) será(ao) considerada(s) como respondida(s) corretamente pelo candidato;

6.2.3 Será atribuída nota 0 (zero):

- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas;
- à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.3 As provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo as notas destas provas expressas com 2 (duas) decimais, tendo todas as questões o mesmo valor;

6.4 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, isoladamente, em cada uma das provas, de Conhecimentos Gerais e de Conhecimento Específico, nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta inteiros);

6.5 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após 1h30min (uma hora e trinta minutos) do início das mesmas;

6.5.1 Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente;

6.5.2 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta da prova objetiva devidamente assinado no verso e o caderno de provas, podendo reter para si, apenas, um folheto com a numeração das questões para que possa anotar suas respostas da prova objetiva para posterior conferência;

6.6 A SOCIESC, visando preservar a veracidade e autenticidade do processo seletivo, poderá proceder, no momento da aplicação das provas objetivas a autenticação digital dos cartões personalizados ou de outros documentos pertinentes;

6.7 Durante a realização das provas é vedada à consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o porte e/ou uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares e relógio, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado;

6.8 Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação com foto (modelo novo);

6.9 Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição ao exigido no item 6.8, quer eles estejam autenticados ou não;

6.10 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas. O horário fixado será o horário oficial local de Joinville-SC. Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o início das mesmas;

6.11 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.12 A PMJ, o HMSJ, o IPREVILLE e a SOCIESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste Processo Seletivo Simplificado;

6.13 O gabarito e o caderno de questões da prova serão divulgados na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09, a partir das 14h00min do dia seguinte à data da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos serão classificados por área de estágio/lotação, em ordem decrescente dos pontos obtidos, a partir das notas nestas provas, expressos esses pontos com 2 (duas) casas decimais;

7.2 O cálculo do número de pontos será realizado pela média aritmética das notas da Prova de Conhecimentos Gerais e da Prova de Conhecimentos Específicos;

7.2.1 Ocorrendo empate no número de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
- possuir idade mais elevada.

7.3 Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até as posições limite equivalentes a:

7.3.1 Posição limite igual a 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, respeitando-se a posição limite mínima de 50 (cinquenta) vagas, ou, se consignado “Reserva Técnica”, a posição limite igual a 50 (cinquenta);

7.3.2 Os candidatos que, mesmo tendo obtido a nota mínima nas provas a que se submeteram, não obtiverem classificação até a posição limite referida no item anterior (7.3.1), serão considerados reprovados no presente Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

8.1 É admitido pedido de revisão quanto:

- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa nas provas objetivas.

8.2 É admitido pedido de recurso quanto aos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado;

8.3 O candidato que desejar interpor pedido de revisão quanto à formulação das questões e respectivos quesitos ou quanto à opção considerada como certa na prova objetiva (item 8.1) deverá fazê-lo, na forma do item 8.4, em até 2(dois) dias úteis após a publicação

das provas e seus respectivos gabaritos, devendo protocolá-los junto a Central de Atendimento da SOCIESC à Rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, Joinville-SC no horário das 08h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, com a menção expressa que se relacionam a este Edital;

8.4 O pedido de revisão deverá obedecer ao padrão estabelecido na Internet no endereço eletrônico (ver com SOCIESC), devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

- a) folha de rosto, constando o nome, número de inscrição, área de estágio, lotação e assinatura do candidato;
- b) ser digitado ou manuscrito, em letra de forma, e assinado em duas vias;
- c) ter folhas separadas para questões diferentes, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela SOCIESC;
- d) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente.

8.5 Os Pedidos de Revisão serão indeferidos quando intempestivos, considerados inconsistentes ou em desacordo com o item 8.4;

8.6 Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile, telex, internet ou qualquer meio postal;

8.7 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, o mesmo será alterado para a forma correta no gabarito definitivo;

8.8 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

8.9 Após a avaliação pela Banca de Provas os resultados dos mesmos será expresso como “Deferido” ou “Indeferido”;

8.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Revisão interpostos e protocolados conforme o disposto nos itens acima, será na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09 e dela constará as seguintes informações: área de estágio, número de inscrição, número da questão e resultado;

8.11 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato, número de sua inscrição, área de estágio e endereço para correspondência;

8.12 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1 Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA A ADMISSÃO

10.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação por área de estágio/lotação/quantidade de vagas;

10.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da PMJ, do HMSJ ou do IPREVILLE. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação prevista no item 13.5 e indicada no AR, para entregar os documentos e se apresentar num dos seguintes locais, informado na convocação:

- a) Área de Recrutamento (Secretaria de Gestão de Pessoas) sito a rua Luiz Niemeyer, 54 – 10º andar, Centro, Cep 89.201-060, Joinville-SC, no horário das 8h00min às 13h30min;
- b) Área de Gestão de Pessoas (Hospital Municipal São José) sito a rua Plácido Gomes, 488, Centro, Cep 89.202-000, Joinville-SC, no horário das 8h30min às

12hmin – 13h30min às 17h00min;

c) Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE sito a Praça Nereu Ramos, 372 – Centro, Cep 89.201-170, Joinville-SC, no horário das 8h00min às 14h00min.

10.4 Documentos:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Carteira de Identidade;
- c) C.P.F;
- d) Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (em idade militar);
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Comprovante de Residência;
- h) 1 foto 3x4 colorida atual;
- i) Conta bancária (a ser definida pela Secretaria de Gestão de Pessoas);
- j) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, conforme preceitua o item 10.9.

k) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura de Joinville, Estagiário(a) e Instituição de Ensino;

l) Plano de Estágio anexo ao documento (item j) emitido pela Instituição de Ensino.

10.5 O não atendimento ao item 10.4 implicará na exclusão do candidato do certame;

10.6 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- b) não mantiver atualizado seu endereço. Em caso de alteração do endereço constante da “FICHA DE INSCRIÇÃO”, o candidato deverá comparecer num dos locais citados no item 10.3, ou ambos locais de aprovação (caso de duas inscrições) e preencher documento indicando sua área de estágio/lotação fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital;

10.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato da SOCIESC, o candidato que:

- a) tornar-se culpado de incorreções ou descortêsias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da mesma;
- e) recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

10.8 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, tem um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades;

10.9 Para a prestação do estágio no serviço público municipal o estudante deverá ser aluno do 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso de nível profissionalizante e, no mínimo, do 3º (terceiro) ano do curso superior, conforme determina o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009;

10.9.1 O candidato que no ato de admissão não comprovar, através de atestado de matrícula e atestado de frequência, estar cursando o período informado no item 10.8, do curso em referência à área de estágio a que concorrer, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado, ficando assegurado o direito de apenas mais uma convocação.

10.10 Conforme determina o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009, a jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e/ou 30(trinta) horas semanais.

10.10.1 A jornada de atividade poderá ser reduzida para 4(quatro) horas diárias e/ou 20(vinte) horas semanais, definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a Secretaria de Gestão de Pessoas – PMJ, HMSJ ou IPREVILLE e o aluno estagiário ou seu representante legal, mediante a redução proporcional da bolsa de

complementação educacional, prevista no art. 9º, I, do Decreto acima;

10.11 O candidato que no ato da admissão, por motivo exclusivo de processo de aprendizagem, não puder assumir o horário de estágio estipulado pela PMJ, HMSJ ou IPREVILLE passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado, ficando assegurado o direito a apenas mais uma convocação. Não havendo, por parte do candidato, tal interesse, deverá apresentar-se na Área de Recrutamento informada na convocação, para assinar documento de desistência

11. DO FORO JUDICIAL

11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1 Fica delegada competência à SOCIESC para:

- a) divulgar este Processo Seletivo Simplificado;
- b) receber as inscrições e respectivos valores das inscrições;
- c) deferir e indeferir as inscrições;
- d) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos;
- e) julgar os pedidos de revisão e recursos previstos no item 8 deste Edital;
- f) prestar informações sobre este Processo Seletivo Simplificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por área de estágio/ lotação;

13.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no “site” www.sociesc.org.br/concursos/estpmj09, apenas dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

13.3 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, tanto da PMJ, do HMSJ, do IPREVILLE, bem como da SOCIESC;

13.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

13.5 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR);

13.6 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela SOCIESC, pela Prefeitura Municipal de Joinville, pelo Hospital Municipal São José e pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville.

Joinville-SC, 27 de novembro de 2009.

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Maria Malvina Locks

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

**Prefeitura Municipal de Joinville
Processo Seletivo Simplificado
- Edital 002/2009**

Anexo I – Área de Estágio, Quantidade de Vagas, Lotação, Carga Horária e Bolsa Complementação Educacional Mensal.

A. Estágio (Nível Médio)				
Área de Estágio	Vagas	Lotação	Carga Horária	Bolsa (em R\$)
ET01 - Técnico em Administração	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,0 salário mínimo
ET02 - Técnico em Agropecuária	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,0 salário mínimo
ET03 - Técnico em Contabilidade	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,0 salário mínimo
ET04 - Técnico em Edificações	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,0 salário mínimo
ET05 - Técnico em Enfermagem	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,0 salário mínimo
ET06 - Técnico em Informática	4	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,0 salário mínimo

RT – Reserva Técnica

B. Estágio (Nível Superior)				
Área de Estágio	Vagas	Lotação	Carga Horária	Bolsa (em R\$)
ES01 - Administração de Empresas	4	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES02 - Administração com habilitação em Gestão de Pessoas	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES03 - Administração de Marketing	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES04 - Arquitetura e Urbanismo	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES05 - Artes Visuais/Educação Artística	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES06 - Biblioteconomia	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES07 - Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	8	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES08 - Ciências Biológicas/Biologia	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES09 - Ciências Contábeis/Contabilidade	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES10 - Ciências Econômicas/Economia	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES11 - Ciências Políticas	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES12 - Comércio Exterior	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES13 - Comunicação Social/Jornalismo	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES14 - Design com habilitação em Moda	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES15 - Design com habilitação em Programação Visual	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES16 - Design com habilitação em Projeto de Produto	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES17 - Direito	5	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo

Continuação item B. Estágio (Nível Superior)				
Área de Estágio	Vagas	Lotação	Carga Horária	Bolsa (em R\$)
ES18 - Educação Física	10	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES19 - Enfermagem	5	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES20 - Engenharia Ambiental	3	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES21 - Engenharia Civil	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES22 - Engenharia Elétrica	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES23 - Engenharia Química	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES24 - Engenharia Sanitária	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES25 - Farmácia	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES26 - Fisioterapia	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES27 - Gastronomia	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES28 - Geografia	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES29 - Geologia	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES30 - Gestão Pública	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES31 - História	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES32 - Letras	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES33 - Nutrição	3	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES34 - Pedagogia	2	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES35 - Psicologia	3	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES36 - Relações Públicas	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES37 - Serviço Social	1	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES38 - Terapia Ocupacional	3	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo
ES39 - Turismo	RT	Prefeitura Municipal Joinville	6 horas e/ou 30 semanais	diárias horas 1,5 salário mínimo

RT – Reserva Técnica

Prefeitura Municipal de Joinville Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2009

Anexo II – Atividades, Escolaridade e Requisitos

A. Estágio (Nível Médio)

ET01 - Técnico em Administração

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Administrador nas atividades ligadas a administração municipal; nas análises de indicadores de desempenho operacional; nos levantamentos, análises e fornecimento de informações necessárias a melhoria de processos; na execução, controle e avaliação de atividades pertinentes as diversas áreas de atuação; nas atividades de gestão de pessoas; no levantamento e fornecimento de informações necessárias as atividades da gestão municipal.
Pré-requisito: Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Administração.

ET02 - Técnico em Agropecuária

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo em atividades ligadas a projetos, pesquisas tecnológicas, assistência técnica, coordenação de clubes técnico(s) agrícola nas orientações técnicas aos proprietários rurais, pelo desenvolvimento e coordenação de projetos na área agrícola; na difusão de tecnologias agropecuárias, desenvolvimento agrícola e equipes; na elaboração de relatórios, visando a melhoria das condições sócio-econômicas dos agricultores, a preservação do meio ambiente, evitando o êxodo rural.
Pré-requisito: Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Agropecuária.

ET03 - Técnico em Contabilidade

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Contador e Técnico em Contabilidade nas atividades de rotinas contábeis, fiscais e financeiras; no levantamento de informações para atualização de dados e aplicação dos recursos públicos; na emissão de relatórios, demonstrativos contábeis e outros que forem necessários à gestão contábil municipal.
Pré-requisito: Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Contabilidade.

ET04 - Técnico em Edificações

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Arquiteto, Engenheiro Civil e Técnico em Edificações nas atividades de engenharia civil e arquitetura; no planejamento de obras e serviços; na aplicação de normas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando qualidade e produtividade nos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores; na análise de plantas e especificações de um projeto, integrando-as de forma sistêmica, detectando inconsistências, superposições e incompatibilidade de execução; na elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas; no controle da qualidade dos materiais, de acordo com normas técnicas; no manuseio, preparo e armazenamento dos materiais e equipamentos; nos processos de aprovação de projetos de edificações em órgãos públicos; na execução e auxílio de trabalhos de levantamento topográficos, locações, demarcações de terrenos.
Pré-requisito: Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Edificações.

ET05 - Técnico em Enfermagem

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Enfermeiro e Técnico em Enfermagem nas ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo de saúde-doença individuais e coletivas, aplicando habilidades cognitivas, psicomotoras e afetivas; nos cuidados de enfermagem em situações de emergência, em saúde mental; no desenvolvimento de ações preventivas, educativas e curativas, dos processos de trabalho nos serviços de saúde.
Pré-requisito: Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Enfermagem.

ET06 - Técnico em Informática

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informação nas atividades dos sistemas computacionais, hardware e software; na manutenção dos sistemas; no suporte as atividades de informatização de processos; na orientação as diversas áreas da gestão municipal, referente a informatização, manutenção e melhoria dos processos.
Pré-requisito: Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Informática.

B. Estágio (Nível Superior)

ES01 - Administração de Empresas

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Administrador na elaboração de estudos, levantamentos e projeções, bem como pelo desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas administrativas, acompanhamento ou participação nas atividades da área e montagem de quadros, organogramas e outros pareceres de racionalização das tarefas.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Administração de Empresas.

ES02 - Administração com habilitação em Gestão de Pessoas

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades de identificação e solução de problemas vivenciados nos ambientes organizacionais; no planejamento e desenvolvimento de programas ligados à gestão de pessoas.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Administração com habilitação em Gestão de Pessoas.

ES03 - Administração de Marketing

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar nas ações de marketing desenvolvidas em ações de promoção e divulgação do município; nas estratégias e práticas de marketing em festividades realizadas no município; nas atividades de turismo em pontos turísticos, turismo industrial, eco-rural, roteiros de visita; nas atividades de planejamento e realização de eventos no município.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Administração de Marketing.

ES04 - Arquitetura e Urbanismo

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Arquiteto no desenvolvimento e acompanhamento de projetos espaciais, elaboração da documentação pertinente, bem como pela representação, atendimento e participação em atividades relacionadas com o planejamento urbano e arquitetônico do município, junto à comunidade atendida.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Arquitetura e Urbanismo.

ES05 - Artes Visuais/Educação Artística

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Professor de Cursos Artísticos na preparação e aplicação de aulas práticas e/ou teóricas em artes plásticas, dança ou teatro, aos alunos inscritos nestas áreas, objetivando a iniciação e aperfeiçoamento, dentro de um campo específico de conhecimento.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Artes Visuais ou Educação Artística.

ES06 - Biblioteconomia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Bibliotecário na organização, seleção, catalogação, classificação, indexação e aquisição de livros ou outros tipos de publicação, dando-lhes tratamento técnico sistemático, bem como pela atuação em programas de incentivo à leitura, com o objetivo de disponibilizar material bibliográfico ao público em geral, para consultas, pesquisas ou retiradas.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta)

fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Biblioteconomia.

ES07 - Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Analista de Tecnologia de Informação em estudos preliminares e análise de requisitos de sistemas em conjunto com os servidores operacionais, através de trabalhos mapeamento e modelagem de processos, bem como gerar documentação técnica utilizando linguagem e ferramentas específicas para a descrição destes estudos; no desenvolvimento de sistemas, relatórios e consultas operacionais e gerenciais; no gerenciamento de projetos de TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação; no treinamento e suporte aos usuários nos softwares existentes e aqueles que forem incorporados no decorrer do tempo; na execução manipulação dos dados armazenados, quando necessária, e geração de informações para os usuários das áreas afins e para a gestão municipal; na análise e parecer na aquisição de equipamentos e sistemas, visando à adequação, integração e dinamização das atividades e serviços, de acordo com as necessidades desta prefeitura.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de Informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

ES08 - Ciências Biológicas/Biologia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Biólogo nos estudos biológicos das formas de vida em reservas da região, desenvolvendo, monitorando e atuando em programas de proteção ambiental, criação e manutenção de parques e estações ecológicas, recuperação de áreas degradadas, educação ambiental e outros, contribuindo para a utilização racional dos recursos naturais e para a preservação do meio ambiente; nas atividades de pesquisas científicas e aplicadas na área da Piscicultura, bem como pelo desenvolvimento das atividades de reprodução e assistência técnica ao produtor rural, a fim de desenvolver a piscicultura da região.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Ciências Biológicas ou Biologia.

ES09 - Ciências Contábeis/Contabilidade

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Contador no acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além dos esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas e suporte técnico aos demais órgãos, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Ciências Contábeis ou Contabilidade.

ES10 - Ciências Econômicas/Economia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Economista nos levantamentos estatísticos, desenvolvimento de estudos e projeções econômicas, aperfeiçoamento de planos ou políticas administrativas e de recursos humanos, a partir de dados internos e de mercado, relatórios, pesquisas, análises, etc, colaborando para decisões gerenciais, qualidade nos serviços e redução de burocracia e custos; no desenvolvimento de estudos e projetos a nível econômico no município, elaboração de documentação pertinente, bem como representar, atender e participar de atividades comunitárias no encaminhamento de soluções multidisciplinares, objetivando soluções técnicas que atendam os munícipes, no planejamento urbano e arquitetônico.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia.

ES11 - Ciências Políticas

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar nos processos de planejamento, orçamento e gestão municipal, através da busca da compreensão, explicação e intervenção no funcionamento da vida social brasileira, prestando apoio em pesquisas que se fizerem necessárias através do conhecimento na área.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Ciências Políticas.

ES12 - Comércio Exterior

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar na elaboração de atividades ligadas à integração e desenvolvimento econômico, bem como, planejamento, orçamento e gestão do município, prestando apoio na coordenação, administração e planejamento de atividades que demandem o conhecimento da área de comércio exterior.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Comércio Exterior.

ES13 - Comunicação Social/Jornalismo

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Jornalista na elaboração e distribuição de textos das realizações municipais, bem como pelo atendimento à imprensa quando solicitado, mantendo um relacionamento profissional com os meios de comunicação, visando manter a comunidade informada do trabalho desenvolvido pelo Poder Público.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Comunicação Social ou Jornalismo.

ES14 - Design com habilitação em Moda

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar na elaboração de projetos de design, voltados à moda; na aplicação de orientação para técnicas em moda; na aplicação de programas de incentivo, desenvolvidos em atividades de assistência social, preparando pessoas para o mercado de trabalho, promovendo a criação de grupos produtivos; na criação e desenvolvimento de idéias voltadas a geração de renda, utilizando conceito de moda.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Design com habilitação em Moda.

ES15 - Design com habilitação em Programação Visual

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades que utilizem técnicas para realizar as comunicações visuais, através de um processo técnico e criativo que utiliza imagens e textos para comunicar mensagens, idéias e conceitos; no desenvolvimento de projetos de informação, ilustrações, entre outros de necessidade do município; auxiliar em atividades que utilizem técnicas para ordenar a forma que se realizam as comunicações visuais.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Design com habilitação em Programação Visual.

ES16 - Design com habilitação em Projeto de Produto

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar na elaboração de projetos de design, voltados à criação e desenvolvimento de produtos; na confecção de material gráfico, etiquetas, embalagens formatação e acabamento dos produtos; na aplicação de programas de incentivo, desenvolvidos em atividades de assistência social, preparando pessoas para o mercado de trabalho, promovendo a criação de grupos produtivos; na criação e desenvolvimento de idéias voltadas a geração de renda, utilizando matéria-prima descartável.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Design com habilitação em Projeto de Produto.

ES17 - Direito

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Procurador e Advogado no assessoramento jurídico às secretarias, fundações e autarquias, pela preparação e acompanhamento de processos cíveis, trabalhistas e criminais, pela elaboração e análise de

minutas de mensagens, projetos de lei, decretos, contratos, convênios, pareceres, etc; auxiliar o Órgão de Proteção do Consumir nos atendimentos telefônicos aos consumidores; na análise de contratos de locação, financiamento, prestação de serviço, entre outros; na elaboração de procedimentos administrativos; na realização de audiências de conciliação; no auxílio em decisões administrativas.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Direito.

ES18 - Educação Física

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupantes dos cargos de Técnico em Atividades Esportivas e Professor de Educação Física no planejamento, organização, divulgação e execução de atividades recreativas e de lazer, eventos, competições e torneios promovidos pelo município, bem como das escolinhas de esporte e programas de iniciação desportiva, objetivando a formação e aperfeiçoamento de atletas, além da disseminação da prática desportiva no município; na organização de torneios de futsal, futebol de campo, handebol, basquetebol, voleibol, punhobol, espirobol, peteca, tênis de mesa, xadrez, gincanas, desfile comunitário, elaboração de atividades recreativas, macroginástica, ginástica rítmica, ginástica natural, ginástica olímpica, registro de relatórios e de avaliação.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Educação Física.

ES19 - Enfermagem

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Enfermeiro na organização, planejamento, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem e assistência de enfermagem; na coordenação das ações da equipe de enfermagem na assistência ao munícipe, avaliando seu estado de saúde, diagnosticando suas necessidades de cuidados, formulando um plano de cuidados, implementado-o e avaliando-o quanto à sua efetividade na assistência à saúde do munícipe, tanto na área ambulatorial quanto nas urgências/emergências; na coordenação e participação dos diversos programas de saúde propostos pelo Ministério da Saúde.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Enfermagem.

ES20 - Engenharia Ambiental

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades de controle de poluição, planejamento e gestão de projetos ambientais, recuperação de áreas poluídas ou degradadas, visando proteger o meio ambiente da região e proporcionando melhores condições de vida à população.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Engenharia Ambiental.

ES21 - Engenharia Civil

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Civil na elaboração de croquis, projetos e orçamento de obras, requisições e controle de materiais; na elaboração de cálculos; na coordenação e acompanhamento de equipes de trabalho; na elaboração de processos licitatórios; na fiscalização de serviços contratados, medições e liberações de alvarás de construção, com o objetivo de entregar obras civis com maior funcionalidade e segurança.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Engenharia Civil.

ES22 - Engenharia Elétrica

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Eletricista nos projetos elétricos necessários para obras realizadas pela PMJ, utilizando tabelas e normas técnicas; na consulta a catálogos, fabricantes e usuários, visando economia, segurança, qualidade e funcionalidade.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Engenharia Elétrica.

ES23 - Engenharia Química

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Químico na coordenação e execução da fiscalização de empresas, residências e outros estabelecimentos, verificando itens que possam causar poluição, bem como pela análise de projetos e pelo atendimento de reclamações relativas a poluição ambiental, objetivando proteção do meio ambiente e melhora da qualidade de vida.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Engenharia Química.

ES24 - Engenharia Sanitária

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Engenheiro Sanitarista no desenvolvimento e implantação de projetos de drenagem pluvial, como galerias, canais, pontes, tubulação, vias a serem pavimentadas e outros, bem como pela orientação e emissão de pareceres técnicos de construções, loteamentos e desmembramentos, relativos a drenagem pluvial, a fim de melhorar a qualidade de vida da população e salvaguardar seus direitos.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Engenharia Sanitária.

ES25 - Farmácia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Farmacêutico na preparação, controle e envio de medicamentos básicos, de alto custo e psicotrópicos fornecidos à população carente, orientando quanto à sua utilização, acondicionamento e outros, bem como pela inspeção a estabelecimentos de saúde, verificando o cumprimento da legislação e condições gerais, para garantir serviço de qualidade à população em geral.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Farmácia.

ES26 - Fisioterapia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Fisioterapeuta na prevenção, tratamento e reabilitação de pacientes com patologias diversas, através de meios físicos, como calor, frio, exercícios musculares, massagens e outros, para obter o máximo de recuperação funcional de órgãos e tecidos afetados.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Fisioterapia.

ES27 - Gastronomia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar na criação, gerenciamento e operacionalização de atividades relacionadas a alimentos e bebidas, fundamentado-se em aspectos históricos e nos princípios da nutrição e hospitalidade; na na elaboração de cardápios, lista de compras de alimentos, preparo de refeições; na utilização de utensílios e equipamentos de cozinha, com orientações aos servidores, alunos e cursistas; na orientação da gastronomia regional, bem como na promoção do desenvolvimento de atividades nas propriedades rurais, mantendo a qualidade de vida dos munícipes.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Gastronomia.

ES28 - Geografia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Geógrafo na análise de projetos de exploração do espaço físico, como extração de seixos, terraplenagens, loteamentos e outros, bem como pela avaliação de denúncias de ações na área de recursos naturais não-renováveis e acompanhamento de projetos ambientais, realizando vistorias e emitindo pareceres técnicos; na organização, produção e atualização do material cartográfico correspondente pa localização direta e indireta de sítios arqueológicos, bem como pela fiscalização periódica dos sítios e pela caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica, visando a manutenção e/ ou a recuperação do ecossistema que protege naturalmente

tais sítios arqueológicos; na contribuição efetiva com os programas de proteção e recuperação do meio ambiente desenvolvidos pelo município.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Geografia.

ES29 - Geologia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Geólogo no planejamento, organização, orientação, execução, controle e dimensionamento de reservas e recursos minerais e hídricos, fornecendo subsídios e pareceres em projetos e atuando na aplicação de legislação ambiental e mineral, para um correto aproveitamento dos recursos minerais não renováveis da região.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Geologia.

ES30 - Gestão Pública

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades ligadas a gestão pública, contribuindo para a redução dos custos administrativos, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade; nos processos e rotinas que envolvem a gestão pública; nas atividades de controle e avaliação da administração pública; nos planejamentos de gestão pública, desenvolvidos pelo município.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Gestão Pública.

ES31 - História

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Historiador em serviços de pesquisa histórica, viabilizando o acesso às fontes documentais, elaborando projetos, relatórios de pesquisa e programas educativos, a fim de criar novas fontes de informação para o usuário bem como divulgar o trabalho da instituição.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em História.

ES32 - Letras

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar em atividades de ensino, pesquisa, difusão artística e cultural na área; na organização de projetos educacionais escolares e não-escolares; na revisão de textos diversos; na produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Letras.

ES33 - Nutrição

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Nutricionista no desenvolvimento, coordenação e implementação de programas nutricionais, bem como pelo atendimento ambulatorial, assistência técnica e instrução ao campo de profissionais no âmbito de sua atuação, de modo a possibilitar a recuperação ou a prevenção de deficiências ou doenças por motivos nutricionais.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Nutrição.

ES34 - Pedagogia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do Pedagogo no desenvolvimento, coordenação, aplicação e avaliação de programas de capacitação, considerando os objetivos de desenvolvimento funcional do servidor, de integração, de formação e de adaptação/aperfeiçoamento, disponibilizando os meios para tanto, bem pela participação nos projetos desenvolvidos na área, a fim de possibilitar o desenvolvimento técnico e comportamental dos servidores municipais.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Pedagogia.

ES35 - Psicologia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Psicólogo na prestação de atendimento

psicológico, triando, entrevistando e realizando consultas individuais, coletivas e/ou familiares, bem como pelo desenvolvimento de programas e levantamento de estudos psicológicos, para melhorar a saúde e a qualidade de vida da população; no desenvolvimento psicológico de crianças, adolescentes, pais e/ou responsáveis, utilizando técnicas de dinâmica de grupo, objetivando capacitar os mesmos para desenvolver ações sócio-educativas, relacionamento familiar e integrando-os à comunidade.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Psicologia.

ES36 - Relações Públicas

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cartgo de Relação Pública na prática da gestão em comunicação, através do planejamento e gerenciamento de estratégias e processos de comunicação da administração municipal; na realização de pesquisas de opinião, de imagem, de mercado e clima organizacional; no planejamento e produção de peças gráficas, vídeos, fotos e áudios institucionais; no planejamento e realização de eventos.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Relações Públicas.

ES37 - Serviço Social

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Assistente Social no desenvolvimento, acompanhamento, participação e avaliação de programas de promoção social, próprios ou desempenhados por outras entidades, fornecendo suporte técnico, bem como pela promoção de campanhas comunitárias e formação profissional, a fim de possibilitar o desenvolvimento e integração social da população carente.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Serviço Social.

ES38 - Terapia Ocupacional

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional no tratamento terapêutico de pacientes, por seqüelas físicas, mentais, sociais ou pelo processo de envelhecimento, apresentam alterações em suas funções, objetivando a promoção da saúde em todos os seus aspectos, bem como a melhoria da qualidade de vida.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Terapia Ocupacional.

ES39 - Turismo

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar no planejamento, organização e promoção da ocupação do tempo livre em meios rurais, bem como em eventos, no desenvolvimento e na promoção das atividades turísticas do município; nas estratégias e práticas de turismo em festividades realizadas no município; nas atividades de turismo em pontos turísticos, turismo industrial, eco-rural, roteiros de visita; nas atividades de planejamento e realização de eventos no município.
Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Turismo.

PMJ Municipal de Joinville
Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2009
Anexo III – Provas e Programas

Provas Objetivas – 30 Questões

Todos as Áreas de Estágio Nível Médio e Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 20 (vinte) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 20 Questões:
LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes

gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação de 1º e de 2º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria. TEMAS CONTEMPORÂNEOS: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos as Áreas de Estágio Nível Médio e Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 10 (dez) questões, a partir dos seguintes programas, conforme o cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 10 Questões:

A. Estágio (Nível Médio)

ET01 - Técnico em Administração

Rotinas administrativas: conceitos, características, ações e controle; Recursos humanos: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação; Cargos, salários e benefícios; Logística de produtos: conceitos e características das atividades de compra, armazenagem, movimentação e transporte; Conceitos básicos e características da área fiscal, financeira e contábil; Conhecimentos básicos de MS Office 2003 Professional: word, excel, powerpoint, Outlook.

ET02 - Técnico em Agropecuária

Solos: Características morfológicas; ordens e classes de solos, principais unidades, aptidão agrícola, limitações de uso, fertilidade natural; Conservação dos solos: práticas de manejo; Propriedades dos solos; Correção e fertilização dos solos; Classificação dos fertilizantes; Noções básicas sobre controle de pragas, doenças e plantas daninhas; Conceito de características de forragens; Bovinocultura leiteira e de corte: raças, alimentação, manejo, controle sanitário; Noções de Suinocultura, Equinocultura, Caprinocultura, Ovinocultura, Avicultura e Cunicultura.

ET03 - Técnico em Contabilidade

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade; Patrimônio: conceito, componentes e características; Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos; Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos; Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função; Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos; Conceituação e características de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/ cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens; Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição; Conceitos básicos de orçamento.

ET04 - Técnico em Edificações

Noções básicas de normas de proteção e combate contra Incêndio, aplicadas em edificações novas e existentes; Conhecimento básico de regras gerais e específicas a serem obedecidas no projeto de construção, uso, manutenção ou reforma de edificações; Conhecimentos básicos sobre o emprego de normas técnicas quanto à apresentação, elaboração de projeto executivo arquitetônico; Conceitos e características de regulamentos para aprovações e licenciamentos de projetos e vistorias prediais; Conceitos e características de regulamento sobre passeios públicos; Requisitos para a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos; NBR 9050-2004; Conhecimento básico de softwares aplicados a atividade de arquitetura e engenharia.

ET05 - Técnico em Enfermagem

Instrumentos básicos de trabalho em Enfermagem; Enfermagem direcionada à Mulher e à Criança; Informações básicas sobre o exame físico da gestante e preparo da gestante para o parto normal; Características e considerações sobre o atendimento mediato e imediato ao recém nascido; Características e cuidados com os casos de asma brônquica; diarréias e convulsões; Características da enfermagem direcionada ao adulto; Noções básicas sobre diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças pulmonares obstrutiva crônica, insuficiência renal aguda; Feridas: tipos e tratamento; Principais cuidados relacionados à tuberculose, meningites, leptospirose, tétano, leishmaniose, toxoplasmose, malária, dengue, hepatite, AIDS; Políticas públicas de saúde.

ET06 - Técnico em Informática

Noções básicas de arquitetura de computadores tipo PC; Conceitos básicos de administração de sistemas operacionais Windows para estações (9x/2000/XP): registro, serviços, compartilhamento, recursos; Conhecimentos básicos em pacote de automação de escritório: MS Office 2003 Professional: Word, Excel, PowerPoint, Outlook; Noções básicas do protocolo TCP/IP, serviços (DNS, NAT e DHCP) e utilitários de monitoração (PING, TRACERT, NSLOOKUP, outros); Noções básicas de segurança em redes de computadores: vírus, controle de acesso.

B. Estágio (Nível Superior)

ES01 - Administração de Empresas

Evolução do pensamento administrativo; As funções administrativas, departamentalização, centralização versus descentralização; Noções gerais de contabilidade; Gestão de pessoas: Administração de recursos materiais e patrimoniais; Administração da produção; Administração financeira: orçamento, orçamento público e legislação; Estatística básica e funções estatísticas; Organização, sistemas e métodos; Sistemas administrativos; Gestão da qualidade; Análise de processos; Noções de direito; Gestão de projetos; Estrutura e funcionamento da administração pública; Lei de responsabilidade fiscal; Licitações e contratos administrativos; Legislação e ética profissional; Relações humanas.

ES02- Administração com habilitação em Gestão de Pessoas

Sindicalismo; Liderança e trabalho em equipe; Cultura organizacional, conceitos, componentes, características, influências no estilo de gestão; Relação: cultura e processos de mudanças; Negociação e gestão de conflitos; Comunicação interna; Gestão da saúde e qualidade de vida; Captação, seleção e integração de pessoas; Treinamento e desenvolvimento, gestão do conhecimento, aprendizagem organizacional; Modelos de avaliação integrada de desempenho; Indicadores de desempenho organizacionais; Gestão da remuneração e carreira; Noções básicas sobre legislação trabalhista; Gestão da segurança no trabalho; Noções básicas sobre auditoria na gestão de pessoas; Planejamento estratégico na gestão de pessoas; Legislação e ética profissional.

ES03 - Administração de Marketing

Papel do marketing nas organizações; Planejamento de marketing; Estratégias de segmentação e posicionamento; Marketing Industrial de serviços e varejo; SIM (Sistema de Informação de Marketing) como ferramental para a tomada de decisão em Marketing; Marketing de eventos; Organização e produção de eventos; Legislação e fontes de incentivos para eventos; Segurança e legislação aplicada a eventos; Orçamento, finanças e controle; Sustentabilidade ambiental em eventos; Gestão organizacional; Gestão de pessoas e liderança; Legislação e ética profissional.

ES04 - Arquitetura e Urbanismo

Metodologia de projeto; Teoria da Arquitetura; Técnicas e materiais na construção de maquetes; Utilização de materiais e técnicas de desenho e de representação gráfica; Concepção de ambientes internos; Relação: figura, espaço e forma; Espaço bi e tridimensional; Linguagem visual, comunicação gráfica; Concepção de ambientes internos;

Iluminação e fotometria; Acústica arquitetônica; Conforto térmico; Morfologia e escala da paisagem; Flora, clima e solos; Adequação de espécies ao solo, clima e paisagem; Projetos em espaços públicos, parques, praças e sistemas viários; Avaliação da potencialidade do projeto; Implantação e manutenção de projetos paisagísticos; Noções básicas de topografia e cálculo; Conhecimento básico de softwares aplicados a atividade de arquitetura; Legislação e ética profissional.

ES05 - Artes Visuais/Educação Artística

Histórica da arte; A arte e a educação; Arte e questões sociais da atualidade: temas transversais; O conhecimento artístico como produção e fruição; Arte, linguagem e comunicação; Elementos básicos das linguagens artísticas; Diversidade das formas de arte e concepções estéticas da cultura regional, nacional e internacional; Arte como: música, artes visuais, teatro, dança; O currículo de arte na escola brasileira; Legislação relacionada ao ensino da arte; Legislação e ética profissional.

ES06 - Biblioteconomia

Biblioteconomia, Documentação e ciência da informação; Gênese e desenvolvimento da escrita; Conceitos de comunicação e informação; Redes e sistemas; Organização e administração de serviços e recursos de informação; Panorama bibliográfico nacional e internacional; A pesquisa bibliográfica; Documento: conceituação, classificação e tipos, segundo a natureza da fonte; Normalização: conceituação, importância e objetivos; Organismos internacionais, regionais e nacionais de normalização e documentação; Tecnologias da informação; Organização temática da informação; Catalogação; Editoração; Arquivística; Legislação e ética profissional.

ES08 - Ciências Biológicas/Biologia

Anatomia geral; Distribuição geográfica dos diferentes ecossistemas; Divisão fitogeográfica do Brasil; Classificação da vegetação; diversidade biológica; evolução do ecossistema; Ecossistemas aquáticos e terrestres: principais fatores ecológicos, componentes abióticos e bióticos, conservação e manutenção de ecossistemas terrestres; Noções básicas de fisiologia e morfologia vegetal; Noções básicas de sistemática vegetal; Principais teorias evolutivas; Bases da genética molecular e da biologia molecular; Noções de biotecnologia nos sistemas produtivo/industriais e na pesquisa básica; Noções gerais de microbiologia e imunologia; Zoologia de vertebrados e invertebrados; História, teoria e metodologia da classificação biológica; Conhecimentos básicos de morfologia, fisiologia; Microrganismos (vírus, bactérias e fungos), procedimentos usuais para controle de populações bacterianas; Noções básicas de ecologia de microrganismos; Noções básicas de histologia; Morfologia, biologia, ecologia, epidemiologia dos helmintos, protozoários e artrópodes parasitas e vetores; Legislação e ética profissional.

ES09 - Ciências Contábeis/Contabilidade

Contabilidade Geral; Contabilidade e Análise de balanço: Inventários; Orçamentos; Conta; Balanço de desenvolvimentos contábeis; Teoria contábil; Contabilidade comercial; Contabilidade e análise de custos; Contabilidade gerencial; Contabilidade pública: conceito, princípios e técnica orçamentária; Contabilidade tributária; conceitos, cálculos, documentação e contabilização de tributos e contribuições; Contabilidade industrial, de serviços, de instituições financeiras e da atividade agrícola; Legislação e ética profissional.

ES07 - Ciência da Computação/Engenharia da Computação/Sistemas de informação/Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Introdução à computação; Principais componentes do microcomputador; Especificação de configurações de microcomputadores; Principais configurações; Requisitos para instalação de computadores; Técnicas de detecção de defeitos; Periféricos de microcomputador; Noções básicas de engenharia de software; Noções básicas de estrutura e banco de dados; Programação de computadores; conceitos básicos, estrutura básica de programa em computador; Funções e procedimentos; Diretrizes básicas e fundamentos;

ES10 - Ciências Econômicas/Economia

Noções básicas de micro e macro economia; Estrutura de mercado; Teorias de demanda e oferta; Sistema monetário e financeiro; Política monetária; Orçamento monetário; Evolução do pensamento econômico; Procedimentos contábeis básicos; Teoria do consumidor e a curva de demanda; Teoria da produção; Teoria dos custos; Oferta em condições de concorrência; Formação de preços em concorrência perfeita; Localização das atividades Econômicas: espaço, região e pólos; Formação de preços em competição imperfeita: Monopólio e oligopólio, concorrência monopolística; Modelo Keynesiano; Modelo clássico; Teoria da inflação; Controvérsias em torno das políticas monetárias e fiscal; Teoria do crescimento; Mercado de câmbio; Noções básicas de economia internacional; Modelo econômico brasileiro; Legislação e ética profissional; Relações humanas.

ES11 - Ciências Políticas

Fenômeno político; Ideologia e utopia; Política e ciência política Teoria geral do estado; Conceito de estado; Origem do estado; Classificação dos grupos políticos; Fins e funções do estado; Evolução histórica do estado; Estado contemporâneo; Elementos essenciais do estado: povo, nacionais e estrangeiros, território, espécies e fronteiras; Soberania e autonomia; Governo supranacional; Organização das Nações Unidas; Formas de estado; Formas de governo; Regimes políticos; Investidura dos governantes; Partidos políticos; Formação do estado brasileiro; Instituições republicanas; Legislação e ética profissional.

ES12 - Comércio Exterior

Noções básicas de teoria da administração; Sistema de comércio na ordem econômica internacional no século XIX; Sistema de comércio e pagamentos internacionais: moeda, câmbio, sistema monetário internacional; Exportação e importação; Conflito e cooperação na economia internacional; Padrões de comércio internacional; Padrão de comércio exterior brasileiro e Mercosul; Formas de internacionalização das empresas; Formas de empresas de comércio exterior; Organização e modalidades de operação das empresas de comércio exterior; Canais de comercialização internacional; Sistema aduaneiro internacional; Sistema aduaneiro brasileiro; Exportações brasileiras: visão macroeconômica; Órgãos e suas responsabilidades; Custos e tributos de importação; Siscomex; Classificação de mercadorias; Regimes especiais; Contratos mercantis; Defesa do consumidor; Legislação e ética profissional.

ES13 - Comunicação Social/Jornalismo

Correntes teóricas e os autores mais significativos da teoria da comunicação; Jornalismo impresso (notícia, entrevista e reportagem); Comunicação de massa; Projeto gráfico e semiologia do projeto gráfico; Diagramação: estilos, métodos e técnicas; Noções de comunicação audiovisual; Composição e interpretação fotográfica; Radiojornalismo; Jornalismo comunitário; Jornalismo na internet; Telejornalismo; Conceitos básicos de informática; Noções dos programas mais usados em Jornalismo; Legislação e ética profissional.

ES14 - Design com habilitação em Moda

A origem das escolas de design e sua evolução até o período atual; Importância do design, tendências do design; A identificação da função prática, função simbólica e função estética como fundamento para o desenvolvimento de produtos e comunicação visual; O design no Brasil; Fundamentos de desenho geométrico; Noções básicas das técnicas de elaboração de projetos técnicos; Materiais e processos gráficos industriais; Conhecimento básico de softwares aplicados a atividade de design; Conceito e princípios da ergonomia aplicada ao design; História da Moda; Sistema da Moda; Desenho Artístico; Pesquisa de Moda e Desenvolvimento de coleção; Desenho de Moda; Modelagem Plana; Costura Industrial; Desenho de Moda/Estamparia; Sociologia da Moda; Materiais e Processos Têxteis; Acessórios; Estética; Legislação e ética profissional.

ES15 - Design com habilitação em Programação Visual

A origem das escolas de design e sua evolução até o período atual; Importância do design, tendências do design; A identificação da função prática, função simbólica e função estética como fundamento para o desenvolvimento de produtos e comunicação visual; O design no Brasil; Fundamentos de desenho geométrico; Noções básicas das técnicas de elaboração de projetos técnicos; Materiais e processos gráficos industriais; Conhecimento básico de softwares aplicados a atividade de design; Conceito e princípios da ergonomia aplicada ao design; Plástica e Métodos Visuais; Expressão Tridimensional; Processo de Design; Fotografia; Vídeo; Tipografia; Ilustração; Legislação e ética profissional.

ES16 - Design com habilitação em Projeto de Produto

A origem das escolas de design e sua evolução até o período atual; Importância do design, tendências do design; A identificação da função prática, função simbólica e função estética como fundamento para o desenvolvimento de produtos e comunicação visual; O design no Brasil; Fundamentos de desenho geométrico; Noções básicas das técnicas de elaboração de projetos técnicos; Materiais e processos gráficos industriais; Conhecimento básico de softwares aplicados a atividade de design; Conceito e princípios da ergonomia aplicada ao design; Fotografia; Gestão de Projetos; Ilustração; Marketing; Materiais e Processos Industriais; Plástica e Métodos Visuais; Processo Criativo; Processo de Design; Projeto de Produto; Projeto Experimental Integrado; Representação Gráfica; Semiótica; Legislação e ética profissional.

ES17 - Direito

Noções básicas de Direito Previdenciário; Noções básicas de Direito Civil; Noções básicas de Processo Civil; Noções básicas de Direito Administrativo, em especial Administração Direta, Indireta e Licitações; Direito Constitucional; Noções básicas de Direito do Trabalho; Noções básicas de Direito Tributário; Estatuto do Servidor Lei 266/08; Crimes contra a Administração Pública; Legislação e ética profissional.

ES18 - Educação Física

Evolução histórica da Educação Física; Atividades físicas e saúde; Educação Física escolar: o esporte, o jogo e a cultura corporal Esportes adaptados; Aprendizagem motora; Fisiologia aplicada ao exercício físico; Etapas da maturação do movimento; Fases e estágios de desenvolvimento; Treinamento desportivo; Elementos básicos da ginástica de solo e aparelhos; Conceitos das principais teorias e modelos e sua aplicação no processo ensino aprendizagem em Educação Física e ao esporte na educação básica; Componentes do processo didático para a efetivação do ensino; Noções gerais sobre legislação do ensino; Legislação e ética profissional.

ES19 - Enfermagem

Anatomia humana; Organização estrutural e molecular da célula; Noções de bioquímica e biofísica; Reprodução humana; Mecanismos de funcionamento dos sistemas orgânicos; Noções de histologia; Noções de Imunologia; Morfologia, taxonomia, fisiologia e genética dos microorganismos; Noções de parasitologia; Procedimentos básicos de enfermagem; Vigilância epidemiológica; Enfermagem médica; Noções básicas de enfermagem: médica, cirúrgica, urgência e emergência, saúde do adulto e do idoso, psiquiatria, pediatria, saúde da mulher, da criança e do adolescente, saúde mental e saúde coletiva; Condicionantes e determinantes da Saúde: alimentação, água, esgoto, lixo, habitação, vigilância sanitária; Legislação e ética profissional; Informática básica; Relações humanas.

ES20 - Engenharia Ambiental

Estruturade ecossistemas; Energia e matéria nos ecossistemas; Noções básicas de química; Ambiental; Noções básicas de bioquímica; Noções gerais de fenômenos dos transportes; Microbiologia ambiental; Noções de geologia; Classificação dos solos; Meteorologia e climatologia; Hidráulica e recursos hídricos; Poluição ambiental; Uso e conservação de solos; Sensoriamento remoto e geoprocessamento; Manejo de recursos naturais; Conservação e recuperação de ambientes; Educação ambiental; Legislação e ética profissional.

ES21 - Engenharia Civil

Noções básicas de física; Noções básicas de cálculo e cálculo numérico; Noções básicas de concreto armado, concreto propendido; Estrutura e propriedades dos materiais; Estruturas metálicas; Transporte dos fenômenos; Geologia de engenharia; Hidráulica; Hidrologia; Instalações elétricas; Instalações hidráulico-sanitárias; Materiais de construção; Mecânica de solos; Estruturas metálicas e de madeira; Meio ambiente; Saneamento; Tecnologia química: água, metalurgia, aglomerantes, materiais cerâmicos, vidros, polímeros, tintas, madeira; Resistência dos materiais; Topografia; Legislação e ética profissional.

ES22 - Engenharia Elétrica

Conhecimentos gerais de álgebra vetorial e de geometria analítica; Conhecimentos básicos de álgebra linear e cálculo diferencial integral; Probabilidade e estatística; Noções básicas de física; Eletricidade e magnetismo; Mecânica e resistência dos materiais; Introdução à programação; Introdução à ciência dos materiais; Fenômenos de transporte; introdução à engenharia elétrica; instalações elétricas; sistemas elétricos; Circuitos elétricos; Eletromagnetismo; Ondas e linhas; Dispositivos eletrônicos; Eletrônica; Eletrônica de potência; Materiais elétricos; Conversão eletromecânica; Máquinas elétricas; Controle analógico; Controle digital circuitos lógicos; Arquitetura de sistemas digitais; Distribuição de energia elétrica; Equipamentos elétricos; Geração de energia elétrica; Gerenciamento de energia; Proteção de sistemas elétricos; Técnicas de alta tensão; Conhecimento básico de softwares aplicados a atividade de engenharia; Legislação e ética profissional.

ES23 - Engenharia Química

Principais métodos instrumentais de química analítica; Noções básicas de cálculo diferencial e integral; Cálculo numérico; Cinética de reações; Tipos de reatores utilizados na indústria química; Balanços integrais e diferenciais de transferência de quantidade de movimento, calor e massa; Mecânica clássica e iniciação à termodinâmica; Eletricidade, magnetismo, óptica, ondas Eletromagnéticas; Princípios teóricos sobre termodinâmica, eletroquímica e cinética química; Estequiometria de reação; Balanços de massa e energia; Termodinâmica de substâncias puras; Engenharia ambiental; Principais processos bioquímicos industriais; Materiais e utilidades da indústria química; Resistência dos materiais; Termodinâmica da engenharia química; Legislação e ética profissional.

ES24 - Engenharia Sanitária

Ecologia e Ecossistemas; Principais leis ecológicas; Caracterização do Ambiente: aspectos qualitativos e quantitativos; Impactos aos ecossistemas; Problemas sócio-ambientais, suas origens e perspectivas futuras; Conceitos de ambiente e da questão ambiental; Direito Ambiental Brasileiro; Visão histórica da gestão ambiental no mundo e no Brasil; Sistemas de gestão ambiental; Normas de gestão, série ISO-14000; Programas ambientais setoriais; Auditoria ambiental; Gestão ambiental como estratégia de negócio; Integração dos sistemas de gestão; Saúde pública; Abastecimento de água e esgotamento sanitário; Sistema de abastecimento de água; Dimensionamento, captação, adução, tratamento, preservação e distribuição; Materiais e aspectos construtivos; Controle qualitativo do fornecimento de águas fornecidas às comunidades; Sistemas tarifários e implicações sociais; Sistema de esgoto sanitário; Aspectos epidemiológicos; Sistemas de coletas e transporte; Avaliação de impactos ambientais; Legislação e ética profissional.

ES25 - Farmácia

Noções básicas de bioquímica e físicoquímica; Cosmetologia: Características morfológicas, micro-estrutura e biologia molecular da pele normal; Conceito e divisões da farmacologia; Plantas medicinais; Origem, classificação botânica, (macro e microscópica), princípios ativos; Noções de farmacotécnica; Noções básicas de hematologia e hematopatologia; Noções básicas de microbiologia humana; relações parasito-hospedeiro; Sistemática, morfologia, biologia, patogenia, epidemiologia; Noções básicas de Epidemiologia: principais indicadores de Saúde; Política de Saúde no Brasil; Legislação e ética profissional.

ES26 - Fisioterapia

Conhecimentos básicos de anatomia; Fisiologia e bioquímica; Técnicas básicas em cinesioterapia motora e respiratória; Avaliação fisioterapêutica; Conhecimento básico em técnicas de eletroterapia, termoterapia e fototerapia; Reabilitação de amputados; pré e pós cirúrgico; Fisioterapia cardíco-pulmonar: prevenção e reabilitação; Reabilitação neurológica dos sistemas nervoso central e periférico; Técnicas preventivas nas diversas áreas da fisioterapia; Conhecimentos básicos de fisioterapia do trabalho: prevenção e reabilitação; Métodos e técnicas de avaliação muscular e articular; Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia: prevenção e reabilitação; Noções de fisioterapia desportiva; Legislação e ética profissional.

ES27 - Gastronomia

História da Gastronomia; Higiene e segurança na produção de alimentos; Alimentos de origem vegetal e animal; Equipamentos e utensílios de cozinha; Tecnologia de alimentos; Bar e bebidas; Técnicas e procedimentos da cozinha quente; Técnicas e procedimentos da cozinha fria; Elaboração de cardápios; Características dos serviços; Panificação; Confeitaria; Cozinha internacional; Cozinha brasileira; Gestão ambiental; Controle financeiro em restauração; Legislação e ética profissional.

ES28 - Geografia

Construção do conhecimento geográfico, história, fundamentos teóricos e filosóficos; Diferentes correntes do pensamento geográfico; Cartografia; Climatologia; Desenvolvimento rural e geografia agrária; Desenvolvimento urbano e geografia urbana; Economia ambiental; Geologia e geologia ambiental; A gênese dos solos; Geografia e políticas públicas; Geografia econômica e organização do espaço; Geografia social e cultural; Geografia urbano industrial; Geomorfologia; Sistema de informação geográfico (SIG), Sistema de posicionamento global (GPS) e sistemas de sensores; Noções de sensoriamento remoto; Gestão de bacias hidrográficas; Hidrogeografia; Conceitos fundamentais em mineralogia; Geografia do turismo; Legislação e ética profissional.

ES29 - Geologia

Fundamentos de Química Estrutural; Química inorgânica e Experimental; Química Orgânica Aplicada; Geoquímica; Geofísica; Mineralogia Geral; Mineralogia Descritiva; Geologia Geral; Zoologia Aplicada à Geologia; Paleontologia Geral; Petrologia Sedimentar; Petrologia Ígnea; Petrologia Metamórfica; Topografia; Fotogeologia; Estratigrafia; Métodos Gráficos em Geologia; Solos para a Geologia.

ES30 - Gestão Pública

Planejamento governamental: visão histórica, fundamentos legais, tipos; Funções de planejamento e controle no setor público; Orçamento como instrumento de gestão nas organizações governamentais; contratos administrativos e seu gerenciamento; Noções básicas de contabilidade pública; Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e econômico; Auditoria: conceitos; riscos, pontos relevantes; Controladoria governamental; função e atribuições; Avaliação de desempenho no setor público; Planejamento e gestão de PPP (Parcerias Público-Privadas); Conselhos de política pública; Licitações e contratos administrativos; Ouvidoria no setor público; Legislação e ética profissional.

ES31 - História

Pré-história: primórdios da humanidade; períodos da pré-história; primeiros habitantes da América/Brasil; Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia; Antiguidade Clássica: a civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura; Idade Média: o feudalismo; o império bizantino; o mundo islâmico; o império de Carlos Magno; os grandes reinos germânicos; as cruzadas; a formação das monarquias nacionais; as grandes crises dos séculos XIV e XV; o renascimento cultural e urbano; a emergência da burguesia; Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do feudalismo; os grandes estados nacionais; a revolução cultural do renascimento; o humanismo; a reforma

e a contra reforma; as grandes navegações; o absolutismo monárquico; História do Brasil: período colonial, período republicano; Legislação e ética profissional.

ES32 - Letras

Linguística: linguagem, língua e lingüística numa visão histórica, gramática comparativa, estruturalismo lingüístico, sociolingüística, teorias pragmáticas; Princípios e procedimentos para análise de textos; Língua latina e formação da língua portuguesa; Literatura: Conceitos clássicos da poética ocidental; A teoria do texto poético; O poema abordado em quatro níveis, a saber: fonético, lexical, sintático e semântico; Teoria do texto narrativo; Categorias básicas da novela, do conto e do romance; Literatura brasileira: literatura informativa; barroco, arcadismo, as principais características literárias; Romantismo, realismo, naturalismo, parnasianismo e simbolismo; Modernismo e literatura contemporânea; Literatura infanto juvenil; Literatura portuguesa; Legislação e ética profissional.

ES33 - Nutrição

Nutrição básica: Digestão, absorção, transporte e excreção de nutrientes; - Necessidades e recomendações nutricionais: usos e aplicações das DRIs; Alimentos funcionais; Técnica dietética: Metodologia para pesos e medidas de alimentos; Processos básicos de cocção; Avaliação do estado nutricional: composição corporal; Nutrição básica; Higiene dos alimentos; Microbiologia de alimentos; Intoxicação alimentar; Nutrição dos grupos etários; Nutrição enteral e parenteral; Nutrição materno infantil; Normas legais sobre nutrição; Legislação e ética profissional.

ES34 - Pedagogia

Fundamentos da história da educação e da pedagogia: na antigüidade, na modernidade e na contemporaneidade; Teorias e as práticas pedagógicas da educação infantil; Tecnologias de comunicação e informação no ambiente educativo; Instituição escolar: objetivos, finalidades, organização, política educacional, recursos humanos e materiais; Currículo escolar: determinações histórica, cultural, epistemológica, social e ideológica; Perspectivas construtivista, pós-construtivista e sociointeracionista do currículo escolar; Legislação do ensino; Gestão e projeto político da escola; Educação especial e inclusão, Avaliação educacional; Teorias e práticas pedagógicas de alfabetização, língua portuguesa, matemática, artes, geografia, história, ciências; Língua de sinais; Legislação e ética profissional.

ES35 - Psicologia

Concepção de saúde e doença; Políticas públicas de saúde no Brasil; Objetos de estudo da psicologia; Áreas de atuação e tendências atuais da psicologia; Características metodológicas das pesquisas experimentais;; Epistemologia: conceito e pressupostos metodológicos e ontológicos; Relação corpo e psique; Funções elementares e superiores; Principais alterações; Caracterização da psicologia social; Teorias psicossociais; Histórico e conceituação das técnicas de avaliação psicológica; Método psicanalítico: principais abordagens; Escola gestaltista: posição metodológica e epistemológica e princípios; Psicologia da aprendizagem; Modelos de desenvolvimento psicanalítico, cognitivo e de aprendizagem social na infância e adolescência; Psicologia da personalidade; Psicofisiologia; Noções de Psicofarmacologia; Conceitos teóricos da abordagem comportamental na clínica; Psicologia Organizacional; Fenômenos psíquicos normais e anormais; Síndromes psiquiátricas; Noções básicas de psiquiatria clínica; Legislação e ética profissional.

ES36 - Relações Públicas

Principais correntes de pensamento do mundo contemporâneo; Correntes teóricas e representantes da teoria da comunicação social; Signos e os meios de comunicação; Elementos e conceitos de psicologia aplicada à comunicação; Teorias contemporâneas da comunicação; Globalidade do processo comunicativo; Conceitos de sociabilidade, práticas comunicativas e construção dos padrões de sociabilidade; produção simbólica, intersubjetividade, pragmática e ação comunicativa; Produção e interpretação simbólica; Comunicação de massa; Legislação e ética profissional.

ES37 - Serviço Social

Políticas sociais públicas no Brasil; A evolução histórica do serviço social no Brasil: a influência européia e norte americana; O movimento de reconceitualização do serviço social no Brasil e na América Latina; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teóricas metodológicas do serviço social: métodos, instrumentais técnico-operativos; A pesquisa social e sua relação com a prática do serviço social; Serviço social e assistência social: trajetória, história e debate contemporâneo; Planejamento e administração no serviço social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional; O processo de trabalho no serviço social; Interdisciplinaridade; Movimentos sociais; Legislação e ética profissional.

ES38 - Terapia Ocupacional

Saúde Coletiva; Saúde-doença; Políticas públicas de saúde; Anatomia humana; Noções básicas de fisiologia humana; Noções gerais de biofísica; Noções gerais de bioquímica; Noções básicas de neuroanatomia; Origem e evolução celular; Fundamentos básicos de terapia ocupacional; Iniciação à terapia ocupacional pediátrica; Atividades e recursos terapêuticos: expressão corporal, atividades cotidianas, e atividades de lazer e recreação; Noções gerais de cinesiologia e biomecânica; Fundamentos teóricos da psicomotricidade e área de atuação; Noções gerais de psicopatologia; Atividades expressivas e ergonomia; Iniciação à terapia ocupacional na Geriatria e Gerontologia; Iniciação à terapia ocupacional neurológica; Iniciação à terapia ocupacional na saúde mental; Noções de terapia ocupacional aplicada à cinesioterapia; Legislação e ética profissional.

ES39 - Turismo

Histórico do turismo; Linhas teóricas; Caracterização, classificação, tipologia, componentes estruturais, institucionais e operacionais do turismo; Termos turísticos; Dimensões geográfica, econômica, cultural e organizacional do turismo; Conceitos básicos de teoria das organizações; Turismo como fenômeno cultural; Turismo e meio ambiente; Turismo e contemporaneidade; Noções básicas de geografia e história; Diferença entre agência e operadora de viagem; Grandes regiões turísticas mundiais e nacionais e seus atrativos; Hotelaria e meios de hospedagem; Noções básicas de legislação turística e ambiental; Marketing turístico; Legislação e ética profissional.

**Hospital Municipal São José
Processo Seletivo Simplificado
- Edital 002/2009**

Anexo IV – Área de Estágio, Quantidade de Vagas, Lotação, Carga Horária e Bolsa Complementação Educacional Mensal.

A. Estágio (Nível médio)				
Área de Estágio	Vagas	Lotação	Carga Horária	Bolsa (em R\$)
ET07 - Técnico em Administração	3	Hospital Municipal São José	6 horas diárias e/ou 30 horas semanais	1,0.....salário mínimo
ET08 - Técnico em Radiologia	2	Hospital Municipal São José	4 horas diárias e/ou 20 horas semanais*	1,0.....salário mínimo

* atividade de estágio em consonância a Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1.985.

B. Estágio (Nível Superior)				
Área de Estágio	Vagas	Lotação	Carga Horária	Bolsa (em R\$)
ES40 - Direito	1	Hospital Municipal São José	6 horas diárias e/ou 30 horas semanais	1,5.....salário mínimo
ES41 - Farmácia	2	Hospital Municipal São José	6 horas diárias e/ou 30 horas semanais	1,5.....salário mínimo
ES42 - Física	2	Hospital Municipal São José	6 horas diárias e/ou 30 horas semanais	1,5.....salário mínimo
ES43 - Terapia Ocupacional	1	Hospital Municipal São José	6 horas diárias e/ou 30 horas semanais	1,5.....salário mínimo

**Hospital Municipal São José
Processo Seletivo Simplificado
- Edital 002/2009**

Anexo V – Atividades, Escolaridade e Requisitos

A. Estágio (Nível médio)

ET07 - Técnico em Administração

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar o(s) ocupante do cargo de Administrador nas atividades ligadas a administração municipal; nas análises de indicadores de desempenho operacional; nos levantamentos, análises e fornecimento de informações necessárias a melhoria de processos; na execução, controle e avaliação de atividades pertinentes as diversas áreas de atuação; nas atividades de gestão de pessoas; no levantamento e fornecimento de informações necessárias as atividades da gestão municipal. **Pré-requisito:** Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Administração.

ET08 - Técnico em Radiologia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar na organização da chamada de pacientes na máquina de tratamento; na busca de fichas dos pacientes; no posicionamento dos pacientes; auxiliar o técnico na preparação da sala de tratamento para atender o paciente; no registro da ficha técnica; na identificação do paciente e respectiva ficha técnica; na orientação dos pacientes quanto a preservação das marcações dos campos na pele. **Pré-requisito:** Estar cursando o 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do curso Técnico em Radiologia.

B. Estágio (Nível Superior)

ES40 - Direito

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar na assessoria jurídica, no protocolo de ofícios em entes públicos e privados e de petições nos fóruns locais, na cópia de peças e realização de recolhimentos; carga dos autos; na pesquisa jurisprudencial e doutrinária; no assessoramento em petições e ofícios. **Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Direito.

ES41 - Farmácia

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar nas atividades de farmácia, na digitação e escrituração de todas as operações relacionadas com substâncias constantes na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998; no desenvolvimento e implantação do Sistema de Garantia da Qualidade na Quimioterapia; no serviço de Farmácia e Nutrição Parenteral; nas atividades de gerenciamento de risco relacionados à fármaco, técnico e hemovigilância que embasam os critérios mínimos para as boas práticas dos serviços do HMSJ; nas atividades relativas ao serviço de farmácia hospitalar. **Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Farmácia.

ES42 - Física

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar nas atividades de Física-Médica; no controle de qualidade dos equipamentos, na ausência dos pacientes; no agendamento de pacientes; na organização da documentação relativa às inspeções da Comissão de Energia Nuclear; no controle dos dosímetros individuais dos trabalhadores; no acompanhamento de cálculos de doses. **Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Física.

ES43 - Terapia Ocupacional

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são auxiliar nas atividades recreativas; na avaliação física funcional; nas atividades físicas nos setores e no pátio interno do HMSJ; nas técnicas de relaxamento; na ginástica laboral; em projetos desenvolvidos nesta área. **Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Terapia Ocupacional.

Hospital Municipal São José
Processo Seletivo Simplificado
- Edital 002/2009

Anexo VI – Provas e Programas

Provas Objetivas – 30 Questões

Todos as Áreas de Estágio Nível Médio e Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 20 (vinte) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 20 Questões:

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação de 1º e de 2º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria. TEMAS CONTEMPORÂNEOS: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos as Áreas de Estágio Nível Médio e Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 10 (dez) questões, a partir dos seguintes programas, conforme o cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 10 Questões:

A. Estágio (Nível Médio)

ET07 - Técnico em Administração

Rotinas administrativas: conceitos, características, ações e controle; Recursos humanos: recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação; Cargos, salários e benefícios; Logística de produtos: conceitos e características das atividades de compra, armazenagem, movimentação e transporte; Conceitos básicas e características da área fiscal, financeira e contábil; Conhecimentos básicos de MS Office 2003 Professional: word, excel, powerpoint, Outlook.

ET08 - Técnico em Radiologia

Biossegurança; Física das radiações; Anatomia e fisiologia; Geração e aplicação de raios X; Imagem para diagnóstico médico; Proteção radiológica e dosimetria; Processamento de filmes e imagens radiográficas; Meios de contraste; Técnicas de radiologia convencional adulta e pediátrica; Semiotécnica.

B. Estágio (Nível Superior)

ES40 - Direito

Noções básicas de Direito Previdenciário; Noções básicas de Direito Civil; Noções básicas de Processo Civil; Noções básicas de Direito Administrativo, em especial Administração Direta, Indireta e Licitações; Direito Constitucional; Noções básicas de Direito do Trabalho; Noções básicas de Direito Tributário; Estatuto do Servidor Lei 266/08; Crimes contra a Administração Pública; Legislação e ética profissional.

ES41 - Farmácia

Noções básicas de bioquímica e físico-química; Cosmetologia: Características morfológicas, micro-estrutura e biologia molecular da pele normal; Conceito e divisões da farmacologia; Plantas medicinais; Origem, classificação botânica, (macro e microscópica), princípios ativos; Noções de farmacotécnica; Noções básicas de hematologia e hematopatologia; Noções básicas de microbiologia humana; relações parasito-hospedeiro; Sistemática, morfologia, biologia, patogenia, epidemiologia; Noções básicas de Epidemiologia: principais indicadores de Saúde; Política de Saúde no Brasil; Legislação e ética profissional.

ES42 - Física

Física Geral; Física Básica Experimental; Cálculo Diferencial

e Integral; Instrumentação Computacional em Física; Métodos Numéricos; Álgebra Linear; Análise Vetorial em Física; Introdução à Química; Química Experimental; Física Moderna; Mecânica Clássica; Físico-Química; Introdução à Termodinâmica; Noções de Estatística.

ES43 - Terapia Ocupacional

Saúde Coletiva; Saúde-doença; Políticas públicas de saúde; Anatomia humana; Noções básicas de fisiologia humana; Noções gerais de biofísica; Noções gerais de bioquímica; Noções básicas de neuroanatomia; Origem e evolução celular; Fundamentos básicos de terapia ocupacional; Iniciação à terapia ocupacional pediátrica; Atividades e recursos terapêuticos: expressão corporal, atividades cotidianas, e atividades de lazer e recreação; Noções gerais de cinesiologia e biomecânica; Fundamentos teóricos da psicomotricidade e área de atuação; Noções gerais de psicopatologia; Atividades expressivas e ergonomia; Iniciação à terapia ocupacional na Geriatria e Gerontologia; Iniciação à terapia ocupacional neurológica; Iniciação à terapia ocupacional na saúde mental; Noções de terapia ocupacional aplicada à cinesioterapia; Legislação e ética profissional.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Processo Seletivo Simplificado
- Edital 002/2009

Anexo VII – Área de Estágio, Quantidade de Vagas, Lotação, Carga Horária e Bolsa Complementação Educacional Mensal.

A. Estágio (Nível Superior)

Área de Estágio	Vagas	Lotação	Carga Horária	Bolsa (em R\$)
ES43 - Direito	2	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	6 horas diárias e/ou 30 horas semanais	1,5 salário mínimo
ES44 - Serviço Social	2	Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville	6 horas diárias e/ou 30 horas semanais	1,5 salário mínimo

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2009

Anexo VIII – Atividades, Escolaridade e Requisitos

A. Estágio (Nível Superior)

ES43 - Direito

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são:

- I Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do IPREVILLE;
- II Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Assessoria Jurídica;
- III Realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado;
- IV Efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e realizar atendimento aos segurados do IPREVILLE em matéria jurídica.

Pré-requisito: Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Direito.

ES44 - Serviço Social

As atividades desenvolvidas pelo estagiário são:

- I Auxiliar a equipe de Serviço Social da Gerência de Benefícios, participando da elaboração e execução do planejamento com os grupos; oficinas; dos programas de Pré e Pós Aposentadoria; na organização de atividades, elaboração de planilhas e relatórios e auxiliando na aplicação de dinâmicas; participar das reuniões com os grupos, contribuindo com informações, sugestões, vivência e conhecimentos técnicos;

- II Realizar contatos pessoais ou via telefone com segurados, recepcioná-los, fazer o controle de frequência e o registro fotográficos dos encontros;
- III Realizar organização, a conferência e o arquivamento de materiais e de documentos como convites, correspondências, informativos, convocação, fotocópias, relatórios referentes às atividades sociais.
- IV Auxiliar nas atividades administrativas da recepção do instituto, quando necessário.
- Pré-requisito:** Estar cursando no mínimo a 5ª (quinta) fase/ período ou 3º (terceiro) ano do curso Superior em Serviço Social.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2009

Anexo IX – Provas e Programas

Provas Objetivas – 30 Questões

Todos as Áreas de Estágio Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Gerais com 20 (vinte) questões, a partir do seguinte programa:

Prova de Conhecimentos Gerais – 20 Questões:

LINGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

MATEMÁTICA: Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação de 1º e de 2º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema; Geometria; Trigonometria.

TEMAS CONTEMPORÂNEOS: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

Todos as Áreas de Estágio Nível Superior terão a prova objetiva de Conhecimentos Específicos com 10 (dez) questões, a partir dos seguintes programas, conforme o cargo a que o candidato concorrer:

Prova de Conhecimentos Específicos – 10 Questões:

A. Estágio (Nível Superior)

ES43 - Direito

Noções básicas de Direito Previdenciário; Noções básicas de Direito Civil; Noções básicas de Processo Civil; Noções básicas de Direito Administrativo, em especial Administração Direta, Indireta e Licitações; Direito Constitucional; Noções básicas de Direito do Trabalho; Noções básicas de Direito Tributário; Estatuto do Servidor Lei 266/08; Crimes contra a Administração Pública; Legislação e ética profissional.

ES43 - Serviço Social

Políticas sociais públicas no Brasil; A evolução histórica do serviço social no Brasil: a influência européia e norte americana; O movimento de reconceitualização do serviço social no Brasil e na América Latina; Construção do conhecimento na trajetória histórica da profissão; As questões teóricas metodológicas do serviço social: métodos, instrumentais técnico-operativos; A pesquisa social e sua

relação com a prática do serviço social; Serviço social e assistência social: trajetória, história e debate contemporâneo; Planejamento e administração no serviço social: tendências, os aspectos da prática profissional e a prática institucional; O processo de trabalho no serviço social; Interdisciplinaridade; Movimentos sociais; Legislação e ética profissional.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Portaria nº4287/09

A Secretária de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme Lei Complementar nº 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital nº 001/09, de 23 de outubro de 2009, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, resolve:

Homologar o nome dos seguintes candidatos:

1- Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Professor Ensino 1º Grau - História

- | | |
|-------|----------------------------------|
| 11540 | Denize Aparecida da Silva |
| 26981 | Graziela da Silva Skonieczny |
| 9430 | Juçara Bosse Ribas |
| 13161 | Rozani Maria do Nascimento |
| 13668 | Luciani Rossini de Moura |
| 14013 | Márcia Regina Cunha |
| 17724 | Surama Aparecida Santos Oliveira |
| 14324 | Maria Aparecida Ramos Gragero |
| 28202 | Terezinha B. Tambosi |
| 26175 | Marindia Teresinha Sedei |
| 13138 | Gladis Margareth Buse Narloch |
| 23057 | Jairo Roberto Leandro |
| 24094 | Joseane Crescencio de Oliveira |
| 21932 | Ângela Maria Vieira |
| 22818 | Mari Terezinha F. Cristofolini |
| 25803 | Giuseppe Capozzoli Diniz |
| 15518 | Alexandra Reali Tomás |

Professor Ensino 1º Grau – Educação Artística

- | | |
|-------|----------------------------------|
| 17686 | Marilise Stein Matsumoto |
| 19585 | Eliane Pinho |
| 21995 | Verginia Aparecida Lima Mendes |
| 23747 | Andréa Rita Guedes |
| 23777 | Meriane Coelho Silveira Otero |
| 23626 | Maria Cristina Mendonça |
| 20916 | Marlene Beninca |
| 21920 | Helena Spricigo |
| 23548 | Eva Cecília Bóing |
| 29997 | Rosana Bontempo Martins Silva |
| 28108 | Rosane Mirian Duarte Maia |
| 8047 | Sandra Regina Friedrich |
| 20859 | Larizza Bergui de Andrade |
| 31836 | Carin Adriana Reinicke Dräger |
| 32969 | Ana Cristina Leoni |
| 27483 | Sheila Katina Huhn |
| 16421 | Maria Lúcia P. Mendonça Teixeira |
| 17688 | Francis Karine Stachon Schubert |
| 31847 | Marlise Stapait |
| 24018 | Isabel Ramos Martins |

Professor Ensino 1º Grau – Ciências

- | | |
|-------|----------------------------------|
| 15294 | Marilza Elisabete Grando Lazzari |
| 23829 | Eliane Kiehn de Souza |
| 23657 | Evaldete Rita Borri Pereira |
| 14668 | Ivanete F. Girardi |
| 21873 | Erica Richter Riesenber |
| 28447 | Rose Mari Darossi da Silva |

- | | |
|-------|-------------------------------|
| 23677 | Mauricio Fernandes |
| 21864 | Luciane da Siva Gastaldi |
| 23769 | Andréa Denise Karger |
| 28960 | Leila Mariete Liermann Israel |
| 28613 | Nayana Adriano Kupsch |
| 23864 | Patrícia da Silva Chaves |
| 27075 | Claudia Reis Lux Barboza |

Professor Ensino 1º Grau – Matemática

- | | |
|-------|--------------------------------------|
| 8415 | Sidnei de Moura |
| 12858 | Valkíria Grun Karnopp |
| 15784 | Liliane de Almeida Burg Rech |
| 17936 | Maria Beatriz Soares de Oliveira Vaz |
| 21910 | Sidineia Barbi Delbianco |
| 22003 | Iara Aparecida Silva Roeber |
| 27456 | Pedro José Ramos Pinto |
| 28150 | Rúbia Moreira |
| 28211 | Andreza Faria Malewschik |
| 31804 | Adriane Hang |
| 31926 | Marilene Dobner Dalmarco |
| 21904 | Joana Pereira Alberton |
| 28177 | Rosana Loch Dalabona |
| 28261 | Tânia Soares Schönau |
| 31859 | Márcio Zattar |
| 31973 | Luciana Muller Magenis |
| 35851 | Jussara Jochem Marczak |
| 36389 | Marciane Gambeta |

Professor Ensino 1º Grau – Ensino Religioso

- | | |
|-------|--------------------------------------|
| 27416 | Joseli Daisy Pollesi |
| 23789 | Myrian Zilda dos Santos |
| 24436 | Pedro Girelli |
| 31990 | Sandra Maria Bittencourt de Oliveira |
| 27419 | Ida Aparecida Machado Bernardes |
| 24444 | Maria Mazzuco |

Professor Ensino 1º Grau – Português

- | | |
|-------|------------------------------------|
| 16265 | Inês Maria Caetano |
| 21924 | Janete Rickn Becker Schotten |
| 22813 | Maria da Conceição Rita Guedes |
| 23653 | Mara Lúcia Tavares |
| 25326 | Roseli Söchtig Silveira de Lima |
| 26691 | Dione C. Coppi Eller |
| 26690 | Teresinha da Silva Sezerino |
| 20919 | Márcia Regina do Nascimento França |
| 25363 | Silvana Maria da Cunha Giovanella |
| 25499 | Maria Terezinha Rigoni Gonçalves |
| 26110 | Clarilis de Fátima Braz |
| 26651 | Eliane Teixeira de Souza |
| 27026 | Luciane Corso de Borba |
| 22477 | Deyze Zapelini Faust |
| 36438 | Simone Duarte Oliveira |
| 22032 | Marli da Silva Döege |
| 26832 | Maira Miranda |
| 29218 | Viviane de Cássia R. L. dos Santos |
| 26995 | Sandro dos Santos |
| 29489 | Liliane S. Valentini |

Professor Ensino 1º Grau – Geografia

- | | |
|-------|-------------------------------------|
| 13671 | Silvane de Freitas Bueno |
| 17685 | Roseli Marlene Sumenssi |
| 21027 | Sebastião Belli Filho |
| 26869 | Claudia Pinheiro de Paula Guimarães |
| 18191 | Rosely de Oliveira Bucci |
| 26537 | Márcia Regina Machado |
| 15795 | Jerusa Erig Rocha |
| 27549 | Vilma Dagnoni |

Professor Ensino 1º Grau – Inglês

- | | |
|-------|----------------------------------|
| 21877 | Adriana de Souza Machado |
| 23790 | Maristela Sell Claudino Deuschle |
| 13670 | Lourdes Grasel Barbosa |
| 17658 | Luciane Maria Scheuer Hauber |

19858	Sandra Méier
19802	Helena Kassulke Becker
26795	Tânia Cristina Gomes
23882	Soneli Ponick
19636	Noêmia Schulze Pinheiro
25673	Simone Lopes Soares
28383	Joseane Corrêa
28607	André Luiz dos Santos
31942	Carlo Vandres Huinka
32886	Rosi Struck Pietezak
24248	Claudia Monteiro Roque
36059	Eliete Gonçalves Mendonça
26960	Silvana Retzlaff Moraes
14108	Karina Beatriz Fischer

Professor Ensino 1º Grau – Educação Física

11133	Delmir Oldy Bittencourt
17689	Anita Campos Silva
28560	Miriam Cristina Schulz da Silva
17668	Jaime de Oliveira
23695	Laura J. Malinoski Gastaldi
8218	Ulisses Silveira
31743	Geniviêve Schütz Soares
31763	Luiz Carlos da Silva
28184	Maria Sueli Passarelo de Almeida
32680	Silvana da Silva
33438	Wollaston Luis Benatto Haluche
33441	Vanessa Juliana da Silva
33393	Felipe Gustavo Schwabe
11963	Maria Elizabete Mendonça
11970	Solange Zattar de Oliveira Menezes
12496	Neusa Maria Fontana Cardoso
12894	Sandra Regina Cunha Trawtwein di Creddo
28225	Rosiney Maria Bianchi
32461	Maristela Carneiro Nocêca

Professor 1º ao 5º Ano

14498	Edna da Silva Neumann Okonski
15249	Elisangela Machado de Oliveira de Borba
15870	Márcia Mariza Miranda de Oliveira
25372	Juliana Chiarelli
19800	Tatiana Moreira da Cunha
31758	Felicidade Maria Felício da Silva
14571	Carla Sineidi Campigotto
23714	Ana Paula Haag Mazzini da Silva
28561	Lucinei do Nascimento
26738	Carla Cremer
24736	Jeanice Casas
27911	Simoni Braga Corteletti Batista
28749	Silmara dos S. da Cunha
15003	Mauricenes do Nascimento
15006	Adailene do Nascimento
17718	Maria Aparecida Martins Marcelino
23806	Sandra Helena Stein
28772	Andressa Casas da Silva
31808	Ana Cristina Ramos da Silva
31948	Jania Sardo Ribeiro
31949	Deisi Keiser
32070	Raquel Schattschneider
17953	Ingrit Fridda Ferreira
24056	Wanda S. Morghett
25091	Adriana Nunes Duarte Peixer
26769	Shirley Lourdes J. R. Fernandes
21829	Cleide Luci Furtado Klein
25277	Rosane Haag
28580	Bernadete Leandra Ferreira

2- Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso IV, do Artigo 1º da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Não ter nenhuma falta injustificada nos últimos 12 meses contados da data da publicação do Edital (Edital nº 001/09

de 23 de outubro de 2009).

33416	André Machado Soares
14038	Luciana Vieira
28948	Ulrich Beathalter
23679	Elza Olegini Bonassa

3 - Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso III, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Não ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar nos últimos 60 (sessenta) meses, contados da data da publicação do Edital (Edital 001/09 de 23 de outubro de 2003).

14172	Rosana Maria Pereira Michereff
21030	Alice Sitta Pereira
26851	Stella Maris de Carvalho
16082	Claudia Márcia Sestrem

4 - Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencher as condições exigidas no § 5º, Inciso II, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Avaliação de Saúde ocupacional, se necessário exame clínico e exames complementares, de caráter eliminatório, que serão realizados no Ambulatório dos Servidores Municipais da Secretaria de Gestão de Pessoas, que visa aferir a presença de condições plenas de saúde para o exercício da função.

28424	Carla Cilene Muller - inapta
21871	Marlova Luiza M. Bertolazzi - inapta
23901	Terezinha Chaves Reinert
24046	Margareth Fietz
17899	Rute Silvia de Aviz
12777	Jecemerí Andréa Weber Lopes
25529	Clair Maria Vieira de Souza
26948	Marli Balak
23853	Cleide Aparecida Yahn Aranha
25401	Liliane Antes Kades
23819	Sandra Daniela de Miranda Lima
26962	Christiane T. G. Zimmermann
28117	Inês Corrêa de Souza Silva
28295	Maria Dolores Mollmann
11886	Lucinéia de Borba
15816	Ana Lucia Rocha
18596	Suzane Nass Reinert
20884	Silvia Rosane de Souza Mira
22811	Jacqueline Luise de Carvalho Fávero
14033	Marli Fritz
23784	Dolizete Luiz Maria Nascimento
28203	Andréa Melo de A. Francalacci
13762	Josimeri Gomes
14062	Luciane Lukasinski Gums
28205	Vanessa C. M. Randig
21853	Nayara Reder
26769	Shirley Lourdes J. R. Fernandes
27019	Eloísa C. Lopes dos Santos Cabral
26949	Amilton Soares da Silva
22980	Rita de Cássia Nunes Okonski
26726	Tânia Rúbia Köller dos Passos
25540	Cristiane Ribeiro Martins
21883	Valdirene da Maia
26873	Denise Liberato Vicente
16000	Gláucia Maria Gil
28941	Josiano Godoi
22829	Josilene Reinert da Silva

5 – Não homologar os seguintes candidatos em virtude de não preencherem as condições exigidas no § 4º, Inciso I, do Artigo 1º, da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003.

Ter estabilidade no cargo ocupado.

36123	Vanderlei Roberto Cardoso
34447	Geraldo Marconi Matos
34455	Alessandra Berkenbrock

CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2009-C
DATA: 27 de novembro de 2009 - PRAZO.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra para exercer a função de controlador de fluxo do estacionamento da Rodoviária Harold Nielson, com a disponibilização permanente de 04 pessoas para laborar em escala 12x36 horas.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/05/2010.

	Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATO DE CONTRATO

093 – CAIUÁ ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DATA: 17 de novembro de 2009
OBJETO: Execução de sinalização horizontal em termoplástico hot-spray para o município de Joinville.
PRAZO: 17/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 135.000,00

	Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
--	---

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

029 – SD JOINVILLE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA: 20 de novembro de 2009.
OBJETO: Manutenção Ordinária no parque de informática da CONURB.
PRAZO: 20/11/2009 com término em 20/01/2010.
VALOR: R\$ 15.850,00

	Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE EXTRATOS DE CONTRATOS

AVIZ COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2009-F – Prazo e Aditivo de valor de 25%.
DATA: 20 de novembro de 2009.
OBJETO: Materiais diversos (rede elétrica, hidráulica) para CIRETRAN.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 30/06/2010.

	Tufi Michreff Neto Diretor Presidente
--	---

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EMPREITEIRA KALB LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 063/2009-F – Prazo.
DATA: 23 de novembro de 2009.
OBJETO: Execução de rampas de acessibilidade em calçadas de Joinville.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

097 – DELTA VEÍCULOS LTDA.
DATA: 20 de novembro de 2009.
OBJETO: Aquisição de veículos automotores para a 2ª Circunscrição Regional de Trânsito de Joinville e Delegacia de Delitos de Trânsito.
PRAZO: 20/11/2009 com término em 18/03/2010.
VALOR: R\$ 277.500,00

098 – DELTA VEÍCULOS LTDA.
DATA: 20 de novembro de 2009.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor 1.6, combustível (álcool /gasolina) Compartimento de carga/bagagens 924l para o setor de trânsito da CONURB.
PRAZO: 20/11/2009 com término em 18/03/2010.
VALOR: R\$ 39.750,00

099 – DELTA VEÍCULOS LTDA.
DATA: 20 de novembro de 2009.
OBJETO: Aquisição de veículo automotor 1.6, combustível (álcool /gasolina) Compartimento de carga/bagagens 924l, com sinalização acústica visual para o setor de Agentes de Trânsito da CONURB.
PRAZO: 20/11/2009 com término em 18/03/2010.
VALOR: R\$ 49.250,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

LOBO & CREDDO CONSTRUTORA LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 069/2009-F – Prazo e Aditivo de valor de 25%.
DATA: 26 de novembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento parcelado dos serviços de mão de obra especializada com fornecimento de materiais para execução de calçadas em áreas públicas de Joinville.
PRAZO: 01/01/2010 e término em 31/12/2010.
VALOR: 80.375,00

NOVA ALIANÇA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME - 5º Termo Aditivo ao contrato nº 053/2008-F – Prazo e Aditivo de valor.
DATA: 25 de novembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviço de Jardinagem para o Setor de Praças Calçadas e Jardins da CONURB.
PRAZO: 01/01/2010 com término em 31/12/2010.
VALOR: R\$ 735.000,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

STARJET CARTUCHOS REMANUFATORADOS LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2009-F – Prazo.
DATA: 24 de novembro de 2009.
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Cartuchos de tinta e toner para as impressoras dos setores da 2º Circunscrição Regional de Trânsito e Delegacia de Delitos de Trânsito de Joinville.
PRAZO: A partir de 01/01/2010 com término em 30/06/2010.

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA QUATRO AGUAS LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 024/2009-F – Prazo e Aditivo de valor de 25%.
DATA: 24 de novembro de 2009.
OBJETO: Serviços Gerais, Jardinagem e Limpeza.
PRAZO: A partir de 01/01/2010 com término em 31/07/2010.

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 070/2009-F – Prazo e Aditivo de valor de 25%.
DATA: 24 de novembro de 2009.
OBJETO: Peças e mão de obra para manutenção de placas eletrônicas.
PRAZO: A partir de 01/01/2010 com término em 31/03/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

100 – BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA EPP
DATA: 25 de novembro de 2009.
OBJETO: Aquisição de vestuário para os Agentes de Trânsito da CONURB.
PRAZO: 25/11/2009 com término em 31/12/2009.
VALOR: R\$ 3.938,60

MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA ME - 2º Termo Aditivo ao contrato nº 091/2007-F – Prazo e reajuste percentual.
DATA: 25 de novembro de 2009.
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de documentos gerados pelo Setor de Transito da CONURB.
PRAZO: A partir de 01/01/2010 com término em 31/12/2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 035/2006
Contrato Administrativo de n.º 216/2006.
Contratado: Ballerup Instrumentos Científicos Ltda.
CNPJ/MF: 05.153.144/0001-00
Objeto: Locação de Gasômetro com Fornecimento de Reagentes.
Motivação: Cuida-se de prorrogação de prazo do contrato de Locação de Gasômetro com Fornecimento de Reagentes, indispensável para o Hospital.
Valor Total Estimado: R\$ 112.416,00 (cento e doze mil quatrocentos e dezesseis reais).

Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 27 de novembro de 2009.
Termo Final: 27 de novembro de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 048/2009.
Contratado: A. P. Tortelli Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA.
CNPJ/MF: 78.451.614/0001-87.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 02 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 3.871,00 (dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 044/2009.
Contratado: Medville Farmacêutica LTDA – EPP.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 1.176,00 (um mil cento e setenta e seis reais).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 046/2009.
Contratado: Medclean Comercial LTDA.
CNPJ/MF: 03.921.280/0001-69.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 049/2009.
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 01 item do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 059/2009.
Contratado: Trade Medical Comércio de Materiais Hospitalares LTDA ME.
CNPJ/MF: 06.555.143/0001-46.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 2.718,34 (dois mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 018/2009.
Contrato Administrativo de n.º 095/2009.
Contratado: Papelaria Joinville Ltda.
CNPJ/MF: 73.387.698/0001-13.
Objeto: Material de Expediente/Limpeza.
Motivação: Cuida-se de Material de Expediente/Limpeza, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 1.005,56 (um mil cinco reais e cinquenta e seis centavos).
Termo Inicial: 17 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 018/2009.
Contrato Administrativo de n.º 096/2009.
Contratado: World Master Comércio de Papelarias e Suprimentos de Informática Ltda.
CNPJ/MF: 06.083.020/0001-50.
Objeto: Material de Expediente/Limpeza.
Motivação: Cuida-se de Material de Expediente/Limpeza, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 16.668,00 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e oito reais).
Termo Inicial: 17 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 018/2009.
Contrato Administrativo de n.º 097/2009.
Contratado: Satélite Comercial LTDA EPP.
CNPJ/MF: 82.629.072/0001-67.
Objeto: Material de Expediente/Limpeza.
Motivação: Cuida-se de Material de Expediente/Limpeza, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 15.961,98 (quinze mil novecentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).
Termo Inicial: 17 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 018/2009.
Contrato Administrativo de n.º 098/2009.
Contratado: P. A. S Programa de Alimentação Social – Indústria e Comércio LTDA.
CNPJ/MF: 08.903.201/0001-00.
Objeto: Material de Expediente/Limpeza.
Motivação: Cuida-se de Material de Expediente/Limpeza, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 19.948,33 (dezenove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
Termo Inicial: 17 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 018/2009.
Contrato Administrativo de n.º 099/2009.

Contratado: Bona Gente Comercial LTDA EPP.
CNPJ/MF: 01.150.822/0001-11.
Objeto: Material de Expediente/Limpeza.
Motivação: Cuida-se de Material de Expediente/Limpeza, indispensável para o hospital.
Valor: R\$ 579,36 (quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).
Termo Inicial: 17 de novembro de 2009.
Termo Final: 31 de dezembro de 2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 042/2009.
Contratado: IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A.
CNPJ/MF: 33.255.787/0001-91.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 32.120,24 (trinta e dois mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 050/2009.
Contratado: Gilmed Sul Com de Material Cirúrgico LTDA.
CNPJ/MF: 05.513.438/0001-97.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.
Valor: R\$ 23.085,59 (vinte e três mil oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Supressão
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 007/2009.
Contrato Administrativo de n.º 058/2009.
Contratado: Comercio de Materiais Médicos Hospitalares Macrosul LTDA.
CNPJ/MF: 95.433.397/0001-11.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo Hospitalar
Motivação: Cuida-se de supressão de 04 itens do contrato de Aquisição de Material de Consumo Hospitalar.

Valor: R\$ 20.776,58 (vinte mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
Data: 20/11/2009.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

6º Termo Aditivo
Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 032/2007.
Contrato Administrativo de n.º 103/2008.
Contratado: Sul Brasil Segurança Privada Ltda.
CNPJ/MF: 05.449.286/0001-00.
Objeto: Serviço de Vigilância.
Motivação: Trata-se de aditivo de prazo do contrato de prestação de serviço de vigilância, indispensável para o Hospital.
Valor Total: R\$ 155.885,24 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Termo Inicial: 21 de novembro de 2009.
Termo Final: 21 de março de 2010.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n° 023/2009
Empresa: Planeta Ambiental Atendimento à emergências e Gerenciamento de Riscos Ambientais Ltda.
Objeto: Contratação dos serviços de elaboração do Plano de Emergência para transporte de cargas e resíduos perigosos na Serra Dona Francisca, em Joinville-SC, conforme Projeto Básico.
Valor contratado: R\$ 85.900,00(oitenta e cinco mil e novecentos reais)
Origem: Tomada de Preços n°. 003/2009.
Vigência: 11/11/2009 à 10/05/2010

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2009

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico n° 055/2009, cujo objeto é a aquisição de materiais de manutenção para o SES do Bairro Ulisses Guimarães, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas:
Lote 01: AMANCO BRASIL LTDA., pelo valor de R\$ 9.764,00;
Lote 02: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES, pelo valor de R\$ 8.725,36.

Joinville, 25 de novembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS
NOVEMBRO/2009

CONTRATO N°: 100/2009
DATA: 05/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 075/2009.
CONTRATADA: HEXIS CIENTÍFICA S/A.
OBJETO: 01 analisador de turbidez e PH; 01 analisador de cloro livre, e 01 analisador de fluoreto.
VALOR: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 101/2009
DATA: 04/11/2009.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de licitação n° 086/2009.
CONTRATADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO /FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAIS
OBJETO: Publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina dos atos da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 102/2009
DATA: 06/11/2009.
BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS n° 064/2009.
CONTRATADA: PROELT ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: fornecimento e instalação de 04 (quatro) painéis de acionamento com soft starter média tensão.
VALOR: R\$ 610.888,52 (seiscentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 103/2009
DATA: 10/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 069/2009.
CONTRATADA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA EPP
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de tubulação referente à Meta 06 do PAC Água.
VALOR: R\$ 103.998,00 (centro e três mil novecentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO N°: 104/2009
DATA: 10/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 069/2009
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de tubulação referente à Meta 06 do PAC Água.
VALOR: R\$ 1.227.040,10 (um milhão duzentos e vinte e sete mil quarenta reais e dez centavos)
VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO N°: 105/2009
DATA: 10/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 069/2009.
CONTRATADA: TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de tubulação referente à Meta 06 do PAC Água
VALOR: R\$ 4.159,08 (quatro mil cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)
VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO N°: 106/2009
DATA: 10/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 069/2009
CONTRATADA: TIGRE S/A – TUBOS E CONEXÕES
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de tubulação referente à Meta 06 do PAC Água

VALOR: R\$ 295.840,80 (duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO N°: 107/2009
DATA: 11/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 069/2009
CONTRATADA: FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de tubulação referente à Meta 06 do PAC Água – tampões em FD
VALOR: R\$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO N°: 108/2009
DATA: 11/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 069/2009
CONTRATADA: FORTSAM COMERCIAL LTDA
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de tubulação referente à Meta 06 do PAC Água
VALOR: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 03 meses.

CONTRATO N°: 109/2009
DATA: 11/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 069/2009.
CONTRATADA: LUIZ FELIPE BADERMANN.
OBJETO: aquisição de materiais para implantação de tubulação referente à Meta 06 do PAC Água.
VALOR: R\$ 119.999,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 110/2009
DATA: 10/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Presencial n° 067/2009.
CONTRATADA: Green Card S/A Refeições, Comércio e Serviços
OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de vales-alimentação e vales-refeição, através de cartões magnéticos, para os funcionários da CONTRATANTE.
VALOR: R\$ 738.750,00 (setecentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 111/2009
DATA: 13/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 070/2009.
CONTRATADA: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
OBJETO: materiais para a Meta 03 do PAC Água, conforme Lote 01 do Termo de Referência do Edital n° 070/2009, arruelas marca Zaruke e parafusos marca Idelpa.
VALOR: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 112/2009
DATA: 13/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 070/2009.
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: materiais para a Meta 03 do PAC Água, Lotes 02 e 04, conforme Termo de Referência do Edital n° 070/2009, da marca PAM
VALOR: R\$ 1.849.600,80 (hum milhão, oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO N°: 113/2009
DATA: 13/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 070/2009.
CONTRATADA: AMANCO BRASIL LTDA
OBJETO: materiais para a Meta 03 do PAC Água, Lote 05,

conforme Termo de Referência do Edital nº 070/2009, da marca AMANCO
VALOR: R\$ 2.459,88 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 114/2009
DATA: 13/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2009
CONTRATADA: BUGATTI BRASIL VÁLVULAS LTDA..
OBJETO: materiais para a Meta 03 do PAC Água, Lote 06, conforme Termo de Referência do Edital nº 070/2009, da marca BGT.
VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 115/2009
DATA: 13/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 070/2009
CONTRATADA: FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA.
OBJETO: materiais para a Meta 03 do PAC Água, Lote 03 – tampões em ferro para a rede de água
VALOR: R\$ 1.549,94 (mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 116/2009
DATA: 20/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2009
CONTRATADA: FORTSAM COMERCIAL LTDA.
OBJETO: materiais para a Meta 05C do PAC Água, conforme Lotes 01 e 02 do Termo de Referência do Edital nº 068/2009
VALOR: R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 117/2009
DATA: 20/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2009
CONTRATADA: FUTURE GERENCIAMENTO E TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA - ME
OBJETO: materiais para a Meta 05C do PAC Água, conforme Lote 03 do Termo de Referência do Edital nº 068/2009
VALOR: R\$ R\$ 1.997,00 (mil, novecentos e noventa e sete reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 118/2009
DATA: 20/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2009
CONTRATADA: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
OBJETO: materiais para a Meta 05C do PAC Água, conforme Lote 04 do Termo de Referência do Edital nº 068/2009, marca ‘PAM’
VALOR: R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 119/2009
DATA: 20/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2009.
CONTRATADA: ASPERBRÁS BAHIA LTDA..
OBJETO: materiais para a Meta 05C do PAC Água, conforme Lote 05 do Termo de Referência do Edital nº 068/2009, marca ‘ASPERBRAS’
VALOR: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 120/2009
DATA: 20/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 068/2009.
CONTRATADA: VALPETRO VALVULAS E ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Válvulas para água para a Meta 05C do PAC Água, conforme Lote 06 do Termo de Referência do Edital nº 068/2009, marca ‘VALPETRO’.
VALOR: R\$ 15.698,00 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 121/2009
DATA: 23/11/2009.
BASE LEGAL: TOMADA DE PREÇOS nº 064/2009.
CONTRATADA: MAURÍCIO BITTENCOURT
OBJETO: serviços de recuperação de talude e construção de muro de arrimo em gabião no Reservatório R2.
VALOR: R\$ 79.865,25 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 122/2009
DATA: 23/11/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 081/2009.
CONTRATADA: ALVES PEDROSO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA.
OBJETO: Reforma da sala envasadora e adaptação da casa química existente em novo depósito do laboratório de controle de qualidade e novo deposito para sala envasadora na ETA Cubatão
VALOR: R\$ 17.850,48 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses.

CONTRATO Nº: 123/2009
DATA: 27/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2009
CONTRATADA: TIGRE SA – TUBOS E CONEXÕES.
OBJETO: materiais de manutenção da rede de esgotamento sanitário, conforme Termo de Referência do Edital nº 055/2009, Lote 02, da marca TIGRE.
VALOR: R\$ 8.723,16 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

CONTRATO Nº: 124/2009
DATA: 27/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 055/2009.
CONTRATADA: AMANCO BRASIL LTDA
OBJETO: materiais de manutenção da rede de esgotamento sanitário, conforme Termo de Referência do Edital nº 055/2009, Lote 01, da marca AMANCO
VALOR: R\$ 9.763,03 (nove mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses.

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
NOVEMBRO/2009**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 071/2009
DATA: 30/10/2009.
BASE LEGAL: Concorrência nº 003/2009.
CONTRATADA: RDN EMPREENDIMENTOS LTDA. ME.
OBJETO: altera a redação da cláusula da forma de pagamento – pagamento por medição.
VIGÊNCIA: 10 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:

102/2008
DATA: 20/11/2009.
BASE LEGAL: Concorrência nº 064/2008
CONTRATADA: RAIZ SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 meses.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 076/2009
DATA: 23/11/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de licitação.
CONTRATADA: ALLCON CONSULTORES ASSOCIADOS SS LTDA.
OBJETO: Acréscimo de 4,67%.
VIGÊNCIA: 07 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 054/2009
DATA: 05/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 034/2009
CONTRATADO: CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA.
OBJETO: acréscimo de 25%.
VIGÊNCIA: 02 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 090/2009
DATA: 04/11/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação
CONTRATADO: FAUNOS PRODUÇÃO TEATRAL LTDA
OBJETO: altera a redação da cláusula da forma de pagamento – pagamento por medição.
VIGÊNCIA: 06 meses.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 032/2009
DATA: 30/11/2009.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 022/2009.
CONTRATADO: OURO VERDE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA
OBJETO: Acréscimo de 01 veículo uno Mille à frota locada
VIGÊNCIA: 06 meses.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 068/2009
DATA: 05/11/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 040/2009.
CONTRATADO: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: ACRÉSCIMO de 25%
VIGÊNCIA: 04 meses

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 099/2008
DATA: 13/11/2009.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 063/2008
CONTRATADO: ENSITEC TECNOLOGIA DE PROD. ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E AUTOMOTIVOS LTDA
OBJETO: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
VIGÊNCIA: 12 meses.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 082/2009
DATA: 30/10/2009.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009
CONTRATADO: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.
OBJETO: acréscimo de 12,89%

VIGÊNCIA: 10 meses.

Joinville, 27 de novembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE – CAJ

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência Pública de nº 059/2009, cujo objeto é o **fornecimento e instalação de reservatório metálico, para armazenamento de água potável, com capacidade para 8.000m³, Setor R8 (Bairro Bom Retiro)**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA, com o valor global de R\$ 3.384.282,97 (três milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Joinville, 25 de novembro de 2009.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2009

Com base no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Serviços de recuperação de talude e construção de muro de arrimo em gabião no Reservatório R2.
CONTRATADO: Mauricio Bittencourt.
VERBA: 1.30.03.01.02.07 (137) - Instalações.
DATA: 20/11/2009
VALOR: R\$ 79.865,25 (setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses.
Prazo para execução dos serviços: 30 (trinta) dias.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2009

Com base no artigo 24 inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Reforma da sala envasadora e adaptação da casa química existente em novo depósito do laboratório de controle de qualidade e novo depósito para sala envasadora na ETA Cubatão.
CONTRATADO: Alves Pedroso Empreiteira de Mão de Obra Ltda.
VERBA: 1.30.03.01.01.07 (125) – Instalações.
DATA: 23/11/2009
VALOR: R\$ 17.850,48 (dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DECISÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2009

A Companhia Águas de Joinville, por intermédio da Pregoeira e da Equipe de Apoio, decide a habilitação do Pregão Presencial nº 080/2009, cujo objeto é a aquisição de caixas de proteção de hidrômetros. Está INABILITADA a licitante TERRAPLAST INDUSTRIAL DE PLÁSTICO LTDA EPP. Fica marcada para o dia 04/12/2009, às 14:00 horas a sessão pública para dar continuidade aos trabalhos. Os motivos da decisão, bem como outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 2105-1600 ou na Casa I da Companhia Águas de Joinville, na Avenida Coronel Procópio Gomes, 790, Bucarein, CEP 89202-300, na cidade de Joinville/SC.
Joinville, 26 de novembro de 2009.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/
IDOSO
EXTRATO DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo Data: 13/11/2009
Contrato n.º 21/2008 Data: 25/06/2008
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME.
Referente.: adita o contrato acrescendo 1,77%, ao valor contratado, equivalente a R\$ 5.295,42, em concordância com a cláusula contratual 8.1 e § 1º do art. 65 da lei 8.666/93. Prorroga ainda, a vigência e execução por mais 92 dias, alterando seu vencimento para 26/02/2010 para possibilitar a conclusão da obra, de acordo com a cláusula 5.1 “... prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores”.

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o
Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº13/2009
Dispensa por limite
Contratado: Fundação Educacional da Região de Joinville-FURJ
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviço de locação do Centro de Convenções para a 4ª Conferência Municipal da Cidade de Joinville.
Valor total:R\$1.300,00 (Um mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária:
1512200012.8710003.3.90.39.10.0000
Vigência: 03/11/2009 à 03/12/09

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 2º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2008

CONTRATADO: MICROIMAGEM GERENCIAMENTO DE IMAGENS LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de digitalização de

documentos previdenciários e contábeis do IPREVILLE, conforme especificações constantes no Edital do Pregão nº 006/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2008.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2010 e terminando em 31/12/2010, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 10 (dez) meses, nos termos do item 4.1., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 001/2008.
VALOR: R\$ 0,066, por digitalização.
DATA: 24/11/2009

Maria Malvina Locks

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2009

CONTRATADO: NELSON GRABOVSKI.
OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (coffe break) para os eventos/atividades/programas do IPREVILLE, de acordo com os cardápios discriminados no Anexo III do Edital do Convite nº 006/2009, bem como demais condições estabelecidas na cláusula Sexta do Contrato.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual para mais 09 (nove) meses e 07 (sete) dias, iniciando em 24/03/2010 e terminando em 31/12/2010, com base no inciso IV, art. 57, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 011/2009.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais).
DATA: 23/11/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos
do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 013/2008

CONTRATADO: Acturial – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de acompanhamento mensal, e, em especial, para a avaliação anual, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital de Tomada de Preços n. 001/2008, bem como as demais condições do estabelecidas na Cláusula Quinta do Contrato nº 013/2008.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2010 e terminando em 31/12/2010, com base no inciso IV, art. 57, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Quarta, item 4.1, do Contrato nº 013/2008, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 10 (dez) meses, nos termos do item 4.2., da Cláusula Quarta, do Contrato nº 013/2008.
VALOR: R\$ 2.482,32 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos) mensais.
DATA: 23/11/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos

do Município de Joinville - IPREVILLE	
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2007	
CONTRATADO: IMC INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Contratação de pessoa física para realizar serviços de perícia médica. REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/01/2010 e terminando em 31/12/2010, assim como o reajustamento do valor do contrato para manter-se o equilíbrio financeiro-econômico, com base no INPC-IBGE acumulado nos últimos 10 (dez) meses, nos termos do item 3.2., da Cláusula Terceira, do Contrato nº 004/2007. VALOR: R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) por impressão. DATA: 24/11/2009.	
Maria Malvina Locks Diretora-presidente IPREVILLE	
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE	
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2009	
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, torna público, a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o <i>caput</i> do art. 25, da Lei nº 8.666/93:	
CONTRATADA: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda. OBJETO: Aquisição de vale-transporte para servidores e estagiários do IPREVILLE. REFERENTE: Art. 25 <i>caput</i> da Lei 8.666/93. VALOR ESTIMADO: R\$ 20.976,00 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 1º de janeiro de 2010 até 31 de dezembro de 2010. DATA: 26/11/2009.	
Maria Malvina Locks Diretora-presidente do IPREVILLE	
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE	

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
OBJETO: Prestação de serviços postais, telemáticos e adicionais.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual para mais 12 (doze) meses, iniciando em 02/02/2010 e terminando em 02/02/2011, com base no inciso IV, art. 57, da Lei n. 8.666/93, e Cláusula Sétima, item 7.1, do Contrato nº 002/2009.
VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DATA: 26/11/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2005

CONTRATADA: CARRERALOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: Locação de 01 (um) veículo permanente e 01 (um) veículo para viagens.
REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 02/01/2010 e terminando em 31/12/2010.
VALOR: R\$ 1.194,29 (mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) pela locação mensal do veículo permanente e R\$ 125,70 (cento e vinte e cinco reais e setenta centavos) pela diária referente à locação do veículo para viagens.
DATA: 27/11/2009.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 023/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: GESTÃO SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para consultoria de aproximadamente 66 horas para elaboração de PDTI, divididas, entre planejamento, avaliação, preparação e apresentação.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DATA: 24/11/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville -IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 024/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: AC/DC INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de no-break e banco de baterias.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 6.290,00 (seis mil, duzentos e noventa reais).
DATA: 26/11/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 022/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: LUIZ E FORMA COMÉRCIO DE

DECORAÇÕES LTDA. ME.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de decoração natalina no prédio sede do Ipreville, manutenção e retirada, incluídas instalações elétricas e todos os materiais que se façam necessários para a boa execução dos serviços.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.820,00 (sete mil, oitocentos e vinte reais).
DATA: 16/11/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 024/2009

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: SERRANA ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de: a) 10 (dez) peças de figuras de arabesco com estrelas em estrutura metálica e mangueira luminosa cristal para colocação na fachada e nas palmeiras; b) 04 (quatro) peças de figuras em estrutura metálica e corda luminosa em forma de estrela. Dimensões unitárias: 0,80 x 0,80m; c) 04 (quatro) peças de figuras em estrutura metálica e corda luminosa em forma de estrela. Dimensões unitárias: 1,00 x 1,00m; d) 01 (uma) peça de figura em estrutura metálica e corda luminosa em forma de estrela. Dimensões unitárias: 1,30 x 1,30m; e) 05 (cinco) peças de cascatas de mini-lâmpadas ornamentando o prédio da Ipreville; f) 06 (seis) peças de refletores com lâmpada verde de 400w.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
DATA: 16/11/2009

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

CÂMARA
Portaria nº 280/2009

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de novembro de 2009, o vínculo dos servidores,

- Gilmar Magela Ferreira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar VI, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;
- Jair Jose Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar III, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;
- Jessica Amanda Fagundes Lindem, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar IV, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;
- Juarez Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar VI, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;
- Julio Cesar de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar

VI, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar VI, do Vereador Adalto Luis Moreira – PPS.

- Katilse Kohn Entraut Novak, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar IV, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;

- Mônica Vieira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar VI, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;

- Nery Antonio Madeira, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar V, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;

- Nilton Eduardo Santos, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar II, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;

- Renato Caetano da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar VI, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;

- Silvana Keler Mondaro, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar I, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;

- Thiago Andre Braz, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar V, do Vereador Adalto Luis Moreira - PPS;

- Waldete Tamazia Molinari, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Juarez Nicasio Pereira - PPS, para Assessor Parlamentar V, do Vereador Adalto Luis Moreira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 19 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 281/2009

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações. Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93,

Resolve:
Nomear, a partir de 23 de novembro de 2009, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

- | | |
|----------------------------------|------------|
| - Ralf Benkendorf | Presidente |
| - Milena Bruns | Efetivo |
| - Vanderlei Cristiano Battisti | Efetivo |
| - Patrícia Galvão Rodrigues | Efetivo |
| - Mateus de Quadros | Efetivo |
| - Eduardo Cani Junior | Suplente |
| - Odil Bernstorff Neto | Suplente |
| - Charli Bardini | Suplente |
| - Carlos Luiz Leite | Suplente |
| - Maria Cristina de S. Schroeder | Suplente |

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 23 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria nº 283/2009

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville

e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
47/2009	Fornecimento parcelado (estimado) de material de limpeza e material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral	Rosangela Amélia de Souza
48/2009	Fornecimento parcelado (estimado) de material de limpeza e material de copa para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral	Rosangela Amélia de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 25 de novembro de 2009.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 40/2009-A
Contrato: 40/2009
Contratada: Proville Informática Ltda.
Objeto: Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações).
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto contratual.
Data: 20/11/009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 110.472,90 (cento e dez mil, quatrocentos e e setenta e dois reais e noventa centavos)
Vigência Contratual: de 10/11/2009 a 31/12/2009
Base Legal: art. 23, II, b, art. 65, § 1º e art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Aditivo: 41/2009-A
Contrato: 41/2009
Contratada: Edei Com. e Sol. Em Informática Ltda..
Objeto: Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações).
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto contratual.
Data: 20/11/009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 1.409,00 (hum mil, quatrocentos e nove reais)
Vigência Contratual: de 10/11/2009 a 31/12/2009
Base Legal: art. 23, II, b, art. 65, § 1º e art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Aditivo: 43/2009-A
Contrato: 43/2009
Contratada: Mendes & Wiest Ltda.
Objeto: Fornecimento de equipamentos, acessórios, suprimentos de informática, licença de software antivírus corporativa (200 estações) e ferramenta gateway – anti spam (200 estações).
Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa do objeto contratual.
Data: 20/11/009
Valor do Contrato Atualizado para 2009: R\$ 5.340,00

(cinco mil, trezentos e quarenta reais)
Vigência Contratual: de 10/11/2009 a 31/12/2009
Base Legal: art. 23, II, b, art. 65, § 1º e art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 40/2009 Tomada de Preços nº 25/2009
Contratada: PROVILLE INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Licença DE Software AntiVírus Corporativa (200 ESTAÇÕES) E FERRAMENTA GATEWAY – ANTI SPAM (200 ESTAÇÕES) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor: R\$ 91.809,30 (noventa e um mil, oitocentos e nove reais e trinta centavos)
Data: 10/11/2009
Prazo: 15 dias após a assinatura

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 41/2009 Tomada de Preços nº 25/2009
Contratada: EDEI COM E SOL EM INFORMÁTICA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Licença DE Software AntiVírus Corporativa (200 ESTAÇÕES) E FERRAMENTA GATEWAY – ANTI SPAM (200 ESTAÇÕES) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor: R\$ 1.194,00 (um mil, cento e noventa e quatro reais)
Data: 10/11/2009
Prazo: 15 dias após a assinatura
Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 42/2009 Tomada de Preços nº 25/2009
Contratada: SERV IINFORMÁTICA LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Licença DE Software AntiVírus Corporativa (200 ESTAÇÕES) E FERRAMENTA GATEWAY – ANTI SPAM (200 ESTAÇÕES) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor: R\$ 8.294,00 (oito mil, duzentos e noventa e quatro reais)
Data: 10/11/2009
Prazo: 15 dias após a assinatura

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 43/2009 Tomada de Preços nº 25/2009
Contratada: MENDES E WIEST LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Licença DE Software AntiVírus Corporativa (200 ESTAÇÕES) E FERRAMENTA GATEWAY – ANTI SPAM (200 ESTAÇÕES) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)
Data: 10/11/2009
Prazo: 15 dias após a assinatura

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 44/2009 Tomada de Preços nº 25/2009
Contratada: SOFHAR GESTÃO & TECNOLOGIA S.A.
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Licença DE Software AntiVírus Corporativa (200 ESTAÇÕES) E FERRAMENTA GATEWAY – ANTI SPAM (200 ESTAÇÕES) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Data: 10/11/2009
Prazo: 15 dias após a assinatura

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 45/2009 Tomada de Preços nº 25/2009
Contratada: ANDAR INFORMÁTICA LTDA. – EPP
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, Licença DE Software AntiVírus Corporativa (200 ESTAÇÕES) E FERRAMENTA GATEWAY – ANTI SPAM (200 ESTAÇÕES) PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Valor: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais)
Data: 10/11/2009
Prazo: 15 dias após a assinatura

Sandro Daumiro da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Presidência da República
Secretaria Especial de Políticas de
Promoção da Igualdade Racial

TERMO DE ADESÃO AO FÓRUM INTERGOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEPPIR/PR, E O MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC.

A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – Seppir-PR, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, Brasília, DF, CEP nº 70054-906, inscrita no CNPJ nº 06064438/0001-10, representada pelo Ministro de Estado Chefe, EDSON SANTOS DE SOUZA, brasileiro, Identidade nº 03931062-8, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 439.144.467-49, nomeado pelo Decreto de 20 de fevereiro de 2008, domiciliado em Brasília, DF, doravante denominada Seppir/PR, e o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Estado SC, com sede à Rua Hermann August Lepper, nº 10, bairro Saguacú, CEP 89.221-901, inscrito no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito CARLITO MERSS, Identidade nº 492109, expedida pela SSP/SC, CPF nº 24832707949, residente e domiciliado à Rua Guanabara, nº 765, Bloco A-35, Apto 402, bairro Guanabara, CEP

89.207-300, firmam o presente Termo de Adesão ao FORUM INTERGOVERNAMENTAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 93.872, de 23 dezembro de 1986, Decreto nº 6170 de 25 de julho de 2007, da Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, e da Resolução do CODEFAT nº 333, de 10 de julho de 2003, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. DOS FUNDAMENTOS DA PARCERIA INSTITUCIONAL

Considerando que:

1.1. A Seppir/PR compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República na formulação, coordenação e articulação de políticas e diretrizes para a promoção da igualdade racial, na formulação, coordenação e avaliação das políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos raciais e étnicos, com ênfase na população negra, afetados por discriminação racial e demais formas de intolerância, na articulação, promoção e acompanhamento da execução dos programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação da promoção da igualdade racial, na formulação, coordenação e acompanhamento das políticas transversais de governo para a promoção da igualdade racial, no planejamento, coordenação da execução e avaliação do Programa Nacional de Ações Afirmativas e na promoção do acompanhamento da implementação de legislação de ação afirmativa e definição de ações públicas que visem o cumprimento dos acordos, convenções e outros instrumentos congêneres assinados pelo Brasil, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR, o Gabinete e até três Subsecretarias.

1.2. O objetivo do Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial visa a implementação de estratégias que visem à incorporação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial nas ações governamentais de Estados e Municípios, mediante a promoção de uma ação continuada entre as três esferas de governo (federal, estaduais e municipais), constituindo um espaço de articulação dos organismos públicos, cuja efetiva participação das/os gestoras/es coordenadores da Política de Promoção da Igualdade Racial é fundamental para sua estruturação.

1.3. As instituições partícipes firmam o presente Termo de Adesão ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial que em linhas gerais orientas e para o cumprimento das atividades descritas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETIVO

2.

2.1. O presente Termo de Adesão tem por objetivo, estabelecer parceria para a construção e implementação de um conjunto de ações que beneficiem as comunidades tradicionais com ênfase na população negra, a serem desenvolvidas nos seguintes eixos:

• Implementação do Programa Brasil Quilombola;

- Implementação das diretrizes curriculares da Lei nº 10.639/03;e da Lei nº 11.645/2008.
- Desenvolvimento sócio econômico nos eixos do Empreendedorismo, Trabalho e Geração de Renda;
- Política Nacional de Saúde;

- Cultura e Religiosidade de Matriz Afro-Brasileira;
- Segurança Pública; e.
- Relações Internacionais.

2.2. O Termo de Adesão estabelece os seguintes objetivos específicos:

a. Criação, pelo Município, de um organismo (Secretaria, Superintendência, Diretoria, Coordenação ou outro), em seu organograma, respeitando os aspectos jurídicos, enviando a cópia do ato de criação do organismo à Seppir. Recomendável que seja vinculado ao gabinete do prefeito, com o objetivo de realização de parcerias como Governo Federal, Sociedade Civil e Organismos Não Governamentais garantindo a execução das políticas de Promoção da Igualdade Racial;

b. Nos municípios sede de capital e aqueles com população acima de 200.000 habitantes, recomenda-se a criação de Secretaria;

c. Implementação e fortalecimento das Políticas de Promoção da Igualdade Racial à luz do princípio da transversalidade observando-se obrigatoriamente as dimensões: étnicos-raciais, de gênero, geracional, de orientação sexual e liberdade religiosa da sociedade brasileira;

d. Estabelecer as formas e condições pelas quais os partícipes reunirão seus esforços, para a realização conjunta de atividades, programas e projetos de desenvolvimento institucional, político, econômico, cultural, social, científico e tecnológico, nas áreas de políticas de promoção da igualdade racial, por meio de cooperações, intercâmbios e trabalhos de interesse social;

e. Promover ações e atividades que contribuam para a elaboração de diagnóstico da condição de vida, do acesso a bens públicos, da situação fundiária, do perfil econômico, entre outros;

f. Empreender esforços de mobilização da sociedade com vistas a internalizar valores que contribuam para o exercício da cidadania da população negra;

g. Desenvolvimento de estudos, pesquisas, projetos e ações específicas de produção de serviços do interesse da população negra;

h. Promover o fortalecimento da transversalidade para a promoção da igualdade racial nas políticas públicas do Município e do Estado;

i. Desenvolver ações de formação continuada de professores e de capacitação de gestores públicos em educação e relações raciais, bem como viabilizar a publicação e distribuição de material didático e pedagógico sobre esta temática;

j. Propiciar as condições necessárias para a participação dos gestores municipais nas atividades propostas e apoiadas pela SEPPIR, tais como: cursos de formação, encontros, reuniões, seminários e outros, desde que o município seja sede de capital e possua mais de 200.000 habitantes;

k. Nomear, de seus respectivos quadros, uma equipe de cooperação, com coordenador responsável pela elaboração e acompanhamento dos planos de trabalho, bem como, de todo tipo de comunicação/solicitação dirigida em função do objeto ou das atividades emanadas do presente Termo de Adesão; e

l. Outros não relacionados, respeitados os limites da ética e da legislação.

3. **CLAÚSULA TERCEIRA**
FORMALIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS
ESPECÍFICOS

3.1. O presente Termo de Adesão não prevê o repasse de recursos financeiros entre as partes. Os contratos específicos que envolverem compromissos de desembolso financeiro de quaisquer das partes signatárias terão a sua operacionalização vinculada aos normativos próprios de cada uma das instituições, com definição prévia das condições de realização dos trabalhos e as atribuições e responsabilidades técnicas, administrativas e financeiras dos Contratantes, inclusive de terceiros participantes, investidos de funções executoras ou de outra natureza;

3.2. No Município a coordenação, o planejamento, a avaliação e a execução operacional e financeira das ações, projetos e programas serão implementadas/executadas pela secretaria, coordenadoria, assessoria afins com a responsabilidade de coordenar Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

3.3. As atividades serão detalhadas e formalizadas por meio de Instrumentos Específicos que poderão ter a forma de Contratos, Termos de Referência, de Parceria, Ordens de Serviços, Programas, Projetos, aprovados e assinados pelos órgãos partícipes;

3.4. A formalização do Instrumento Específico atenderá, dentro das possibilidades, á seguinte tramitação:

- b) As partes identificarão as motivações sociais e institucionais da atividade e, sendo verificado o mútuo interesse, darão prosseguimento às negociações, indicando seus objetivos gerais e específicos;
- c) Configurando o interesse, os partícipes trocarão as informações necessárias à elaboração de propostas, projetos, estudos ou esboços das atividades pretendidas;
- d) A minuta do Instrumento Específico será submetida à apreciação conjunta, para sua formalização.

3.5. Os Instrumentos Específicos e seus eventuais desdobramentos poderão descrever e/ou alterar os itens necessários e definirão a forma e condições das atividades e parcerias a serem realizadas e deverão conter, sempre que couber, os seguintes itens:

- a) Os partícipes e a forma de atuação correspondente;
- b) Possibilidades de novos intervenientes;
- c) A clientela e o objeto das atividades;
- d) Requisitos técnicos, administrativos e de suporte necessários;
- e) Custos, recursos, suas fontes e formas de reajuste, ressarcimento, repasse, transferência, pagamento ou recolhimento, entre os partícipes e, eventualmente, terceiros;
- f) Prazos e datas;
- g) Cronograma físico e financeiro;
- h) Descrição das etapas do trabalho, resultados a serem alcançados e forma de realização;
- i) Natureza dos relatórios e das prestações de contas, indicadores de desempenho e controle;
- j) Propriedade intelectual;
- k) Sigilo, uso e divulgação de documentos, informações, programas, componentes, equipamentos e demais e bens ou elementos postos á disposição das partes; e
- l) Outros dados e informações que se fizerem

necessários para a perfeita execução do trabalho, ao cumprimento da legislação, normas e regulamentos.

3.1. Dependendo da natureza das atividades desenvolvidas em cooperação bilateral, poderão ser dispensados alguns dos itens acima relacionados, respeitados os dispositivos legais.

4. **CLAÚSULA QUARTA**
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

4.1. Na execução deste Termo de Adesão os partícipes comprometem-se a:

- a) Executar as atividades conforme as condições estipuladas nos instrumentos específicos;
- b) Fornecer ou colocar à disposição da outra parte, cópia da documentação pertinente;
- c) Transmitir à outra parte, com máxima presteza, todas as informações necessárias ao bom andamento das atividades;
- d) Refazer ou corrigir, às suas expensas, nos prazos acordados, as atividades de sua responsabilidade que tenham sido por elas comprovadamente executadas com erro ou imperfeição técnica, pelo que sua responsabilidade fica limitada ao custo daquele refazimento ou correção local;
- e) Manter, custodiar e utilizar, dados e informações na forma e condições estabelecidas, respeitando sigilo e propriedade intelectual;
- f) Realizar outras atividades que sejam especificadas, dentro das respectivas possibilidades;
- g) Atuar em parceria no planejamento, implantação, acompanhamento e avaliação do objeto deste Termo, zelando pela boa qualidade das ações;
- h) Garantir articulação e apoio junto a organismos de sua área de competência, visando a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- i) Elaborar Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial à luz do Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial – PLANAPIR; e
- j) A Seppir/PR fará a divulgação da lista dos municípios aderentes do FIPIR.

4.1. Cada parte é responsável por quaisquer erros ou imperfeições que efetivar ou provocar em decorrência de documentos, dados e recursos que fornecer, gerenciar ou utilizar, diretamente ou por terceiros com ela relacionados, não podendo ser imputada à outra parte, qualquer responsabilidade por eventuais violações de legislação, marcas, patentes ou quaisquer outros direitos.

5. **CLAÚSULA QUINTA**
REGULARIZAÇÃO E DA DENÚNCIA

5.1. Na hipótese de divergência ou não atendimento às cláusulas deste Termo de Adesão o responsável será notificado por escrito, dispondo de 30 dias contados da notificação para a correção do ato.

5.2. Não havendo regularização no prazo estabelecido no item 5.1 desta cláusula, o presente instrumento será considerado automaticamente rescindido.

5.3. O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado, sem ônus para os Partícipes, mediante expressa notificação, com antecedência mínima de 02 (dois) meses, sem prejuízo às ações e atividades em desenvolvimento.

6. **CLAÚSULA SEXTA**
PUBLICAÇÃO

6.1. A SEPPIR providenciará a publicação no Diário Oficial da União, da listagem com os nomes dos Municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial;

6.2. O Município providenciará a publicação do presente Termo no Diário Oficial local ou regional, ou em periódicos de grande circulação e enviará cópia do estrato para a Seppir/PR, no prazo e na forma do Art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

7. **CLAÚSULA SÉTIMA**
VIGÊNCIA

7.1 O presente Termo de Adesão terá vigência, a partir da data de sua assinatura, e término no dia 27 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante termo aditivo.

8. **CLAÚSULA OITAVA**
ALTERAÇÃO, DO DISTRATO E DA
RESCISÃO.

Este Termo de Adesão poderá ser alterado por meio de termo aditivo, denunciado por acordo entre as partes, mediante a notificação prévia, com antecedência de trinta dias, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou por força de norma que o torne inexecutável.

9. **CLAÚSULA NONA**
FORO

Os casos omissos do presente Termo de Adesão serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do mesmo e para as quais não sobrevier acordo amigável, serão submetidas ao Advogado-Geral da União, na competência que lhe confere o art. 4º, XI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

E por estarem assim ajustados e de pleno acordo, assinam o presente Acordo de Cooperação, os titulares da SEPPIR e do Município de JOINVILLE, em 2 (duas) vias de igual teor e valia, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 27 de novembro de 2009.

EDSON SANTOS DE SOUZA
Ministro de Estado

CARLITO MERSS
Prefeito Municipal

Testemunhas:
Marta Regina Heinzelmann
Identidade: 190893 SSP/SC
CPF: 29337704900

Maria Alvina Vieira de Borba
Identidade: 1544487
CPF: 50146181972

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.